

# Relatório de Atividades 2012



# Relatório de Atividades

---

**2012**

---



## Índice geral

<b>1.</b>	<b>AVALIAÇÃO GLOBAL .....</b>	<b>1</b>
<b>2.</b>	<b>ESTRATÉGIA E OBJETIVOS .....</b>	<b>3</b>
2.1.	VISÃO E MISSÃO .....	3
2.2.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....	3
2.3.	MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS .....	4
<b>3.</b>	<b>AUTOAVALIAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
3.1.	OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR .....	5
3.2.	OBJETIVOS OPERACIONAIS DAS UO .....	12
3.3.	INDICADORES COMPLEMENTARES .....	12
3.4.	AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI) .....	12
3.5.	AUDIÇÃO DE COLABORADORES .....	14
<b>4.</b>	<b>EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES .....</b>	<b>17</b>
4.1.	ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PAEF .....	17
4.2.	QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL .....	18
4.3.	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013 E ALTERAÇÕES AO OE DE 2012 .....	20
4.4.	NOVO MODELO ORÇAMENTAL NO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS .....	23
4.5.	REAVLIAÇÃO ESTRUTURAL DA DESPESA PÚBLICA .....	24
4.6.	ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2012 .....	24
4.7.	ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS .....	27
4.8.	RELAÇÕES FINANCEIRAS COM A UNIÃO EUROPEIA .....	28
4.9.	GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL .....	30
4.10.	APOIO ÀS ENTIDADES QUE INTEGRAM O PERÍMETRO ORÇAMENTAL .....	32
4.11.	ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ORÇAMENTAIS .....	33
4.12.	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E EXTERNO .....	34
4.13.	REPRESENTAÇÃO EXTERNA .....	35
4.14.	ATIVIDADES DE GESTÃO E SUPORTE .....	37
<b>5.</b>	<b>RECURSOS .....</b>	<b>40</b>
5.1.	RECURSOS HUMANOS .....	40
5.2.	RECURSOS FINANCEIROS .....	40
<b>6.</b>	<b>SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS UTILIZADAS .....</b>	<b>42</b>

## Índice de quadros e gráficos

QUADRO 1 – MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS .....	4
QUADRO 2 – QUAR - OBJETIVOS OPERACIONAIS – TAXA DE REALIZAÇÃO EM 2012.....	9
QUADRO 3 – QUAR - OBJETIVOS OPERACIONAIS – RESULTADOS DE 2012 .....	10
GRÁFICOS 1 A 5 – SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES DA DGO EM 2012.....	15
QUADRO 4 – CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE CRITÉRIOS DE SATISFAÇÃO .....	16
QUADRO 5 – PAEF - REVISÕES PERIÓDICAS 2012 .....	18
QUADRO 6 – AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A LCPA.....	24
QUADRO 7 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS E DESCATIVAÇÕES - PROCESSOS OBJETO DE ANÁLISE E PARECER .....	26
QUADRO 8 – PEDIDOS EXTERNOS DE APOIO POR <i>TRACK-IT</i> .....	33
QUADRO 9 – AÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DOS PICATFIN EM 2012 – DETALHE .....	36
QUADRO 10 – AÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DOS PICATFIN EM 2012 – ÂMBITO E RECURSOS ENVOLVIDOS.....	36
QUADRO 11 – PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DE CONCURSOS EM 2012 .....	37
QUADRO 12 – ENCARGOS COM A FORMAÇÃO DE 2010 A 2012 .....	38
QUADRO 13 – PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VIA PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA COMPRAS PÚBLICAS .....	39
QUADRO 14 – ESTRUTURA DA DESPESA E SUA EVOLUÇÃO NO PERÍODO DE 2010 A 2012 .....	41
QUADRO 15 – PROJETOS DE INVESTIMENTO 2012 .....	41

## Índice de anexos

ANEXO 1 – ORGANOGRAMA DA DGO VIGENTE EM 2012
ANEXO 2 – RESULTADOS DO QUAR DE 2012 – INDICADORES
ANEXO 3 – INQUÉRITO AOS UTILIZADORES DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS – 2012
ANEXO 4 – INQUÉRITO AOS UTILIZADORES DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL MENSAL – 2012
ANEXO 5 – OBJETIVOS OPERACIONAIS DAS UO – RESULTADOS DE 2012
ANEXO 6 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO
ANEXO 7 – QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES DA DGO – 2012
ANEXO 8 – QUADRO I - CIRCULARES EMITIDAS PELA DGO EM 2012
ANEXO 8 – QUADRO II – PARECERES DA DGO EM 2012 SOBRE PROJETOS DE DIPLOMA
ANEXO 9 – PARTICIPAÇÃO DA DGO EM REUNIÕES. GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES E OUTRAS REPRESENTAÇÕES
ANEXO 10 – SÍNTESE DOS INDICADORES DE RESULTADO
ANEXO 11 – BALANÇO SOCIAL

## 1. Avaliação Global

Em 2012, as atividades desenvolvidas pela Direcção-Geral do Orçamento foram marcadas pela concretização de um conjunto de novas iniciativas que se encontram estreitamente ligadas à melhoria do processo orçamental e da qualidade da informação orçamental e financeira, em linha com as orientações estratégicas definidas pelo Governo.

Com efeito, foram concretizadas mudanças significativas, destacando-se:

- O alargamento do universo de referência para efeitos de orçamento, acompanhamento e relato das contas públicas a 53 novas entidades;
- A implementação da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso e respetivos mecanismos de controlo;
- O modelo de acompanhamento e controlo da execução orçamental envolvendo a DGO e as Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais, focado na análise de desvios e medidas corretoras; e
- O desenvolvimento da programação orçamental plurianual, com a elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, consagrando limites de despesa, consistentes com o cenário macro orçamental.

Estas mudanças tiveram um importante impacto nos serviços prestados pela DGO tanto à Tutela, como às entidades de controlo, bem como aos responsáveis pela gestão do orçamento ao nível setorial e também aos cidadãos em geral. O impacto nos serviços prestados traduz-se principalmente no aumento da relevância da informação disponibilizada, refletindo não só um universo mais alargado mas também novas dimensões de análise.

Aquelas mudanças tiveram, por seu turno, uma repercussão transversal no funcionamento da DGO no seu conjunto, exigindo a adoção de novos processos, reconfiguração dos sistemas de informação e elevada capacidade de adaptação das colaboradoras e dos colaboradores.

Para além daquelas iniciativas foram desenvolvidas as atividades de natureza corrente inerentes à missão da DGO as quais, de uma forma geral, beneficiaram da introdução de melhorias visando a normalização e a transparência, destacando-se: duas alterações ao Orçamento do Estado de 2012, Conta Geral do Estado de 2011, Orçamento do Estado de 2013 e o Relatório de determinação da base de recursos próprios do Imposto sobre o Valor Acrescentado relativo a 2011.

A DGO manteve ainda um envolvimento intenso nos quatro Exames Regulares no âmbito do Programa de Assistência e Económica e Financeira, no âmbito das matérias da sua competência, bem como nas três Missões de Assistência Técnica que incidiram na área do processo orçamental.

O QUAR da DGO para 2012 contemplou seis objetivos operacionais que traduzem as opções assumidas para a concretização dos objetivos estratégicos traçados. Conforme detalhado no ponto relativo à Autoavaliação, em 5 dos objetivos (incluindo os mais relevantes: O1, O3 e O6) foram superadas as metas estabelecidas.

Considerando os resultados em termos dos três parâmetros de avaliação constantes do QUAR, verificou-se a superação das três dimensões que qualificam o desempenho do organismo, eficácia, eficiência e qualidade.

Os resultados alcançados em termos de eficácia são patentes na adoção de novos instrumentos e metodologias do processo orçamental, relevando, designadamente, o desenvolvimento da programação plurianual, o modelo de acompanhamento mensal partilhado entre a DGO e as Entidades Coordenadoras e os instrumentos de controlo associados à LCPA.

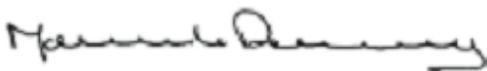
O grau de realização atingido na dimensão eficiência reflete-se, entre outras, em melhorias introduzidas na Síntese de Execução Orçamental, na disponibilização de alertas automáticos para as entidades em incumprimento de requisitos legais e na desmaterialização de fluxos de expediente com a Tutela.

Os objetivos de qualidade visam a melhoria dos serviços prestados e o reforço da capacitação técnica dos colaboradores. Para além das diferentes formas proativas de interação com os diferentes interlocutores, designadamente, Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais, os serviços/organismos que integram o perímetro da Administração Central e entidades com responsabilidade de coordenação nos restantes subsectores (Administração Local, Administração Regional e Segurança Social), procurou-se a aferição do grau de satisfação dos utilizadores no que se refere a duas áreas de intervenção delimitadas, Sistema de Gestão de Receita e Síntese de Execução Orçamental. O conhecimento das opiniões dos utilizadores revela-se um elemento de grande valia na perspetiva da melhoria contínua dos processos e dos produtos. O grau de realização deste parâmetro foi compatível com a meta fixada.

Não obstante as limitações em termos de recursos humanos com tradução quantitativa e, igualmente, na dificuldade de retenção de quadros, os resultados alcançados foram apreciáveis, refletindo uma atuação eficaz. Com efeito, os objetivos fixados foram cumpridos e mesmo superados, sendo o balanço global do desempenho muito positivo. Estes resultados apenas foram possíveis devido à mobilização do conjunto de competências e de valores que distinguem o conjunto de profissionais da DGO, em que domina uma atitude pró-ativa e a orientação pelo interesse público, mas são também devidos a uma muito elevada intensidade de utilização dos recursos.

Face à apreciação global que se faz do trabalho desenvolvido (secção 4) e aos resultados alcançados (secção 3.1), nos termos do previsto no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, considera-se estarem reunidas todas as condições para se propor a atribuição de “desempenho bom” à atividade da DGO em 2012.

A Diretora-Geral,



Manuela Proença

## 2. Estratégia e objetivos

### 2.1. Visão e Missão

**VISÃO:** A DGO é reconhecida como a entidade que assegura de forma eficiente e transparente a estabilidade e a sustentabilidade das finanças públicas.

**MISSÃO:** Regular e controlar o processo orçamental, estabelecer os instrumentos de controlo das finanças públicas, avaliar a evolução dos principais agregados das contas públicas, propor medidas que garantam o cumprimento dos objetivos orçamentais, garantir a tempestividade da informação da execução orçamental e participar na preparação da programação financeira plurianual da UE.

### 2.2. Objetivos estratégicos

Foram definidos quatro objetivos estratégicos que se reforçam mutuamente e orientam a ação da DGO numa perspetiva de médio prazo (2012-2014):

1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual;
2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental;
3. Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência;
4. Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO.

Com o objetivo de **“Desenvolver o Processo de Programação Plurianual”** pretende-se lançar e consolidar os princípios e regras, a metodologia e os procedimentos para a elaboração, acompanhamento e atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental para a Administração Central. Visa-se obter um quadro plurianual para o conjunto dos Programas Orçamentais consistente com as metas para o défice das Administrações Públicas e a dívida pública fixadas no Documento de Estratégia Orçamental.

No sentido de **“Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental”** pretende-se garantir uma maior eficácia ao controlo orçamental através da efetiva monitorização da execução dos diferentes subsectores das Administrações Públicas, da avaliação consolidada na perspetiva da Contabilidade Nacional, da introdução de mecanismos de controlo de compromissos e da avaliação de impactos orçamentais das medidas de política.

Para **“Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência”** são desenvolvidas ações para aumentar em quantidade e qualidade a informação orçamental disponibilizada, comunicar instruções e procedimentos de forma mais eficiente e tornar mais compreensivo e analítico o reporte de contas.

A aposta em **“Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO”** constitui um objetivo que concorre de forma primordial para a prossecução dos restantes objetivos estratégicos. Neste sentido, pretende-se aumentar a participação em reuniões técnicas da OCDE e da Comissão Europeia, desenvolver protocolos de colaboração com centros de competências, designadamente, Universidades, aprofundando complementaridades e, igualmente, aumentar a qualificação dos trabalhadores e dirigentes.

## 2.3. Matriz de relacionamento de objetivos

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) inclui, entre outros (art.º 9.º), o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1). A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço (art.º 10.º).

O QUAR da DGO para 2012 estabelece seis objetivos operacionais, devidamente enquadrados nos objetivos estratégicos enunciados. A matriz de relacionamento entre os objetivos operacionais e os estratégicos consta do Quadro 1.

**Quadro 1 – Matriz de relacionamento de objetivos**

		Objetivos Estratégicos 2012 - 2014			
		1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual	2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental	3. Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência	4. Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO
Objetivos Operacionais	1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	X	X		
	2. Simplificar o processo orçamental		X		
	3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada			X	
	4. Alargar a participação em reuniões internacionais				X
	5. Aumentar a satisfação dos utilizadores			X	
	6. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO				X

Os seis objetivos operacionais definidos para 2012 concorrem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período 2012-2014, sintetizando-se na seguinte formulação:

1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental;
2. Simplificar o processo orçamental;
3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada;
4. Alargar a participação em reuniões internacionais;
5. Aumentar a satisfação dos utilizadores;
6. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO.

### 3. Autoavaliação

#### 3.1. Objetivos operacionais do QUAR

A seguir são apresentados os principais resultados de cada objetivo, surgindo o seu detalhe por indicador no Anexo 2.

##### 01. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental

Indicadores	2012 Meta	2012 Realizado	
		Realizado	Taxa de Realização (%)
Ind 1. Número de novos instrumentos criados	[10-14]	21	137,8%
Ind 2. Número de instrumentos revistos e melhorados	[18-24]	28,5	126,3%
Ind 3. Grau de implementação dos instrumentos relativos à Programação Plurianual	100%	100%	100,0%
Ind 4. Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	[5-7]	8	121,0%

Com o primeiro objetivo, **“Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental”**, pretendeu-se desenvolver o quadro concetual para a Programação Orçamental Plurianual, conforme previsto na Lei de Enquadramento Orçamental; desenvolver metodologias de decomposição da despesa pública para efeitos analíticos e, também, previsionais e analisar as implicações do novo enquadramento comunitário, em particular do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na UE, no normativo nacional, no sentido de preparar a respetiva operacionalização. Incluem-se também neste objetivo, entre outros, a concretização de melhorias em termos de compilação dos agregados das Contas Nacionais; o desenvolvimento de metodologias de contas orçamentais e patrimoniais a partir do POCP e a realização de um novo modelo mensal de acompanhamento da execução orçamental, centrado nos Programas Orçamentais.

Em termos de resultados destaca-se o desenvolvimento de uma proposta de Quadro plurianual para 2013-2016, suportada numa dupla abordagem que combina as perspetivas *top-down* e *bottom-up*; a proposta de alteração da LEO face a Parecer elaborado sobre a transposição da Diretiva n.º 2011/85/UE do Conselho, de 8 de Novembro de 2011 (requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados Membros); a concretização do modelo de acompanhamento mensal estruturado em três níveis (DGO e Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais, Secretário de Estado do Orçamento e Secretários de Estado setoriais, Conselho de Ministros), com a elaboração de reuniões mensais e Relatório mensal; o desenvolvimento da metodologia de consolidação de contas orçamentais e patrimoniais a partir dos SFA com POCP e POCE; um sistema de controlo mensal dos saldos face aos limites estabelecidos no PAEF; a melhoria do modelo de compilação dos agregados das Contas Nacionais.

No âmbito do reforço da eficácia do controlo orçamental, assume um papel central a aplicação e monitorização da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), o que se traduziu na concretização das seguintes ações: contributos para a lei e para o decreto-lei de regulamentação da mesma; divulgação do novo enquadramento legal (11 sessões de apresentação, incluindo duas na Região Autónoma da Madeira); elaboração de um manual de procedimentos; criação de formulários electrónicos específicos para prestação de informação na plataforma Online da DGO (Serviços Online); criação de mapas

de controlo (BIORC); criação do mapa de pagamentos em atraso no SIGO; adaptação do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP); e elaboração de relatório mensal com identificação de situações de incumprimento.

## 02. Simplificar o processo orçamental

Indicadores	2012 Meta	2012 Realizado	
		Realizado	Taxa de Realização (%)
Ind 5. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	[3-5]	7	121%

O segundo objetivo operacional, **“Simplificar o processo orçamental”**, é essencial para efeitos do reforço da eficácia do controlo orçamental, já que o processo orçamental continua a ser percecionado como complexo e com operações cujo valor acrescentado nem sempre é reconhecido. Por outro lado, os sistemas de informação ainda estão segmentados e obrigam os utilizadores, internos e externos, a ações redundantes e de compatibilização de informação.

Durante o ano de 2012 as iniciativas de simplificação incluíram: proposta de “Automatização dos processos da DGO”, definida através de seis linhas de atuação<sup>1</sup>; racionalização de circuitos das alterações orçamentais; criação de automatismo para o “Pedido de declaração de cabimentação”, disponibilizado nos Serviços Online; sistema de alertas automáticos no âmbito da LCPA relativos a situações de incumprimento de compromissos superiores a Fundos Disponíveis; e a determinação de cativos a nível central relativamente ao OE 2013, para exportação para os sistemas locais.

## 03. Alargar e melhorar a informação disponibilizada

Indicadores	2012 Meta	2012 Realizado	
		Realizado	Taxa de Realização (%)
Ind 6. Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	[2-4]	4	100%
Ind 7. Grau de implementação da Extranet	75%	100%	121%
Ind 8. Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	50%	75%	121%

Para a prossecução do terceiro objetivo operacional **“Alargar e melhorar a informação disponibilizada”**, é necessário garantir formas adequadas de comunicação com os utilizadores dos diferentes serviços prestados, uma vez que é essencial à concretização dos dois primeiros objetivos e constitui uma das formas de reforçar a transparência.

A concretização deste objetivo passou, designadamente, pela introdução de melhorias na Síntese de Execução Orçamental, a implementação da Extranet e o desenvolvimento de um Manual de Conceitos do Processo Orçamental. As melhorias na Síntese de Execução Orçamental compreenderam a incorporação de análises mais qualitativas, a introdução de novos indicadores e a inclusão de novos quadros e informação

<sup>1</sup> Linhas de atuação: 1.Potenciar a utilização do BIORC; 2.Automatizar procedimentos; 3.Gerir os processos; 4.Simplificar o sistema de informação; 5.Transferir competências para os coordenadores; 6.Melhorar o processo de comunicação.

adicional. Os trabalhos relativos à Extranet incluíram a definição da infraestrutura de acessos com autenticação integrada e a disponibilização de diversos perfis predefinidos, tendo sido testadas todas as componentes do projeto. A partir de janeiro de 2013 concretizou-se a desmaterialização do expediente entre a DGO e o Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento.

#### 04. Alargar a participação em reuniões internacionais

Indicadores	2012 Meta	2012 Realizado	
		Realizado	Taxa de Realização (%)
Ind 9. Grau de participação em reuniões agendadas	75%	106%	126%
Ind 10. Número de novas participações	2	3	150%

O quarto objetivo operacional que se consubstancia no **“Alargamento na participação em reuniões internacionais”**, visa contribuir para a integração da Direcção-Geral em redes de competências da sua área de atuação, reconhecendo-se a importância da participação em *fora* especializados bem como da interação com instituições homólogas.

Em 2012 a DGO foi incluída em 10 representações internacionais distintas, que corresponderam à participação em 18 reuniões, cinco das quais relativas a três novas participações face ao ano anterior, destacando-se a Task Force relativa à adaptação do Manual do Défice e da Dívida ao SEC2010 e o Grupo de Trabalho para a Gestão da Qualidade – IPSAS.

#### 05. Aumentar a satisfação dos utilizadores

Indicadores	2012 Meta	2012 Realizado	
		Realizado	Taxa de Realização (%)
Ind 11. Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores de sistemas da receita	4	3,25	81%
Ind 12. Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores da Síntese Orçamental	4	3,80	95%

Atendendo à introdução de diversas melhorias nos instrumentos e metodologias no âmbito do processo orçamental, importa também avaliar a qualidade extrínseca dos mesmos através de inquéritos aos utilizadores, o que se enquadra no quinto objetivo operacional **“Aumentar a satisfação dos utilizadores”**.

Neste sentido foram realizados dois inquéritos, um destinado aos utilizadores do Sistema de Gestão de Receita (SGR) e outro aos utilizadores da Síntese de Execução Orçamental, considerando em ambos uma escala de 1 (pior) a 5 (melhor). No inquérito aos utilizadores do SGR a avaliação média das questões “Qual o grau de satisfação na utilização do SGR?” e “Como avalia o apoio prestado pela DGO?” e “As instruções e o manual sobre a aplicação, disponíveis no portal da DGO, têm ajudado à utilização do SGR?” foi de 3,25, tendo 2012 sido o primeiro ano de utilização deste inquérito, pelo que não existe termo comparativo. No inquérito aos utilizadores da Síntese de Execução Orçamental foi obtida uma avaliação média de 3,80 para a questão “Como avalia a evolução desta publicação no último ano?”.

Importa referir que da análise efetuada sobressaem reservas quanto à representatividade das respostas face ao universo potencial, dada a fraca adesão aos inquéritos, sendo de destacar que no caso do inquérito sobre a Síntese de Execução Orçamental, único comparável com anos anteriores, em 2011 as respostas foram 118 e em 2012 apenas 80.

#### 06. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO

Indicadores	2012 Meta	2012 Realizado	
		Realizado	Taxa de Realização (%)
Ind 13. Proporção acumulada de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação desde 2011*	94%	96%	108%
Ind 14. Proporção de trabalhadores da DGO abrangidos por ações de formação	45%	73%	124%
Ind 15. Número médio de horas de formação frequentadas	20	45,2	126%

O sexto objetivo operacional **“Aumentar a qualificação dos trabalhadores”** consagra a relevância, para o cabal desempenho das atribuições, de criar condições que tornem possível o desenvolvimento de conhecimentos especializados e a sua atualização regular, em particular, num quadro caracterizado por importantes transformações quer institucionais quer de natureza mais operacional.

Neste âmbito foram realizadas ações de formação relacionadas com as atividades desenvolvidas na DGO, distribuídas pelas seguintes áreas<sup>2</sup>: Financeira, orçamental e contabilística; Jurídica; Informática; Informática financeira. No final de 2012, o número acumulado de trabalhadores (não repetidos) que frequentaram pelo menos uma ação de formação desde 2011<sup>3</sup> atingiu 96%, sendo que o número de trabalhadores abrangidos por ações de formação no próprio ano alcançou os 73% (face a 94% em 2011). Nas ações frequentadas o número médio de horas de formação registado por participante foi de 45,2 horas, um pouco superior ao verificado no ano anterior (44,2 horas em 2011).

A taxa de realização atingida em 2012 no QUAR, por parâmetro, objetivo e indicador, encontra-se refletida nos quadros seguintes.

<sup>2</sup> Cf. Plano de Formação da DG para 2012.

<sup>3</sup> Cumprimento da RCM n.º 89/2010, de 4 novembro, DR n.º 223, 1.ª Série, de 17 novembro de 2010.

**Quadro 2 – QUAR - Objetivos operacionais – Taxa de realização em 2012**

Objectivos Operacionais						
Indicadores	Unidade de medida	2012 Meta	Valor Crítico	Peso (%)	Taxa de realização (%)	
<b>EFICÁCIA</b>				<b>35%</b>	<b>42%</b>	
<b>01. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental</b>			<b>Ponderação: 100%</b>			
Ind 1.	Número de novos instrumentos criados	Número	[10-14]	17	25%	138%
Ind 2.	Número de instrumentos revistos e melhorados	Número	[18-24]	27	25%	126%
Ind 3.	Grau de implementação dos instrumentos relativos à Programação Plurianual	Porcentagem	100%	100%	25%	100%
Ind 4.	Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	Número	[5-7]	8	25%	121%
<b>EFICIÊNCIA</b>				<b>35%</b>	<b>42%</b>	
<b>02. Simplificar o processo orçamental</b>			<b>Ponderação: 30%</b>			
Ind 5.	Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	Número	[3-5]	7	100%	121%
<b>03. Alargar e melhorar a informação disponibilizada</b>			<b>Ponderação: 50%</b>			
Ind 6.	Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	Número	[2-4]	5	33%	100%
Ind 7.	Grau de implementação da Extranet	Porcentagem	75%	100%	33%	121%
Ind 8.	Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	Porcentagem	50%	75%	33%	121%
<b>04. Alargar a participação em reuniões internacionais</b>			<b>Ponderação: 20%</b>			
Ind 9.	Grau de participação em reuniões agendadas	Porcentagem	75%	100%	50%	126%
Ind 10.	Número de novas participações	Número	2	2	50%	150%
<b>QUALIDADE</b>				<b>30%</b>	<b>31%</b>	
<b>05. Aumentar a satisfação dos utilizadores</b>			<b>Ponderação: 50%</b>			
Ind 11.	Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores de sistemas da receita	Escala de 1 a 5	4	5	50%	81%
Ind 12.	Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores da Síntese Orçamental	Escala de 1 a 5	4	5	50%	95%
<b>06. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO</b>			<b>Ponderação: 50%</b>			
Ind 13.	Proporção acumulada de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação desde 2011*	Porcentagem	94%	100%	33%	108%
Ind 14.	Proporção de trabalhadores da DGO abrangidos por ações de formação	Porcentagem	45%	70%	33%	124%
Ind 15.	Número médio de horas de formação frequentadas	Número	20	40	33%	126%

\* - Cumprimento da RCM n.º 89/2010, de 4 novembro, DR n.º 223, 1.ª Série, de 17 novembro de 2010

Fonte: Monitorização do QUAR

### Quadro 3 – QUAR - Objetivos operacionais – Resultados de 2012

Objectivos Operacionais																	
Indicadores	Unidade de medida	2010	2011	2012 Meta	Valor Crítico	Peso (%)	2012 Realizado								Classificação final (face à meta anual)	Desvio (para o ponto médio)	
							até Março		até Junho		até Setembro		até Dezembro				
							Realizado	Taxa de Realização (%)	Realizado	Taxa de Realização (%)	Realizado	Taxa de Realização (%)	Realizado	Taxa de Realização (%)			
<b>EFICÁCIA</b>						35%									42%		
<b>01. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental</b>						<b>Ponderação: 100%</b>											
Ind 1.	Número de novos instrumentos criados	Número	n.a	n.a	[10-14]	17	25%	7	70,0%	18	125,2%	21	137,8%	21	137,8%	Superou	6,0
Ind 2.	Número de instrumentos revistos e melhorados	Número	n.a	n.a	[18-24]	27	25%	4	22,2%	11	61,1%	28,5	126,3%	28,5	126,3%	Superou	-10,0
Ind 3.	Grau de implementação dos instrumentos relativos à Programação Plurianual	Percentagem	n.a	n.a	100%	100%	25%	55%	55,0%	100%	100,0%	100%	100,0%	100%	100,0%	Atingiu	0%
Ind 4.	Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	Número	n.a	n.a	[5-7]	8	25%	5	100,0%	6	100,0%	8	121,0%	8	121,0%	Superou	0,0
<b>EFICIÊNCIA</b>						35%									42%		
<b>02. Simplificar o processo orçamental</b>						<b>Ponderação: 30%</b>											
Ind 5.	Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	Número	n.a	n.a	[3-5]	7	100%	1	33%	2	67%	6	114%	7	121%	Superou	-2,0
<b>03. Alargar e melhorar a informação disponibilizada</b>						<b>Ponderação: 50%</b>											
Ind 6.	Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	Número	n.a	n.a	[2-4]	5	33%	0	0%	4	100%	4	100%	4	100%	Atingiu	1,0
Ind 7.	Grau de implementação da Extranet	Percentagem	n.a	n.a	75%	100%	33%	0%	0%	25%	33%	75%	100%	100%	121%	Superou	-50%
Ind 8.	Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	Percentagem	n.a	n.a	50%	75%	33%	25%	50%	50%	100%	60%	108%	75%	121%	Superou	0%
<b>04. Alargar a participação em reuniões internacionais</b>						<b>Ponderação: 20%</b>											
Ind 9.	Grau de participação em reuniões agendadas	Percentagem	n.a	n.a	75%	100%	50%	12%	16%	59%	78%	65%	86%	106%	126%	Superou	-16%
Ind 10.	Número de novas participações	Número	n.a	n.a	2	2	50%	1	50%	2	100%	2	100%	3	150%	Superou	0,0

**Quadro 3 – QUAR - Objetivos operacionais – Resultados de 2012 (cont.)**

Objectivos Operacionais																		
Indicadores	Unidade de medida	2010	2011	2012 Meta	Valor Crítico	Peso (%)	2012 Realizado								Classificação final (face à meta anual)	Desvio (para o ponto médio)		
							até Março		até Junho		até Setembro		até Dezembro					
							Realizado	Taxa de Realização (%)	Realizado	Taxa de Realização (%)	Realizado	Taxa de Realização (%)	Realizado	Taxa de Realização (%)				
<b>QUALIDADE</b>						30%									31%			
<b>05. Aumentar a satisfação dos utilizadores</b>						<b>Ponderação: 50%</b>												
Ind 11.	Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores de sistemas da receita	Escala de 1 a 5	n.a	n.a	4	5	50%	n.a		n.a		n.a		3,25	81%	n.a		
Ind 12.	Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores da Síntese Orçamental	Escala de 1 a 5	n.a	3,69	4	5	50%	n.a		n.a		n.a		3,80	95%	n.a		
<b>06. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO</b>						<b>Ponderação: 50%</b>												
Ind 13.	Proporção acumulada de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação desde 2011*	Percentagem	n.a	94%	94%	100%	33%	83%	88%	91%	97%	91%	97%	96%	108%	Superou	-3%	
Ind 14.	Proporção de trabalhadores da DGO abrangidos por ações de formação	Percentagem	81%	94%	45%	70%	33%	24%	53%	51%	105%	56%	109%	73%	124%	Superou	6%	
Ind 15.	Número médio de horas de formação frequentadas	Número	39,9	44,2	20	40	33%	5,1	28%	17,7	98%	20,1	102%	45,2	126%	Superou	-0,3	

n.a - não aplicável

\* - Cumprimento da RCM n.º 89/2010, de 4 novembro, DR n.º 223, 1.ª Série, de 17 novembro de 2010

### 3.2. Objetivos operacionais das UO

No que respeita aos objetivos e cada uma das UO, o Anexo 5 apresenta a identificação do que foi planeado, o resultado alcançado e a justificação dos desvios ocorridos.

### 3.3. Indicadores complementares

Complementarmente, podem ser apresentados indicadores que evidenciam parte das atividades regulares desenvolvida pela DGO em 2012, constantes do Anexo 10.

### 3.4. Avaliação do sistema de controlo interno (SCI)

Tem sido preocupação da Direcção-Geral introduzir melhorias no controlo interno ao longo dos últimos anos. Esta preocupação está, no entanto, condicionada pela escassez de recursos, com implicações na celeridade da implementação de algumas medidas.

O sistema de controlo interno existente na DGO apresentava as características a seguir identificadas (cf. Anexo 6).

#### *Ambiente de controlo*

- O Regulamento do Sistema de Controlo Interno foi estabelecido em 2010;
- O Código de Conduta aprovado em 2009 e aplicável a todos os colaboradores, o qual constitui o primeiro capítulo do Regulamento Interno da DGO, foi aplicado em 2010 e mantém-se atual;
- O Plano de Formação foi aprovado, atendendo a prévia definição da política formativa por parte da Direcção e de um diagnóstico de necessidades;
- Procedeu-se à realização de reuniões regulares entre a Direcção e todos os Dirigentes intermédios do grau 1. Foram ainda realizadas outras reuniões de coordenação no âmbito de projetos em curso ou de operações de grande impacto transversal, como é o caso do Orçamento de Estado e sempre que a Direcção considerou necessário;
- Foi realizado um inquérito pela IGF a pedido da Diretora-Geral do Orçamento, destinado a apurar os factos relativos "à divulgação de informação relativa à proposta de Alteração do Orçamento de Estado de 2012" (Processo de Inquérito n.º 1/2012). O despacho de instauração do processo data de 9 de abril de 2012 e o relatório da IGF de 20 de novembro do mesmo ano.
- Outras ações de controlo externo incluíram a visita de controlo relativa aos Recursos próprios IVA por parte da Comissão Europeia (DG Orçamento e EUROSTAT); uma auditoria aos sistemas de informação de suporte à despesa – POCP; bem como o pedido de contributos sobre o Parecer do TC sobre a CGE 2011.

### *Estrutura organizacional*

- A estrutura organizacional obedece ao que foi aprovado no seu diploma orgânico em vigor em 2012 (Decreto-Lei n.º 80/2007, de 29 de Março e Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto);
- Todos os dirigentes e trabalhadores foram avaliados, de acordo com o SIADAP 2 e 3, respetivamente;
- A grande maioria dos colaboradores (73%) frequentou pelo menos uma ação de formação durante 2012.

### *Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço*

- Em 2012 foi revista a checklist de apoio à análise das propostas de orçamento para 2013; foram estabelecidos novos procedimentos de controlo associados ao cumprimento da LCPA; procedeu-se à atualização e complemento do manual de procedimentos da gestão do capítulo 70 do OE e estabeleceu-se uma nova estrutura de organização dos processos de contencioso relativos aos recursos próprios tradicionais.
- A DGO dá integral cumprimento da lei em matéria de autorização para a realização da despesa. O Regulamento de Fundo de Maneio contempla também um conjunto de regras sobre esta matéria.
- É definido anualmente um plano de compras no âmbito da elaboração do Orçamento.
- A utilização do Sistema de Gestão Documental como ferramenta electrónica de gestão de processos e de fluxos de trabalho, permite a definição dos circuitos documentais e dos diferentes intervenientes, verificando-se uma clara identificação dos fluxos dos processos e da responsabilidade por cada tarefa.
- O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGO foi elaborado e aprovado em 2010, tendo sido remetido ao Tribunal de Contas em 30 de Março desse ano.

### *Fiabilidade dos sistemas de informação*

- A Direcção-Geral recorre a diversas aplicações informáticas e sistemas de informação, sendo importante distinguir as que usa para a sua atividade e aquelas a que recorre no âmbito das suas atribuições operacionais. Assim, são utilizados os seguintes sistemas/aplicações:
  - No exercício da sua missão: a) Sistema do Orçamento do Estado (SOE) b) sistemas de informação da execução orçamental da administração central (SFA, SCEP, SGR/SCR, SIPI, SCC–SIGO e SOL – Serviços Online); c) administração local – acesso à plataforma SIIAL da DGAL; e c) informação de gestão - BIORC;
  - Na sua atividade: a) contabilidade e tesouraria – GeRFiP; b) processamento de vencimentos e de outros abonos e de gestão de ativos humanos – SRH; c) gestão documental e de fluxos de trabalho – SGD; d) aplicação de Gestão da Assiduidade.
- A manutenção dos sistemas/aplicações está a cargo da eSPap, (SOE, SCEP, SGR/SCR, SIPI, SCC, SRH – exceto tabelas gerais, GeRFiP), DGO (SRH – tabelas gerais, SGD), DGAL (SIIAL). A DGO tem ainda responsabilidade no que se refere à definição e atualização dos requisitos funcionais dos sistemas orçamentais e de contabilidade.

- Os outputs produzidos pelas aplicações/sistemas são indispensáveis aos trabalhos de análise inerentes à atividade da DGO e informam o processo de decisão. A fiabilidade desses outputs é garantida através de testes efetuados em pré-produção e a sua adequabilidade revista periodicamente.
- Estão instituídos diversos mecanismos de salvaguarda da informação e do *software*: acesso às aplicações apenas por utilizadores registados com definição do perfil respetivo; *backups* diários, semanais e mensais da informação existente nos servidores da Direcção-Geral; emissão de certificados para autenticação de assinaturas e segurança de documentos; *software* (licenças servidor ou cliente) instalado por quem tem permissões de administrador.

Contudo, o inquérito da IGF (referido no Ambiente de controlo) concluiu que "a DGO não tem uma política de segurança definida, aprovada e disseminada", recomendando a definição de "uma política de segurança com base num *standard* internacional de boas práticas, como a ISO27000, o COBIT ou o ITIL". Nesse sentido, foi iniciado o levantamento de requisitos e de necessidades para definição da solução capaz de dar resposta às recomendações, no âmbito da definição e aprovação de uma política de segurança da informação e da classificação de documentos com base em critérios de segurança e circulação dos mesmos.

### 3.5. Audição de colaboradores

Na nova arquitetura jurídica do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública, e, concretamente, no Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), foi contemplada a autoavaliação como mecanismo avaliativo obrigatório dos diversos serviços e organismos da Administração Pública.

Nos termos do previsto no artigo 15.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e com o objetivo de melhorar o conhecimento da organização e de melhor identificar aspetos a corrigir para proporcionar um maior grau de satisfação a colaboradores e dirigentes, foi realizado um questionário de satisfação. A estrutura do questionário é apresentada no Anexo 7.

O "Questionário de Satisfação dos Colaboradores da DGO – 2012" foi disponibilizado para preenchimento *online* na Intranet entre os dias 22 de março e 5 de abril de 2013, tendo respondido 46% (90) dos colaboradores existentes à data (em 2011 foram obtidas 82 respostas, 42% dos trabalhadores). Contudo, só 79 respostas (41%) foram consideradas válidas para efeitos estatísticos (72 em 2011), uma vez que as restantes não se encontravam completas. Os 79 questionários válidos foram preenchidos por 18 dirigentes intermédios e por 61 outros colaboradores.

O questionário considerou cinco dimensões: *satisfação global com a DGO, satisfação com a gestão e o sistema de gestão, satisfação com as condições de trabalho, satisfação com a higiene, segurança, equipamentos e serviços e satisfação com o envolvimento e participação na organização*. As respostas estão agrupadas em cinco níveis, aos quais correspondem pontuações: Não satisfatório (1); Satisfatório (2); Bom (3); Muito bom (4) e Excelente (5).

Das respostas a cada uma das cinco dimensões abrangidas é possível retirar um conjunto de indicações:

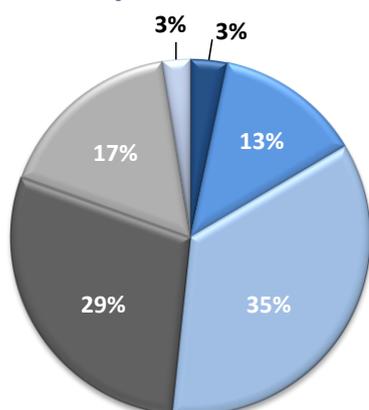
- 80% das respostas evidenciam um grau favorável de *satisfação global com a organização*, sendo que 51% se enquadram num elevado grau de satisfação (escalões Excelente, Muito bom e Bom);

- No que se refere às apreciações sobre a *gestão e o sistema de gestão*, 66% das respostas manifestam um grau favorável de satisfação, enquanto 28% se consideram muito satisfeitos;
- 84% dos respondentes pronunciam-se positivamente em relação às *condições de trabalho*, sendo que 59% manifestam níveis de satisfação elevados;
- No que respeita às *condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços*, 94% das respostas apontam para um grau de satisfação positivo, com cerca de 67% a evidenciarem níveis de satisfação elevados; e
- 63% dos respondentes pronunciam-se positivamente no que respeita ao *envolvimento e participação na organização*, enquanto 37% manifestam níveis de satisfação elevados;

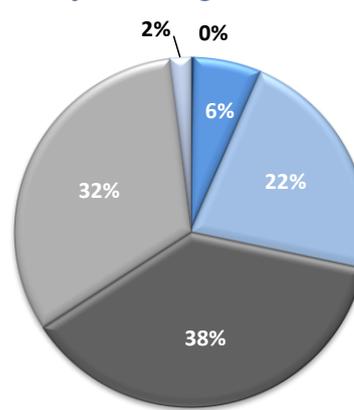
Os resultados apurados revelam a existência de margem para a introdução de melhorias, principalmente, no que diz respeito ao envolvimento e participação na organização e, também, no que se refere ao sistema de gestão. Ambos os domínios requerem iniciativas articuladas ao nível da gestão de topo e da direcção intermédia.

### Gráficos 1 a 5 – Satisfação dos colaboradores da DGO em 2012

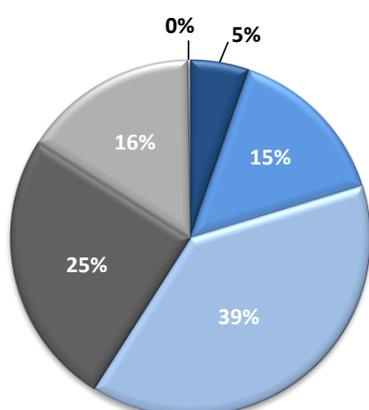
1. Satisfação Global com a DGO



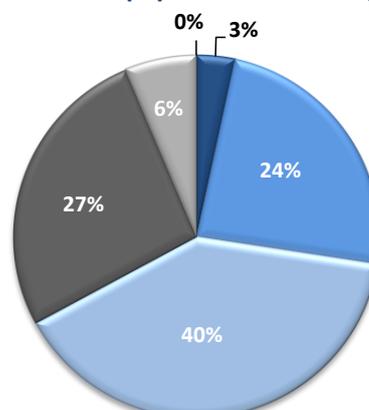
2. Satisfação com a gestão e o sistema de gestão



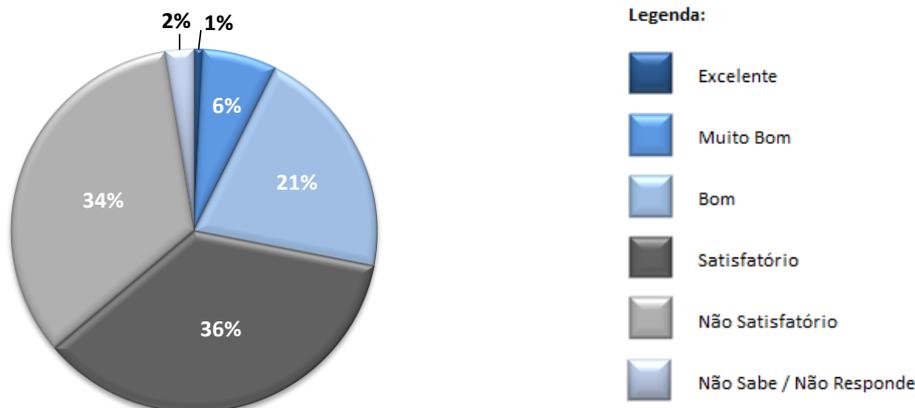
3. Satisfação com as condições de trabalho



4. Satisfação com a higiene, segurança, equipamentos e serviços



## 5. Satisfação com o envolvimento e participação na Organização



Genericamente, verifica-se uma tendência para níveis de satisfação menos favoráveis em relação a anos anteriores.

### Quadro 4 – Classificação por grupo de critérios de satisfação

Grupos	2010	2011	2012
1. Satisfação global com a DGO	2,9	2,7	2,5
2. Satisfação com a gestão e o sistema de gestão	2,4	2,2	2,0
3. Satisfação com as condições de trabalho	2,8	2,8	2,7
4. Satisfação com a higiene, segurança, equipamentos e serviços	2,8	2,8	2,9
5. Satisfação com o envolvimento e participação na Organização	2,3	2,2	2,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Dos 79 colaboradores que responderam ao questionário, apenas 34 responderam à questão “Identifique uma ação prioritária que poderá ser desenvolvida na DGO para melhorar o seu grau de satisfação”, sendo que 32% destes indicaram mais do que uma ação, pelo que esta questão foi tratada em termos de ações identificadas em detrimento do número de respostas obtidas. Assim sendo, foram obtidas 52 sugestões, identificando-se os temas em que incidem maior número de sugestões:

- **Reconhecimento do mérito e valorização dos colaboradores** (19) – Melhoria das condições remuneratórias; promover uma política mais humanista de recursos humanos; requalificação de colaboradores e revisão remuneratória do quadro da DGO; recompensas que não envolvem custos financeiros e que possam fazer toda a diferença na motivação para o trabalho; melhores condições salariais, compatíveis com as vastas responsabilidades da DGO;
- **Melhoria da comunicação e cooperação internas** (16) – Envolvendo em cada assunto todas as UO para que a mensagem que sai da organização seja única; aumentando o nível de interação entre as UO nas tarefas que tenham áreas comuns, aliado a uma definição não fechada dos métodos de trabalhos a desenvolver; melhorando a comunicação *top-down*; realizando sessões periódicas de apresentação e acompanhamento dos objetivos anuais da organização e sensibilização/motivação das pessoas para esses objetivos.

A direcção da DGO tem vindo a desenvolver formas de funcionamento que visam promover uma maior participação e envolvimento das diferentes Unidades Orgânicas, designadamente, através da promoção de reuniões com os dirigentes intermédios, designadamente para a preparação do Plano de Atividades e de balanço das atividades, bem como no âmbito de atividades ou temáticas transversais com elevado impacto em toda a organização.

## 4. Execução do Plano de Atividades

As atividades de carácter regular desenvolvidas pela Direcção-Geral na prossecução da sua Missão podem agrupar-se nas seguintes grandes áreas temáticas: Elaboração do Orçamento do Estado; Acompanhamento e controlo da execução orçamental; Elaboração e divulgação das contas públicas; Relações Financeiras com a União Europeia; Gestão dos sistemas de informação orçamental; Apoio às entidades que integram o perímetro orçamental; Elaboração de Pareceres Jurídicos e orçamentais; Disponibilização de informação de substância e processual, designadamente no contexto do sistema de controlo interno e externo; Atividades de representação externa; e Atividades de gestão e suporte.

Refiram-se ainda três novas atividades iniciadas em 2012, as quais estão diretamente associadas às disposições inscritas na Lei de Enquadramento Orçamental e respetiva estratégia de implementação: o Quadro Plurianual de Programação Orçamental; o novo modelo orçamental do Ministério das Finanças e a reavaliação estrutural da despesa pública.

Em 2012, assumiram particular relevância as tarefas relacionadas com o acompanhamento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), celebrado com a União Europeia (UE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Central Europeu (BCE). Dados os recursos humanos envolvidos importa autonomizar esta atividade.

### 4.1. Acompanhamento do cumprimento do PAEF

O Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) a Portugal, assinado a 17 de Maio de 2011, concedeu apoio financeiro no quadro de um conjunto de medidas de ajustamento e de reformas na economia portuguesa, conforme previsto no “Memorando das Políticas Económicas e Financeiras” e no “Memorando de Entendimento sobre a Condicionalidade Específica da Política Económica”.

Os progressos na implementação das políticas acordadas no âmbito do PAEF são monitorizados numa base periódica (trimestral) através de um conjunto de indicadores e relatórios. Salienta-se a verificação do cumprimento trimestral (e contínuo) dos Critérios de Desempenho Quantitativo e Objetivos Indicativos bem como dos indicadores estruturais de referência.

Neste âmbito, a DGO participa nos exames regulares do PAEF, assim como em processos de consulta e tem igualmente obrigações de reporte de dados de carácter orçamental com regularidade mensal. Adicionalmente, a DGO detém funções que concorrem fortemente para assegurar o cumprimento das condições de política económica da assistência financeira em especial nas áreas de:

- Política orçamental;
- Medidas orçamentais estruturais que visam particularmente reforçar o quadro de gestão das finanças públicas designadamente medidas quanto a:
  - ✓ Reporte;

- ✓ Monitorização;
- ✓ Pagamentos em atraso.
- Quadro orçamental com destaque para:
  - ✓ Contributos para o documento de estratégia orçamental;
  - ✓ Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.

Através de uma estreita cooperação, e em função das necessidades, a DGO encontra-se envolvida em ações específicas de Assistência Técnica daquelas entidades externas dedicadas à solução e/ou melhoria de aspetos técnicos concretos. Em 2012, concretizaram-se três missões de assistência técnica, as quais incidiram nas matérias associadas à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, à revisão da Lei de Enquadramento Orçamental e ao Quadro Plurianual de Programação Orçamental (junho); à transposição de legislação europeia (*six pack*, Tratado de Estabilidade e *two pack*) (setembro); e à Reavaliação Estrutural da Despesa Pública (dezembro). A DGO participou nestas missões através da apresentação e discussão de documentação técnica.

### Exames regulares

Os exames regulares de verificação de cumprimento dos critérios e dos indicadores de referência estruturais realizam-se a cada três meses, desde o início do PAEF. Assim, durante 2011 ocorreram duas revisões periódicas (Julho e Novembro), tendo sido realizadas em 2012 mais quatro revisões, como identificadas no quadro seguinte.

#### Quadro 5 – PAEF - Revisões periódicas 2012

Revisões periódicas	Datas
Terceira	15 a 27 de fevereiro
Quarta	22 de maio a 4 de junho
Quinta	28 de agosto a 11 de setembro
Sexta	12 a 19 de novembro

Fonte: <http://www.imf.org/external/country/prt/index.htm>

## 4.2. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

A elaboração de um Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) constitui um imperativo no contexto da Lei de Enquadramento Orçamental, sendo uma prioridade da respetiva Estratégia de implementação (Lei nº. 64-C/2011, de 30 de Dezembro).

Um quadro desta natureza, confere à política orçamental uma perspetiva de médio prazo, mantendo sob perspetiva a evolução da despesa. A existência de um quadro orçamental plurianual permite aos gestores públicos administrar, com um grau razoável de certeza, os recursos ao seu dispor num conjunto de anos, contribuindo para melhorar a sua capacidade de planeamento e de afetação de recursos, contribuindo ainda para uma adequada prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados.

O quadro plurianual de programação orçamental define limites de despesa financiada por receitas gerais para a administração central. Estes limites são estabelecidos para cada programa, para o ano económico seguinte, por agrupamento de programas, para o segundo ano económico, e para o conjunto de todos os programas, para os terceiro e quarto anos económicos seguintes<sup>4</sup>.

O Governo deve apresentar anualmente à Assembleia da República o QPPO para os quatro anos seguintes, em consonância com o Programa de Estabilidade e Crescimento (art.º 12.º D da Lei de Enquadramento Orçamental<sup>5</sup>)

Compete à Direcção Geral do Orçamento (DGO) elaborar o QPPO e manter atualizado um quadro previsional da evolução das contas orçamentais do setor público administrativo (alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei Orgânica do Ministério das Finanças, Decreto-Lei n.º 117/2011 de 15 de Dezembro).

No sentido de garantir a resposta da DGO à operacionalização do referido Quadro Plurianual, dentro do calendário legalmente estabelecido, e pretendendo reunir um conjunto alargado de competências, foi criado um Grupo de Trabalho para elaboração de uma proposta do desenho concetual do Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

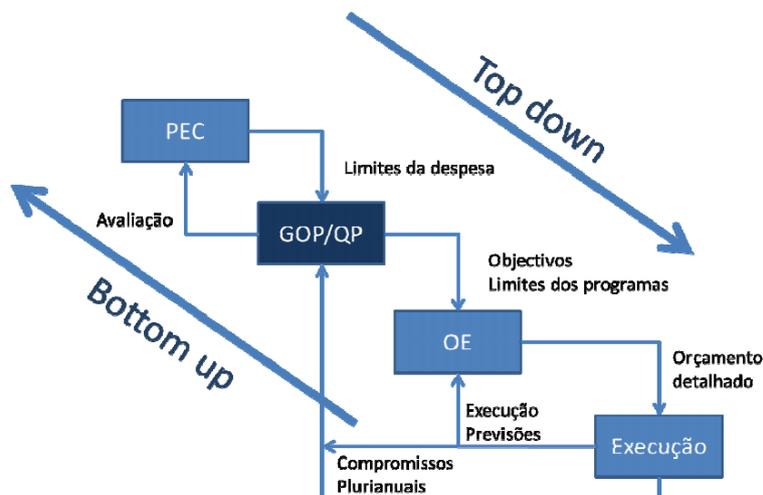
O QPPO foi objeto de implementação para efeitos do Documento de Estratégia Orçamental para 2013-2016, submetido à Assembleia da República em Abril de 2012.

### Breve descrição do processo

O QPPO é o resultado de um exercício combinado onde as perspetivas *Top-Down* e *Bottom-up* se articulam.

O respeito pelo cenário macroeconómico é assegurado pela abordagem *Top-down*. Os objetivos para o saldo das administrações públicas (AP) são definidos no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC) e, posteriormente, os limites máximos de despesa plurianuais para a administração central.

Paralelamente foi despoletado um exercício de distribuição da despesa pelos vários programas – metodologia *Bottom-up*. De acordo com as medidas, políticas, objetivos e compromissos de cada área de intervenção correspondente a cada Programa orçamental, foram identificados os valores de despesa para os quatro anos do QPPO.



<sup>4</sup> Art.º 12.º D Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com a redação após a sexta revisão pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro.

<sup>5</sup> Art.º 12.º D Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com a redação após a sexta revisão pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro.

Da agregação da despesa dos vários programas é possível aferir se, do exercício *Bottom-up*, resulta algum excesso de despesa face ao cenário *top-down* para os vários anos do quadro orçamental.

Os elementos disponíveis foram analisados dando origem a relatório de análise sobre as projeções de cada programa as variações dos agregados de despesa, as hipóteses por detrás das mesmas e a coerência com medidas do governo, orientações e pressupostos do exercício.

Em reuniões interministeriais e através de um processo de discussão política foram introduzidos ajustamentos aos níveis de despesa dos programas, em face das prioridades.

O QPPO 2013-2016 foi integrado no Documento de Estratégia Orçamental<sup>6</sup> publicado em abril de 2012 (página 27), tendo sido aprovado através da Lei n.º 28/2012, de 31 de julho.

### 4.3. Elaboração do Orçamento do Estado para 2013 e alterações ao OE de 2012

#### *Alterações à Lei do OE-2012*

No decurso do ano de 2012 foram aprovadas duas alterações à Lei do Orçamento do Estado para 2012. A Lei n.º 20/2012, de 14 de maio que aprovou a primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (aprova o Orçamento do Estado para 2012), consistente com a situação orçamental e com o cenário macroeconómico revisto, apresentados no âmbito da Terceira Missão de Avaliação do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), em fevereiro de 2012, consubstanciou-se, designadamente, nas seguintes alterações ao OE-2012:

- Incorporação dos impactos, em 2012, da transferência parcial dos Fundos de Pensões dos Bancos para o Estado, designadamente o aumento da receita e o pagamento de pensões correspondente às responsabilidades assumidas;
- Concretização do processo de integração do Fundo de Pensões do Banco Português de Negócios na Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA);
- Inscrição da dotação necessária para executar o programa de regularização de dívidas na saúde;
- Incorporação da poupança exetável em juros e outros encargos da dívida pública; e
- Concretização de operações financeiras e não financeiras, no âmbito do Capítulo 60 – “Despesas excepcionais” do orçamento do Ministério das Finanças.

A DGO centralizou o processo de preparação dos elementos necessários para a proposta de Lei, articulando-se com as entidades intervenientes no processo, de que se destacam a CGA, a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (os mapas orçamentais da Segurança Social foram igualmente objeto de alteração). Preparou os mapas orçamentais alterados para integrar a proposta de Lei de alteração ao OE-2012 e participou na elaboração da nota de apresentação que acompanhou a Proposta de

---

<sup>6</sup> Disponível em: [http://www.dgo.pt/politicaorcamental/Documents/DEO\\_2013-2016.pdf](http://www.dgo.pt/politicaorcamental/Documents/DEO_2013-2016.pdf)

Lei n.º 51/XII<sup>7</sup>. Coordenou e monitorizou o processo de incorporação das alterações após a aprovação pela Assembleia da República (Lei n.º 20/2012, de 14 de maio).

A DGO assumiu um papel de semelhante natureza na preparação da Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro que aprovou a segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2012. As principais alterações ao OE-2012 foram as seguintes:

- Inclusão da primeira parcela relativa à receita da concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil, na sequência da celebração do respetivo contrato entre o Estado e a ANA - Aeroportos de Portugal, SA.;
- Transferência extraordinária do Orçamento de Estado para a Segurança Social no sentido de assegurar o equilíbrio da respetiva situação orçamental em face da deterioração do mercado de trabalho;
- Reforço da transferência do Orçamento de Estado para a Caixa Geral de Aposentações atribuível a um menor nível de receitas de quotas de subscritores e de contribuição de entidades e, em menor grau, ao aumento de encargos com pensões e com prestações sociais;
- Reforço adicional da transferência do Estado para efeitos da regularização de pagamentos em atraso do Serviço Nacional de Saúde; e
- Anulação de parte da dotação provisional.

### *Preparação do OE-2013*

A sexta revisão da lei de enquadramento orçamental<sup>8</sup> alterou substancialmente o processo orçamental. Com efeito, a proposta de Orçamento do Estado anual passou a estar sujeita aos limites da despesa por programas financiada por receitas gerais estabelecido na lei que aprova o quadro plurianual de programação orçamental, cuja proposta deve ser apresentada pelo Governo à Assembleia da República até ao final do mês de abril.

Esta alteração, pela própria natureza que assume, exigiu que a DGO assumisse um papel central na preparação, coordenação e centralização do processo que culminou com a aprovação da Lei n.º 28/2012, de 31 de julho (*“Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2013 a 2016”*).

Assim, foi desenvolvida uma abordagem *Top-Down* e *Bottom-Up* (TD-BU) de apuramento dos limites de despesa por programas orçamentais financiada por receitas gerais. Partiu-se do cenário macroeconómico e das contas das administrações públicas em contas nacionais para 2013-2016; foram identificadas as medidas de política que já se encontravam definidas e em vigor, que estabeleciam diretrizes com impactos orçamentais no período de médio prazo do quadro plurianual, designadamente em documentos estratégicos, tais como o Documento de Estratégia Orçamental, o Memorando de Entendimento relativo ao Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal e as Grandes Opções do Plano; identificaram-se grandes agrupamentos de despesas comuns e específicos de cada programa orçamental cujo peso na despesa justificavam uma análise própria e das variáveis que os influenciam, tendo sido solicitada junto dos interlocutores dos programas a respetiva projeção para o período de 2013 a 2016.

<sup>7</sup> Altera a Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2012, aprovada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, no âmbito da iniciativa de reforço da estabilidade financeira.

<sup>8</sup> Lei n.º 91/2001, de 20 agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro.

Em paralelo, o processo foi desencadeado a nível governamental, tendo os Ministros apresentado a projecção da despesa global dos respetivos programas para o período do quadro, tendo-se realizado reuniões bipartidas entre o Ministro de Estado e das Finanças e os restantes membros do Governo para analisar as projecções efetuadas e os pressupostos e condicionantes que suportaram as mesmas.

Das decisões tomadas pelo Governo resultaram ajustamentos aos níveis de despesa dos programas orçamentais, tendo a DGO, através do modelo TD-BU, aferido a consistência dos limites finais de despesa com os objetivos para as finanças públicas a médio prazo.

Já após a aprovação do quadro plurianual de programação orçamental, em 5 de julho foi proferido o Acórdão n.º 353/2012 do Tribunal Constitucional, nos termos do qual foram declaradas inconstitucionais as normas da Lei do Orçamento do Estado para 2012 que determinavam a suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal, ou quaisquer prestações correspondentes aos 13.º e 14.º meses, embora restringindo os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, não os aplicando ao ano de 2012. Foi, assim, necessário proceder ao ajustamento dos limites fixados no quadro plurianual a esta decisão, no qual a DGO teve um papel preponderante na coordenação do processo e na centralização de elementos necessários à atualização do quadro plurianual<sup>9</sup>.

Em meados do ano de 2012, iniciou-se, igualmente, na fase dos **trabalhos prévios**, o processo de elaboração da estimativa da conta das administrações públicas para 2012 a integrar o Relatório do Orçamento do Estado para 2013. Assim, a DGO centralizou e consolidou a projecção para a receita do Estado, com base na previsão para a receita fiscal fornecida pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais e nas previsões para as receitas não fiscais. Foi elaborada a estimativa de execução orçamental para os subsectores Estado e Serviços e Fundos Autónomos, com base nos elementos conhecidos e/ou disponibilizados por entidades com peso relevante no subsector em que se enquadram; procedeu-se à análise das estimativas de execução orçamental e respetivo saldo global implícito dos principais Serviços e Fundos Autónomos e das Entidades Públicas Reclassificadas.

Na fase de **elaboração da proposta de Orçamento**, foi publicada a Circular da DGO n.º 1371, de 6 de julho de 2012, que estabeleceu as instruções a observar na elaboração dos projetos de orçamento pelos serviços e organismos da administração central para 2013, das quais se destacam: a adequada orçamentação da globalidade das despesas com pessoal; a constituição de uma reserva orçamental correspondente a 2,5% do valor orçamentado nos orçamentos de despesa de funcionamento e de investimento; a revisão da tabela tipificada de medidas, que passou a incluir as que distinguem os encargos relativos a Parcerias Público-Privadas; a revisão da tabela de Fontes de Financiamento, visando a identificação da contrapartida nacional, quer de receitas gerais quer de receitas próprias, a atividades e projetos com financiamento comunitário; a definição das responsabilidades das Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais (EC) na elaboração da Proposta de Orçamento do Estado; as regras para a orçamentação dos projetos de investimento, contabilização dos fundos europeus e compromissos plurianuais (definindo-se, relativamente a estes últimos, que as dotações inscritas nos projetos de orçamento devem suportar os encargos relativos a compromissos plurianuais assumidos e a pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso). Foram estabelecidas as datas de 10 de julho e 10 de agosto para as entidades relevantes para a estimativa das contas das Administrações Públicas remeterem à DGO, respetivamente, a estimativa de 2012 e a previsão de 2013. Foi fixado o prazo de 16 de julho para as EC comunicarem à DGO o “Modelo de distribuição do *plafond*” devidamente preenchido. Foi estabelecido 3 de agosto como a data-limite para o

<sup>9</sup> Artigo 163.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (aprova o Orçamento do Estado para 2013).

registo dos projetos de orçamento (PO) para 2013. Foi disponibilizado no *site* da DGO o ponto de situação do carregamento dos PO por ministérios.

Face à atualização de algumas previsões do cenário macroeconómico, foram encetadas, em setembro, reuniões entre o Ministério das Finanças e os restantes Ministros, no sentido da implementação de medidas setoriais, nas quais a DGO assumiu um papel de suporte, elaborando elementos para análise quantitativa e qualitativa dos elementos da proposta de orçamento até àquela data. Procedeu ao registo das alterações à proposta de Orçamento do Estado decorrentes das decisões tomadas a nível governamental. Em Conselho de Ministros de 10 de outubro foi aprovada a proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2013.

Concomitantemente, a DGO procedeu aos trabalhos finais da preparação da proposta do OE-2013: elaborou contributos para o Relatório que acompanha o Orçamento de Estado, designadamente, relatórios sobre os orçamentos globais dos Ministérios; compilou os dados de forma a permitir obter contas consolidadas, quer na ótica das Contas Públicas quer na ótica das Contas Nacionais; e preparou o conjunto de elementos informativos que, nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, devem acompanhar a proposta de Lei, entregue à Assembleia da República em 15 de outubro de 2012.

Na fase final de [incorporação das alterações aprovadas na Assembleia da República](#), a DGO acompanhou o processo de discussão e aprovação da proposta do Orçamento do Estado no sentido da sistematização e quantificação do impacto orçamental das propostas de alteração apresentadas; coordenou o processo de registo no sistema informático das alterações a dotações orçamentais. Aprovado o Orçamento do Estado para 2013, procedeu-se à emissão dos mapas orçamentais, elementos informativos e desenvolvimentos orçamentais para efeitos de integração na Lei do Orçamento do Estado e de disponibilização no *site* da DGO. A Lei do OE-2013 foi publicada em Diário da República em 30 de Dezembro (Lei n.º 66-B/2012).

#### 4.4. Novo modelo orçamental no Ministério das Finanças

Tendo como objetivo a redução da fragmentação orçamental, o Governo estabeleceu a adoção de um modelo experimental no Ministério das Finanças, que se caracteriza pela fusão num único orçamento dos orçamentos dos organismos cujas atribuições se caracterizam predominantemente pelo apoio à formulação de políticas. Este modelo permite uma maior flexibilidade na gestão orçamental e garante uma maior eficiência na utilização dos recursos.

Os orçamentos da Secretaria Geral do Ministério das Finanças, do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, da Direcção Geral do Orçamento, da Direcção Geral do Tesouro e Finanças, da Direcção Geral da Administração e Emprego Público e da Inspeção Geral de Finanças passaram a integrar o orçamento da Gestão Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças, passando esta nova entidade a ser responsável pelo orçamento, acompanhamento e pela prestação de contas.

Para este efeito, a DGO prestou a colaboração necessária à Secretaria Geral do Ministério das Finanças, no sentido de assegurar que a execução do orçamento de 2013 se concretizaria segundo o modelo previsto (art. 18.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro).

#### 4.5. Reavaliação estrutural da despesa pública

No contexto da identificação de medidas estruturais de consolidação orçamental, iniciou-se no final de 2012 um exercício de reavaliação estrutural da despesa pública, coordenado no plano técnico pela DGO, e em articulação com as Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais. Foi estabelecida uma metodologia visando a identificação da situação de partida, pressões, iniciativas de política e poupanças e foram desenhados os formulários para apuramento da informação.

A concretização deste exercício beneficiou de uma missão de assistência técnica no âmbito do PAEF, que teve lugar em dezembro de 2012.

#### 4.6. Acompanhamento e Controlo da Execução Orçamental de 2012

A DGO tem por atribuição analisar, acompanhar e controlar a execução orçamental. Neste âmbito, cabe à DGO zelar pela conformidade legal, a regularidade e a economia da administração financeira do Estado.

Em 2012 foi criado um novo mecanismo de acompanhamento e controlo com a participação das Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais (EC) e de cada tutela, no qual o acompanhamento da execução orçamental dos programas e os desvios identificados foram objeto de análise e de apresentação de solução em sede de reunião mensal efetuada entre as EC e a DGO (11 reuniões). A estas seguiram-se reuniões mensais entre o Secretário de Estado do Orçamento e os Secretários de Estado Sectoriais com responsabilidade de controlo do orçamento do programa, e posteriormente, em sede de Conselho de Ministros, o Ministro de Estado e das Finanças, apresentou os resultados da execução orçamental.

As EC colaboraram com a DGO no acompanhamento e controlo orçamental dos Programas e no desenvolvimento do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, bem como na implementação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA). Uma vez que a LCPA introduziu muitas alterações ao *modus faciendi* anterior, houve necessidade de efetuar ações de sensibilização para divulgar as novas regras, previamente e após a publicação do diploma (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro), o que esteve a cargo de uma equipa de dirigentes da DGO. As ações efetuadas constam do quadro seguinte.

**Quadro 6 – Ações de sensibilização sobre a LCPA**

Destinatários	Data
Secretários de Estado	24/01/2012
Entidades Coordenadoras de Programas Orçamentais	30/01/2012
Empresas Públicas Reclassificadas	31/01/2012
SNS e Hospitais EPE	09/02/2012
Presidência do Conselho de Ministros	10/02/2012
Ministério da Administração Interna	27/02/2012
Direção-Geral do Orçamento (interna)	02/03/2012
Representantes das EC	mar 2012
Inspeção-Geral de Finanças	08/03/2012
Região Autónoma da Madeira (Funchal)	4 e 05/06/2012
Tribunal de Contas	03/07/2012

Adicionalmente, no âmbito da aplicação da LCPA, promoveram-se reuniões com diversas entidades:

- Reunião conjunta com a ACSS, representantes dos Gabinetes dos Governos Regionais da Madeira e dos Açores, DGAL e SS.
- Reuniões sectoriais com a SS e com a ACSS;
- A DGO realizou ainda reuniões para esclarecimento de dúvidas específicas de alguns sectores como foi o caso do Ministério da Justiça (MJ); Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), ACSS (MS) e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Passaram a ser elaborados pelas Delegações relatórios mensais de controlo, para os efeitos do art. 12.º-Auditorias da LCPA. Foi também elaborado um relatório intitulado “Avaliação da implementação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso – Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA)”, que foi divulgado à Troika em maio de 2012, no qual se abordam as ações de sensibilização, a metodologia de acompanhamento, a arquitetura do sistema de prestação de informação e a descrição sucinta das aplicações informáticas relacionadas com este acompanhamento. Outros aspetos mais operacionais relacionados com os instrumentos e simplificação neste âmbito foram já referidos a propósito dos objetivos 1 e 2 do QUAR.

O acompanhamento detalhado da execução orçamental dos organismos da Administração Central é feito pelas Delegações da DGO, em que cada uma é responsável por um conjunto de Ministérios, agrupados por grandes áreas funcionais. Cabe às Delegações analisar, conferir e autorizar os pedidos de libertação de créditos. De igual modo, compete àquelas unidades orgânicas analisar os pedidos de alterações orçamentais na vertente financeira e emitir parecer relativamente àqueles cuja autorização é da competência do Ministro de Estado e das Finanças, nomeadamente os que se referem à antecipação de duodécimos, a pedidos de descativação e à transição e aplicação de saldos de gerência. São ainda elaborados relatórios mensais sobre a execução orçamental para cada um dos Programas Orçamentais.

Em 2012, a DGO pronunciou-se sobre 841 pedidos de alterações orçamentais, o que representa um acréscimo global de cerca de 6%, face ao número de processos tratados em 2011. A alteração da orgânica dos ministérios no segundo semestre de 2011<sup>10</sup> impossibilita uma comparação com 2012 a esse nível, já que não é possível efetuar uma consolidação do ano de 2011.

A utilização do portal de Serviços Online para submissão eletrónica à DGO dos pedidos e das comunicações de Alteração Orçamental passou a ser obrigatória a partir de 1 de Junho de 2009, continuando este a ser o meio utilizado desde então.

---

<sup>10</sup> Decorrente da entrada em funções do XIX Governo Constitucional.

**Quadro 7 – Alterações Orçamentais e Descativações - Processos objeto de análise e parecer**

Ministérios	Serviços Integrados			Serviços e Fundos Autónomos			Total			Variação 2012/2011	
	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012	Valor	%
EGE	-	-	16	-	-	10	-	-	26	-	-
PCM	-	-	51	-	-	12	-	-	63	-	-
MF	-	-	69	-	-	6	-	-	75	-	-
MNE	-	-	28	-	-	12	-	-	40	-	-
MDN	-	-	26	-	-	6	-	-	32	-	-
MAI	-	-	11	-	-	31	-	-	42	-	-
MJ	-	-	35	-	-	6	-	-	41	-	-
MEE	-	-	42	-	-	43	-	-	85	-	-
MAMAOT	-	-	93	-	-	82	-	-	175	-	-
MS	-	-	11	-	-	65	-	-	76	-	-
MEC	-	-	65	-	-	110	-	-	175	-	-
MSSS	-	-	9	-	-	2	-	-	11	-	-
<b>Total</b>	<b>503</b>	<b>404</b>	<b>456</b>	<b>311</b>	<b>389</b>	<b>385</b>	<b>814</b>	<b>793</b>	<b>841</b>	<b>48</b>	<b>6%</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No âmbito das competências em matéria de acompanhamento e avaliação da execução financeira dos projetos, a DGO deu continuidade à emissão de pareceres na ótica da programação, sobre todas as alterações orçamentais da competência do Ministro de Estado e das Finanças, entre outras.

A integração e análise global da execução orçamental são efetuadas regularmente. Neste âmbito, são preparados diversos elementos informativos relativos à execução orçamental global do Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos, visando, por um lado, a sua divulgação generalizada, nomeadamente através da Síntese de Execução Orçamental, divulgada mensalmente e, por outro lado, a prestação de informação à Tutela para um adequado acompanhamento e decisão superior.

Em 2012, deu-se início a um processo de acompanhamento das medidas de consolidação orçamental que integram o Documento de Estratégia Orçamental (2011-2015) e o Orçamento do Estado para 2012, no sentido de avaliar a respetiva concretização face aos objetivos definidos. Para este efeito foi desenvolvido um formulário e identificadas as medidas no âmbito de cada um dos Programas Orçamentais.

Passou, assim, a ser disponibilizado mensalmente, um formulário para preenchimento por parte da Entidade Coordenadora responsável. Neste âmbito foram realizados pontos de situação mensais nas reuniões com as Entidades Coordenadoras e elaborado um relatório global sobre a implementação das medidas em 2012.

Sublinhe-se ainda o acompanhamento por parte da DGO da execução orçamental da receita, bem como o controlo da contabilização das receitas do Estado através do Sistema Central de Receitas e a indicação das correções necessárias neste âmbito às entidades administradoras/liquidadoras das receitas que utilizam o Sistema de Gestão de Receitas (SGR). Saliencia-se, ainda a disseminação do SGR por 21 entidades adicionais e o acompanhamento às entidades em processo de adesão ao SGR no final de 2012.

## 4.7. Elaboração e Divulgação das Contas Públicas

A DGO tem amplas atribuições em matéria de elaboração e divulgação das contas públicas. Neste âmbito, a DGO elabora anualmente a Conta Geral do Estado, colabora com as autoridades estatísticas nacionais na elaboração das contas nacionais das Administrações Públicas, define regras e procedimentos de normalização orçamental e contabilística e centraliza e divulga informação sobre a execução orçamental dos diversos subsectores das Administrações Públicas.

No domínio da Conta Geral do Estado (CGE), o acolhimento das recomendações do Tribunal de Contas permaneceu como um dos objetivos da DGO em 2012. Face ao procedimento interno iniciado em 2010 relativo à reformulação do processo de elaboração da CGE e de simplificação do relatório que a acompanha, em 2012 deu-se continuidade ao processo de aproximação à estrutura do relatório do Orçamento do Estado, de forma a permitir uma maior comparabilidade e, conseqüentemente, maior transparência. No que respeita ao processo de elaboração da CGE, continuaram os trabalhos de simplificação, documentação e automatização de tarefas.

No âmbito do princípio da unidade de tesouraria, a DGO prosseguiu o controlo que se vem realizando, designadamente a elaboração de relatório anual de ponto de situação, o qual é remetido à tutela e outras entidades de controlo orçamental, tendo ainda participado na ação de controlo sistemático e sucessivo que o Tribunal de Contas vem realizando anualmente, fornecendo um conjunto alargado de elementos que viabilizam a mesma.

Ainda no que se refere à divulgação das contas públicas, o cumprimento dos prazos das obrigações de reporte e a melhoria da cobertura e qualidade dos dados divulgados, nomeadamente na Síntese de Execução Orçamental mensal, continuam também a ser uma preocupação, na sequência do esforço já desenvolvido.

A Síntese de Execução Orçamental publicada mensalmente pela DGO é, com regularidade, alvo de melhorias quer de conteúdo quer gráficas, por forma a dar resposta à evolução das necessidades de informação sobre a execução orçamental.

Nesse âmbito, foram introduzidas, em 2012, algumas alterações significativas:

- Divulgação e análise da conta consolidada da Administração Central e Segurança Social, com periodicidade mensal;
- Conta consolidada das Administrações Públicas;
- Individualização da informação das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR);
- Introdução de detalhe do valor da venda de bens de investimento na componente das receitas de capital, nos Serviços e Fundos Autónomos (SFA), à semelhança do que se verifica nos quadros do Estado;
- Inclusão de detalhe relativo à receita de ativos financeiros, em termos da rubrica de “Alienação de partes de capital”, uniformizando a informação apresentada no subsetor Estado, SFA, Administração Local, Regional e Segurança Social (SS);
- Alteração do calendário da SEO, em conformidade, com as alterações acima descritas.

Foram ainda incluídas as seguintes modificações:

- A publicação da Conta consolidada das Administrações Públicas (Contabilidade Pública). A cumprir-se o previsto no Decreto-Lei nº. 32/2012 de 13 de fevereiro, as Administrações Regionais e Locais

passam a reportar a informação da execução orçamental até ao dia 15 do mês seguinte ao qual a informação respeita;

- Inclusão nos elementos relativos à receita do Estado da informação sobre os passivos financeiros;
- Informação sobre receita fiscal bruta do Estado e reembolsos;
- Dados sobre garantias e empréstimos.

No âmbito das atribuições em matéria de contas públicas e do “Acordo de Cooperação Institucional no Domínio das Estatísticas das Administrações Públicas” celebrado entre o INE, BdP e DGO (2006), a Direcção-Geral participa no Grupo de Trabalho de Estatísticas das Administrações Públicas, colaborando para efeitos da produção das contas anuais do setor das Administrações Públicas, no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, contas trimestrais e anuais.

A DGO assegura igualmente outras publicações relacionadas com a execução orçamental que permitem apresentar sistematicamente diversas operações, designadamente:

- Contas provisórias trimestrais;
- Relações de alterações orçamentais
- Mapas da lei revistos trimestralmente;
- Fluxos Financeiros da Administração Central para Autarquias
- Operações ativas realizadas pelos Serviços e Fundos Autónomos.

De referir, na área da prestação de contas a intensa prestação de informação e esclarecimentos que a DGO realizou no sentido de apoiar outras entidades responsáveis pelo controlo orçamental fornecendo a informação necessária às suas ações, com destaque para a Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República e para o Tribunal de Contas (sobre estes contributos ver ponto 4.12).

#### **4.8. Relações Financeiras com a União Europeia**

A DGO elaborou o Relatório Anual sobre o montante definitivo da base de recursos próprios do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), relativo ao exercício de 2011, em estreita colaboração com o Instituto Nacional de Estatística (INE) e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o qual foi enviado à Comissão Europeia a 20 de julho de 2012.

Nos termos do artigo 11º do Regulamento (CEE, EURATOM) nº 1553/89 do Conselho, de 29 de maio de 1989, relativo ao regime uniforme e definitivo de cobrança dos recursos próprios provenientes do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a Comissão Europeia realizou uma Visita de Controlo aos Relatórios Anuais do IVA de 2009, 2010 e 2011, a qual decorreu em Portugal entre 26 a 30 de novembro de 2012, tendo tido lugar na DGO.

A DGO, com a colaboração da AT, o INE e a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), prestou todas as informações solicitadas pela equipa da Visita de Controlo constituída por elementos da Comissão Europeia / DG Orçamento e do Eurostat, as quais foram alargadas em diversas situações a reservas relativas a relatórios de anos anteriores. A DGO procedeu ainda ao envio de um documento (dezembro de 2012), com a indicação dos ajustamentos ocorridos na sequência da Visita de Controlo, bem como a inclusão de notas justificativas de suporte.

Destaca-se como um dos principais resultados presentes no Relatório da Visita de Controlo enviado às autoridades Portuguesas<sup>11</sup>, o levantamento de quatro das cinco reservas existentes, algumas das quais visando Relatórios do IVA desde 2004.

A DGO assegurou ainda a participação nas reuniões do Comité Consultivo dos Recursos Próprios (CCRP) realizadas durante o ano de 2012, tendo acompanhado os assuntos relacionados não só com as previsões dos recursos próprios comunitários respeitantes à contribuição financeira e a definição da base tributável do recurso IVA, mas também com as matérias específicas relacionadas com a gestão dos recursos próprios tradicionais, neste caso, acompanhada pela delegação da AT.

A DGO prestou igualmente apoio e esclarecimentos para a preparação da posição nacional, cuja coordenação é da competência do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nas questões económicas e financeiras da União Europeia (pareceres e participações em reuniões), estando especialmente em causa a análise do impacto financeiro para o Estado Português das grandes políticas e orientações estratégicas definidas pela Comissão Europeia.

Neste âmbito, destacam-se pareceres em matérias relativas a: Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020; cooperação reforçada no domínio do imposto sobre as transações financeiras; e quadro de gestão da responsabilidade financeira relacionada com os órgãos jurisdicionais de resolução de litígios entre investidores e o Estado, criados por acordos internacionais em que a União Europeia é parte.

Foram ainda assegurados todos os procedimentos da execução orçamental da Divisão 01 do Capítulo 70 que diz respeito aos recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros e quotizações no âmbito do açúcar), bem como, da Divisão 02 que diz respeito à contribuição financeira. Quanto à monitorização destes fluxos financeiros com a CE e inerentes à gestão do Capítulo 70, importa sublinhar o facto de se ter instituído internamente um procedimento regular de prestação de contas no relacionamento com a CE através da elaboração de relatórios de execução orçamental com periodicidade mensal e trimestral, permitindo assim propor as necessárias medidas de intervenção orçamental em consonância com as diferentes situações observadas e previsionais, tanto no que toca aos Recursos Próprios Tradicionais e, muito em particular, aos respetivos processos de contencioso, como também à própria necessidade de proceder a eventuais ajustamentos orçamentais em matéria de gestão da Contribuição Financeira.

Garantiu-se ainda a elaboração da Conta de Gerência relativa ao ano de 2011. Neste contexto, realizou-se um acompanhamento da gestão dos fluxos financeiros com a União Europeia em colaboração com IGCP, IFAP e IGSFE. Foi dado o acompanhamento / prestação de toda a informação requerida, no âmbito das auditorias do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência 2011 e Fluxos com a União Europeia.

Assegurou-se igualmente o tratamento da informação da Comissão Europeia e o respetivo envolvimento das entidades responsáveis (AT e GPEAR), dando especial relevância, àquelas cujo conteúdo diz respeito aos processos de contencioso e pré contencioso, no âmbito dos recursos próprios tradicionais.

De acordo com o nº 3, do artigo 5º, da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, foi também elaborado o contributo para o Balanço/Relatório da Participação de Portugal na União Europeia, o qual foi solicitado pela Direção Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Relativamente aos procedimentos internos respeitantes à gestão do capítulo 70 do OE, procedeu-se à atualização e complemento do manual de procedimentos e estabeleceu-se uma nova estrutura de

---

<sup>11</sup> Em conformidade com o artigo 6º do Regulamento (CEE, EURATOM) nº1026/1999 do Conselho, de 10 de maio de 1999, que determina os poderes e deveres dos agentes mandatados pela Comissão para o exercício dos controlos dos recursos próprios das Comunidades.

organização dos processos de contencioso relativos aos recursos próprios tradicionais para um adequado controlo do seu seguimento e articulação com a respetiva autoridade administrativa que, neste caso, é a AT.

#### 4.9. Gestão de Sistemas de Informação Orçamental

A coordenação dos sistemas de informação de apoio à gestão orçamental é uma das atribuições da DGO. Neste âmbito, cabe à DGO definir os requisitos funcionais daqueles sistemas de informação.

##### *Aplicações orçamentais*

No que respeita a adesões às aplicações orçamentais em 2012, em matéria de gestão de receita e de contabilidade financeira, verificaram-se 97 adesões ao SGR e 107 adesões ao GeRFiP, correspondendo a uma variação positiva face a 2011 de 43 estruturas aderentes. No âmbito do RIGORE Central ascenderam a 48 o número de SFA aderentes.

Ainda relativamente ao RIGORE Central, a DGO certificou em 2012 quatro *softwares* (de suporte ao POCP ou POC-Educação) relativamente ao cumprimento dos requisitos da Circular, série A, n.º 1369 (18/11/2011). Estes processos de certificação assentaram na análise e validação da estrutura e conteúdo dos ficheiros com casos de teste remetidos pelas *software houses*, assim como dos ficheiros com informação de produtivo relativa aos meses de janeiro a abril remetidos pelos organismos-piloto (um SFA por cada uma das tecnologias disponíveis no mercado).

Foi emitida em novembro a Circular, série A, n.º 1372 (5/11/2012) que normaliza e regula a integração no RIGORE Central de informação orçamental e patrimonial sob a forma de ficheiro, exportada diretamente dos *softwares* contabilísticos dos serviços e fundos autónomos que aplicam POCMS.

Com a emissão, em 2011, da Circular n.º 1369, e em 2012, da Circular n.º 1372, que difundiram instruções sobre a integração no RIGORE Central de informação em suporte POCP e POC-Educação, a primeira, e POCMS, a segunda, iniciou-se a alteração de paradigma de reporte de informação à DGO, substituindo, gradualmente, a metodologia tradicional de preenchimento de páginas *online* (SIGO) pelo envio de ficheiros provenientes dos sistemas informáticos locais dos serviços e fundos autónomos (RIGORE Central).

Foi também especificada a metodologia de consolidação<sup>12</sup> de contas orçamentais e patrimoniais a partir dos ficheiros com registos contabilísticos digráficos suportados pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública ou um plano setorial, enviados ao RIGORE Central por organismos autónomos que utilizam *softwares* contabilísticos adquiridos no mercado (não GeRFiP).

##### *SIPi (Sistema de Informação dos Projetos)*

Em 2012 deu-se continuidade à melhoria do Sistema de Informação dos Projetos, anteriormente designado por SIPIDDAC, no sentido de automatizar funções e ou operações, como sejam a mudança de entidade responsável pela execução de projetos, e a ativação de projetos novos ou reinscritos.

<sup>12</sup> A metodologia de consolidação já havia sido especificada, desenvolvida e colocada em produção no RIGORE Central em 2010 para os serviços integrados e organismos autónomos aderentes ao GeRFiP.

### *SCEP (Sistema Central de Encargos Plurianuais)*

Este sistema foi melhorado com vista a dar resposta às exigências da LCPA, sendo que nos termos do n.º 1 do art. 13º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho cabe à DGO disponibilizar e manter a base de dados relativa aos compromissos plurianuais. Este sistema permitiu também produzir de forma automática o Mapa XVII- Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por ministérios, previsto no art. 32.º da LEO n.º 37/2013, de 14 de junho, o qual integra a proposta de Orçamento do Estado e a Conta Geral do Estado. Para o efeito, a DGO desenvolveu um trabalho em parceria com a eSPap no sentido de existirem validações que permitam melhorar a qualidade da informação registada pelos serviços.

Esta ferramenta foi também disponibilizada às instituições a que se refere o n.º 2 do art. 13º (Direções Regionais de Finanças, no subsector da administração regional; ACSS, no Serviço Nacional de Saúde; a DGAL, no subsector da administração local e o IGFSS,IP, no subsector da segurança Social), as quais são responsáveis por centralizar a informação relativa a cada subsector.

### *Portal Online*

A Circular da DGO n.º 1359, de 30 de Junho de 2010, que estabeleceu instruções complementares ao decreto-lei de execução orçamental, incrementou a simplificação do circuito de tramitação de documentação e do processo de reporte de informação por parte dos serviços e organismos da Administração Central. Em 2012 deu-se continuidade a este processo de simplificação através do aumento das funcionalidades dos serviços online da DGO e da extensão do acesso a outras entidades, tais como as EC e Entidades de outros setores da Administração Pública (Regiões Autónomas, Serviço Nacional de Saúde e Segurança Social), com a disponibilização dos pedidos de declarações de cabimento, dos reportes da Previsão da execução por Programa, e das declarações e reportes previstos na LCPA.

Foram ainda desenvolvidas várias funcionalidades de apoio aos sistemas orçamentais, nomeadamente, disponibilização de áreas de trabalho colaborativo para os Gabinetes do MF e para grupos de trabalho externos (Grupo de trabalho de reforma da LEO), bem como a subscrição seletiva de conteúdos orçamentais.

### *BIORC (Sistema de Business Intelligence para aplicação na análise Orçamental)*

O BIORC deu um forte contributo à implementação da LCPA ao possibilitar a integração da informação relativa a fundos disponíveis e pagamentos em atraso com a informação de execução dos diferentes setores. Assim, foi estabelecido neste âmbito um processo de controlo e acompanhamento que de outra forma seria difícil.

Com a integração da informação foi-se mais longe através da emissão de alertas para as Entidades Coordenadoras e Delegações relativos à execução dos organismos, numa nova postura mais pró-ativa de antecipação de eventuais irregularidades. Através do cruzamento da informação recolhida pelo BIORC (quer dos SOL quer do SIGO) é possível determinar se as entidades: A) Assumiram compromissos superiores aos fundos disponíveis no período considerado; B) Têm pagamentos em atraso e não submeteram os FD à validação da EC.

Quando se verifica o incumprimento referido na alínea (A) a DGO emite, logo que encerrado o período de registo da execução orçamental, alertas para a Entidade Coordenadora relativos aos serviços em incumprimento.

Da comparação dos compromissos registados na execução orçamental (SIGO) com os FD é apurada a lista de incumpridores a que alude a alínea a) do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei 127/2012, referenciando o tipo de incumprimento (A) ou (B).

Foi também criado um sistema de acompanhamento das previsões de execução registadas pelas EC e efetuado o seu cruzamento com a execução efetivamente verificada.

Em 2012 houve uma forte aposta na realização de relatórios de acompanhamento da execução. No entanto, a insuficiente capacidade para a realização de teste levou a que alguns não tivessem entrado em produção. Esta situação foi ultrapassada no final do ano com a criação da equipa do BIORC com recursos dedicados, nomeadamente ao teste dos dados da execução da AC.

Tal como em 2011 manteve-se o apoio deste sistema de informação à realização da proposta do orçamento do Estado. Neste ano verificou-se uma mudança na lógica de apresentação dos dados com uma tónica especial nos programas em detrimento da visão anterior, de base orgânica – Ministérios.

Destacam-se as seguintes fases:

- Apuramento das estimativas para 2012;
- Apuramento das transferências entre organismos e setores;
- Imputação dos cativos do OE 2013;
- Realização de um conjunto significativo de quadros do Relatório do Orçamento do Estado, com destaque para os quadros relativos ao acompanhamento dos programas.

#### 4.10. Apoio às entidades que integram o perímetro orçamental

Para além dos pareceres emitidos em relação aos processos submetidos formalmente pelas entidades, desenvolveu-se uma intensa atividade de interação com as entidades que integraram o perímetro orçamental, com vista à prestação de esclarecimentos em vários domínios, designadamente, legislativos, contabilísticos e de sistemas de informação, apresentando-se a título indicativo o apuramento quanto aos esclarecimentos prestados através do *Track-it*<sup>13</sup>.

Através da utilização deste sistema foi dada resposta a 4954 pedidos de apoio externos submetidos em 2012.

---

<sup>13</sup> O sistema *Track-it* foi implementado em 2008, o qual permite o processamento informático de todos os apoios prestados pela DGO aos Organismos da Administração Pública. A partir de janeiro de 2012 foi colocado à disposição um novo conjunto de áreas temáticas (tipo) e assuntos (subtipo) para os pedidos, o qual resultou da revisão do anteriormente existente, de forma a poder ser ao mesmo tempo mais abrangente nas possibilidades de escolha e mais dirigido para efeitos de análise e resposta.

**Quadro 8 – Pedidos externos de apoio por Track-it**

Área temática	Total
Sistemas Centrais/Locais	2986
Gestão Orçamental e Contabilística	1031
Outras	620
Administração Local e Regional	191
Processo legislativo e regulamentação	53
Legislação Orçamental	37
Aplicações	18
Tesouro e Finanças	12
Sistemas e Comunicações	4
Cooperação Externa	1
Microinformática	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4954</b>

**4.11. Elaboração de Pareceres Jurídicos e Orçamentais**

O papel da DGO no âmbito do processo orçamental inclui um amplo trabalho de preparação de normas de natureza orçamental que anualmente são emitidas quer sob a forma de diploma legal, quer sob a forma de Circulares, veiculando instruções para a elaboração dos orçamentos e para a execução orçamental dos serviços e organismos da Administração Central.

A intervenção da DGO neste domínio concretiza-se através da apresentação à Tutela de projetos de diploma, como por exemplo o Decreto-Lei de Execução Orçamental, da elaboração das Circulares de preparação do OE e de execução orçamental e ainda mediante contributos de natureza técnico-legal para a Lei do Orçamento do Estado, bem como para um conjunto de iniciativas legislativas do Governo.

As Circulares emitidas pela DGO em 2012 são apresentadas no Anexo 8 – Quadro I.

Adicionalmente, e nos termos da sua Lei Orgânica, compete à DGO “elaborar pareceres jurídicos e orçamentais sobre os projetos de diploma que impliquem despesas e receitas públicas”. Neste âmbito, e conforme detalhado no Anexo 8 – Quadro II, foram analisados e elaborados 475 pareceres sobre projetos de Diploma, o que corresponde a um acréscimo de cerca de 33% relativamente a 2010.

Para além dos pareceres sobre os projetos de diploma, foram ainda elaborados inúmeros outros pareceres sobre questões de natureza diversa, visando, nomeadamente, apoiar a tomada de decisões por parte da Tutela da área das Finanças e esclarecer os serviços sobre os adequados procedimentos a adotar em sede de execução dos seus orçamentos e registo adequado das operações.

Foram elaborados diversos pareceres jurídicos relacionados com variadas áreas temáticas, essencialmente no que concerne à interpretação e aplicação de normas orçamentais e da contabilidade pública, realização de despesas públicas, reposição de dinheiros públicos, transição de saldos, contratos e contratação pública, emprego público, regimes laborais, recrutamento e seleção, carreiras, remunerações, mobilidade, proteção social, ausências, bem como pareceres de análise jurídica e orçamental de projetos de diplomas legais e regulamentares.

#### 4.12. Disponibilização de Informação no Contexto dos Sistemas de Controlo Interno e Externo

A disponibilização de informação quer de substância quer processual sobre a execução orçamental constitui uma das atividades correntes que se consubstanciam na elaboração de notas técnicas ou de respostas circunstanciadas para a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República e para o Tribunal de Contas.

Com a criação do Conselho de Finanças Públicas e a aprovação dos respetivos Estatutos (Lei n.º 54/2011, de 19 de outubro, haverá igualmente lugar à disponibilização de informação a este órgão que tem como missão “proceder a uma avaliação independente sobre a consistência, cumprimento e sustentabilidade da política orçamental, promovendo ao mesmo tempo a sua transparência (...)”.

Prosseguiu-se o esforço para melhorar a qualidade das respostas ao Tribunal de Contas (TC), sublinhando-se o empenho em dar cumprimento aos prazos de resposta fixados por aquele Tribunal, englobando quer as respostas para o Parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE) de 2011 quer a fase de contraditório de diversos relatos de auditoria e de acompanhamento da execução orçamental.

O trabalho desenvolvido representou um esforço muito significativo num ano particularmente exigente para a DGO, tendo em conta as revisões regulares do PAEF, as missões de assistência técnica, e na sequência PREMAC, uma alteração profunda da orgânica do Estado.

No âmbito de respostas a solicitações do Tribunal de Contas e ao longo do ano de 2012 concretizaram-se 149 processos.

Destes, cerca de 38 versaram sobre o Anteprojeto e ou Parecer à CGE/2011, dimanando do próprio Tribunal de Contas ou tendo chegado via Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento.

A DGO obteve do TC a prorrogação de alguns prazos de resposta, resultantes da dificuldade de responder no curto prazo atribuído pelo TC (na sua grande maioria apenas 5 dias úteis).

Merece, ainda, destaque a coordenação e centralização dos comentários dos serviços do MF para a elaboração da resposta relativa ao seguimento das recomendações formuladas pelo TC sobre a CGE/2008, respeitando o prazo concedido pelo TC, que passou de 2 para 1 mês.

As restantes respostas formais ao TC ascenderam a 45, algumas das quais de reporte para o gabinete ministerial, abarcando a fase de contraditório de vários relatórios de auditorias específicas, para além dos relatórios trimestrais de acompanhamento da execução orçamental sobre a despesa, a receita do Estado e o PIDDAC.

Paralelamente aos pedidos formais, foi também prestado ao TC um conjunto de informações através de mensagens de correio eletrónico, para além de se terem realizado algumas reuniões com responsáveis do TC.

A DGO tem-se empenhado em cumprir recomendações formuladas pelo TC nas áreas que lhe estão diretamente cometidas, as quais envolvem graus de complexidade díspares. Assim, algumas recomendações exigem esforços continuados no tempo, destacando-se neste grupo o grande esforço de suporte à eSPap que a DGO tem prestado para disseminação da aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), a implementação plena do modelo de contabilização das receitas do Estado e a

monitorização do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria pelos serviços da administração central.

A Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) solicita regularmente à DGO esclarecimentos e informação adicional no âmbito do Orçamento do Estado e da execução orçamental. Neste âmbito, em 2012, a DGO deu resposta a 15 processos.

Importa salientar também a elaboração de Parecer sobre a transposição da Diretiva n.º 2011/85/UE do Conselho, de 8 de Novembro de 2011 (requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados Membros).

#### **4.13. Representação Externa**

A DGO participa em vários Comitês ou Grupos de Trabalho de âmbito orçamental, conforme detalhado no Anexo 9.

Ao nível da representação em instituições internacionais, destaca-se a representação de Portugal nos Comitês de Recursos Próprios da Comissão Europeia, no âmbito da preparação do orçamento anual da União Europeia e a participação nas reuniões de *Senior Budget Officials* da OCDE e Grupos de Trabalho associados, onde se discutem experiências e boas práticas em matéria orçamental. Em 2012, iniciou-se a participação na *Task-Force* Gestão da Qualidade sobre as IPSAS, do EUROSTAT, tendo-se ainda participado na *Task-Force* para adaptação do Manual do Défice e da Dívida ao SEC 2010 e na reunião da OCDE de Bases de Dados de Finanças Públicas e Emprego.

Adicionalmente, o posicionamento estratégico na gestão orçamental em Portugal tem determinado o envolvimento intenso da DGO em diversas ações de cooperação, designadamente no âmbito dos PICATFin, programas de cooperação do MF com os PALOP no domínio das finanças públicas. O quadro a seguir detalha as ações previstas neste âmbito para 2012 e as que foram realizadas.

### Quadro 9 – Ações realizadas no âmbito dos PICATFin em 2012 – Detalhe

PICATFin	ACÇÃO	LOCAL	DATA DE REALIZAÇÃO	DURAÇÃO	ELEMENTOS	Acompanhamento
Cabo Verde	<b>Área do Orçamento</b> Acção 1.1. Emitir parecer sobre manual de procedimentos de Elaboração e execução do OE	Lisboa	Não realizada		Mário Monteiro Filipe Alves	A actividade passou para 2013 dada a impossibilidade de deslocação a CV por parte dos colaboradores da DGO dado a sobrecarga de trabalho
	Acção 1.3 - Acção de Formação - Capacitar técnicos da DGO CV sobre a elaboração e acompanhamento da execução do orçamento (exige troca de informação prévia sobre Manual de Procedimentos aprovado)	Praia	Não realizada	1 semana	Mário Monteiro	
	<b>Área da Contabilidade Pública</b> Acção 2.2 - AT para apresentação de projetos de manuais	Praia	21 a 27 de outubro	1 semana	Carlos Pereira Miguel Santos	Efetuada em data diferente da prevista.
	Acção 2.3. - Acção de formação - Capacitar funcionários com conhecimentos sobre os manuais	Praia	21 a 27 de outubro	1 semana	Carlos Pereira Miguel Santos	Efetuada em data diferente da prevista.
Guiné-Bissau	<b>Área do Orçamento</b> Acção de formação - Preparação de juristas com vista à criação do Gabinete Jurídico do Orçamento	Bissau	Não realizada	1 semana	Tiago Larsen	Não foi possível de realizar dada a instabilidade política na Guiné-Bissau.
	Estágio - Estágio de dois juristas na Consultadoria jurídica da DGO	Lisboa	Não realizada	2 semanas	GCOR	
	Apoio técnico - Acompanhamento e aconselhamento relativamente à implementação do Gabinete Jurídico do Orçamento	Bissau	Não realizada	1 semana	Tiago Larsen	
Moçambique	<b>Área do Orçamento</b> Acção 9.1 - Estágio na área de arquitetura da base de dados sobre gestão de orçamento	Lisboa	22 de outubro a 2 de novembro	2 Semanas	BIORC / DSIO / ESPAP	Efetuada em data diferente da prevista.
	Acção 10.1 - Melhorar a gestão orçamental mormente nos critérios e resultados esperados	Lisboa	4 a 17 de novembro	2 semanas	GPEARI / IGF / DGO / ESPAP	Realizada conforme previsto
	<b>Área da Contabilidade Pública</b> Acção 4.1 - Workshop sobre a integração entre o processo de aprovisionamento e o processo de contabilidade	Maputo	Não realizada	1 semana	Alberto Nunes	Transitou para 2013 por acordo entre as partes envolvidas: DGO e DNCP.
	Acção 4.2 - Elaboração de relatório conjunto	Maputo	1 a 7 de julho	1 semana	Carlos Pereira	Realizada conforme previsto
	Acção 6.1 - <i>Workshop</i> sobre a prestação de contas periódicas e final do exercício por parte do Estado.					
Acção 6.1 - Elaboração de relatório conjunto						

### Quadro 10 – Ações realizadas no âmbito dos PICATFin em 2012 – Âmbito e recursos envolvidos

	EM LISBOA			NOS PAÍSES BENEFICIÁRIOS			TOTAL		
	Número	Técnicos	Total de horas	Número	Técnicos	Total de horas	Número	Técnicos	Total de horas
<b>AÇÕES DE FORMAÇÃO</b>	1	4	70	2	3	53	3	7	123
<b>AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	1	6	70	2	3	52	3	9	122
<b>OUTRAS</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAIS</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>140</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>105</b>	<b>6</b>	<b>16</b>	<b>245</b>

**NOTA:**

Total de horas ocupadas pelos técnicos envolvidos (horas de cada acção x técnicos envolvidos)

Em alguns casos, os mesmos técnicos asseguraram diversas acções

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

As ações de formação realizadas correspondem a formação multidisciplinar prestada em Lisboa a técnicos de Moçambique e a ações de formação prestadas em Cabo Verde e Moçambique.

Comparativamente com os dois anos anteriores regista-se um decréscimo global no número de horas destinadas às ações de cooperação, verificando-se uma redução de 42% face a 2010 (menos 180 horas) e de cerca de 25% face a 2011 (menos 105 horas), a que não é alheio o facto de várias ações inicialmente previstas não se terem realizado, devido ao vasto conjunto de atividades e novas iniciativas em que os

técnicos da DGO estiveram envolvidos ao longo do ano. Constatam-se tanto nas ações de formação como de assistência técnica uma redução de cerca de 30% no número de horas afetas face a 2011.

#### 4.14. Atividades de Gestão e Suporte

Para além das atividades decorrentes das atribuições da DGO, são desenvolvidas diversas atividades de suporte, designadamente em matéria de gestão de TIC, gestão de Recursos Humanos e gestão administrativa, financeira e patrimonial. Neste âmbito, têm constituído preocupações fundamentais da Direção-Geral a modernização dos sistemas de informação e dos métodos de trabalho, a progressiva valorização e requalificação dos Recursos Humanos. No domínio das *Tecnologias de Informação e Comunicação*, continuaram a ser desenvolvidas várias iniciativas para melhorar a eficácia, a disponibilidade e a segurança do sistema informático da DGO, destacando-se a continuidade da modernização dos servidores através da virtualização; substituição do *firewall* e revisão dos níveis de segurança; aumento da capacidade de armazenamento de dados da Direção-Geral; a atualização do sistema de monitorização dos servidores da área de sistemas e do sistema de *backups*; atualização desenvolvimento da aplicação de suporte aos utilizadores (Track-it).

No que respeita ao Sistema de Gestão Documental (SGD), implementado em 2008 e em pleno funcionamento desde 2009, destacam-se em 2012 os seguintes melhoramentos: migração da infraestrutura de suporte do para *Sharepoint* 2010; revisão da cadeia de aprovação e criação de novas funcionalidades (ex.: sistema central de auditoria, pedido de contributos eletrónico); melhoria da performance dos formulários; desmaterialização do expediente com a SEO através de interligação automática de processos.

No âmbito das atividades de *gestão*, foram elaborados contributos para o Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto (aprova a orgânica da DGO) e para a Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro (fixa a estrutura nuclear da DGO).

No âmbito das atividades de *gestão de Recursos Humanos*, foram elaborados diversos documentos de gestão, com destaque para o Balanço Social, o Plano da Formação, toda a documentação necessária para o desenvolvimento do SIADAP. Procedeu-se também à apreciação jurídica de diversas questões e à instrução e seguimento de procedimentos administrativos respeitantes à gestão de pessoal da DGO.

O preenchimento de cargos dirigentes previsto para 2012 não foi efetuado, uma vez que se aguardava a publicação da estrutura nuclear da DGO correspondente à sua nova lei orgânica<sup>14</sup>, o que só veio a ocorrer em 31 de dezembro desse ano<sup>15</sup>.

#### Quadro 11 – Procedimentos de abertura de concursos em 2012

1

Concurso para 4 lugares na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, Aviso n.º 17389-A/2012, publicado no DR 2ª Série n.º 252, de 31 de Dezembro

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

<sup>14</sup> Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto.

<sup>15</sup> Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro.

A definição e implementação do Plano de Formação constituem igualmente atividades da maior relevância em matéria de Recursos Humanos. À semelhança dos anos anteriores, as ações de formação oferecidas aos colaboradores da DGO abrangeram diversas áreas técnicas: informática, jurídica, financeira, orçamental e contabilística. Em 2012 os encargos com a formação totalizaram € 23 499, o que corresponde a uma redução de 47% face ao despendido em 2011, representando 0,3% da despesa do ano.

#### Quadro 12 – Encargos com a formação de 2010 a 2012

Ano	2010	2011	2012
Encargo formadores/entidades formadoras e formação frequentada no exterior	38.387 €	44.471 €	23.499 €
Peso no total da despesa do ano	0,4%	0,5%	0,3%
Despesa do ano	9.801.044 €	8.463.770 €	6.772.522 €

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A transição para o sistema GeRHuP não se concretizou em 2012, uma vez que o mesmo não foi disponibilizado, tendo essa transição apenas sido efetuada em abril de 2013.

No âmbito da *gestão administrativa, financeira e patrimonial*, foram executadas diversas atividades destinadas a assegurar o normal funcionamento do serviço, nomeadamente, a elaboração do projeto de orçamento, os documentos de prestação de contas, o acompanhamento da execução financeira, os procedimentos administrativos subjacentes ao ciclo da despesa, a reparação e conservação das instalações e diversos serviços de apoio.

No âmbito da transição para o novo modelo de governação do Ministério das Finanças, foram iniciados em setembro de 2012 os trabalhos de uniformização dos ficheiros dos dados mestres<sup>16</sup> nas áreas da contabilidade e logística, tendo sido concluídos em 20 de dezembro desse ano.

No quadro seguinte apresentam-se os procedimentos de contratação de serviços efetuados via plataforma eletrónica VortalGOV (9 processos) e ANCP (7 processos), realizados durante 2012. Estes procedimentos representaram um encargo global de € 515 526, com um valor médio de aquisição de € 32 220,35. Dos 16 procedimentos abertos, cerca de 44% respeitam a concursos públicos, sendo os restantes ajustes diretos.

<sup>16</sup> Fornecedores, materiais, contratos, clientes, entidades de descontos.

**Quadro 13 – Procedimentos de contratação de serviços via plataforma eletrónica para compras públicas**

Unidade: Euro

Nº Processo SGD	Designação	Procedimento	Valor de adjudicação*	Observações
P1906/2012	Prestação de serviços de desenvolvimento dos sistemas informáticos de suporte no âmbito do projeto ao novo modelo de controlo de compromissos e limites de saldo trimestrais e à elaboração e gestão do Quadro Plurianual de Programação Orçamental no âmbito do projeto BIORC – Sistema de suporte à análise orçamental	Ajuste direto	211.380,00	Plataforma eletrónica VORTAL
P2936/2012	Aquisição de cadeiras	Concurso público ANCP (art. 259º CCP)	1.925,00	Plataforma eletrónica ANCP
P11456/2012	Aquisição de um serviço de assistência pós-venda para licença Office Sharepoint Server for internet sites	Concurso público ANCP (art. 259º CCP)	6.885,11	Plataforma eletrónica ANCP
P13700/2012	Aquisição de uma licença Project Server e assistência pós-venda 12 meses	Concurso público ANCP (art. 259º CCP)	4.526,61	Plataforma eletrónica ANCP
P13701/2012	Aquisição de quinze licenças Office Project Professional e assistência pós-venda 12 meses	Concurso público ANCP (art. 259º CCP)	14.019,60	Plataforma eletrónica ANCP
P13703/2012	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica, inicial 12 meses com renovação até ao limite 36 meses, da plataforma de desenvolvimento dos Serviços On-line da DGO	Concurso público ANCP (art. 259º CCP)	81.675,00	Plataforma eletrónica ANCP
P13827/2012	Aquisição de um serviço de assistência pós-venda para licença Windows Server Standard e dois serviços de assistência pós-venda para licença Windows Server Enterprise 12 meses	Concurso público ANCP (art. 259º CCP)	926,20	Plataforma eletrónica ANCP
P20897/2012	Aquisição de uma licença Saperion ECM Standard Edition, aquisição de Cal's Saperion para 50 utilizadores e assistência pós-venda 12 meses	Concurso público ANCP (art. 259º CCP)	9.969,82	Plataforma eletrónica ANCP
P1625/2012	Aquisição de uma unidade Storage EMC	Ajuste direto	9.087,36	Plataforma eletrónica VORTAL
P2904/2012	Aquisição de serviços de desenvolvimento da aplicação ECE no sistema SAP	Ajuste direto	60.975,00	Plataforma eletrónica VORTAL
P7343/2012	Aquisição de serviços de assistência técnica, inicial 12 meses com renovação até ao limite 36 meses, a vinte e cinco equipamentos modelo Xerox 4150 e dois equipamentos modelo Xerox DC700 UJ	Ajuste direto	72.687,00	Plataforma eletrónica VORTAL
P16400/2012	Aquisição de serviço de viagens	Ajuste direto	8.166,14	Plataforma eletrónica VORTAL
P13123/2012	Aquisição de serviços para instalação e configuração da solução Enterprise Project Management (ECM)	Ajuste direto	8.550,00	Plataforma eletrónica VORTAL
P13910/2012	Aquisição de serviços de multi-assistência visando a realização de pequenas reparações	Ajuste direto	5.980,00	Plataforma eletrónica VORTAL
P14285/2012	Aquisição de serviços de migração de dados para a versão 10.5 do licenciamento Track-It, com o recurso a 100 horas de trabalho e um serviço de assistência pós-venda 12 meses	Ajuste direto	9.095,18	Plataforma eletrónica VORTAL
P20820/2012	Aquisição de 30 licenças Track-It 10.5 (Concorrentes User Licence, BID Especial BMC) e assistência pós-venda 12 meses	Ajuste direto	9.677,64	Plataforma eletrónica VORTAL
<b>TOTAL</b>			<b>515.525,66</b>	

\* Nota: O valor de adjudicação não inclui o IVA.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## 5. Recursos

### 5.1. Recursos Humanos

No final de 2012<sup>17</sup>, a DGO tinha 193 postos de trabalho ocupados, mantendo-se o número de efetivos de 2011, mas correspondendo a uma redução de 14% face a 2010. Durante o ano de 2012 registaram-se 10 admissões e 6 regressos, sendo que das 16 saídas os motivos com maior representatividade foram a aposentação (37,5%, correspondendo a 6 efetivos), ocupação de cargo dirigente noutros organismos (18,8%) e saídas para outros organismos, sem ser para exercício de funções dirigentes (12,5%).

Nos últimos quatro anos, verificou-se um rejuvenescimento dos colaboradores da DGO, fruto dos recrutamentos efetuados (faixas etárias mais baixas) e do elevado número de saídas por aposentação, tendo a média de idades dos colaboradores decrescido 5,3 anos em 2012 (43,7 anos) face a 2009 (49 anos).

No que respeita à formação académica, 11% dos efetivos possuíam em 2012 um nível de formação equivalente ao 9º ano de escolaridade ou inferior e 67% formação superior. De salientar que, comparativamente a 2010, se registou uma subida de 14% de colaboradores detentores de licenciatura e um decréscimo de 6% nos colaboradores com 9 anos de escolaridade, o que decorre maioritariamente das razões já apontadas (recrutamentos e aposentações, respetivamente).

### 5.2. Recursos financeiros

A despesa global da DGO (funcionamento e investimento, incluindo as componentes nacional e comunitária) atingiu em 2012 o montante de 6,7 milhões de euros, o que representa uma diminuição de cerca de 20% face ao valor registado em 2011. No quadro relativo às despesas efetuadas no período de 2010 a 2012, por grupo de despesa, constata-se que a tendência de redução das Despesas com pessoal se manteve, apesar dos recrutamentos efetuados, face à saída de efetivos da Direcção-Geral, nomeadamente, por via de aposentação, já que estes últimos auferiam remunerações superiores.

Com exceção das aquisições de bens de capital, regista-se redução de despesa em todos os subagrupamentos face a 2011, com destaque para Abonos variáveis e eventuais (-51,5%) e Aquisição de serviços (-27%).

---

<sup>17</sup> Tal como em anos anteriores, a DGO elaborou o Balanço Social enquanto documento autónomo, onde é apresentada uma caracterização detalhada dos Recursos Humanos da Direcção-Geral, podendo ser consultado em [www.dgo.pt](http://www.dgo.pt) e no Anexo 11.

**Quadro 14 – Estrutura da despesa e sua evolução no período de 2010 a 2012**

Unidade: Euro

Grupos de despesa	Anos						Taxa de crescimento (%)	
	2010		2011		2012		2010-2011	2011-2012
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>8 286 976</b>	84,55	<b>7 300 181</b>	86,25	<b>5 729 411</b>	84,60	-11,91	-21,52
- Remunerações certas e permanentes	6 627 833	67,62	5 831 086	68,89	4 651 103	68,68	-12,02	-20,24
- Abonos variáveis e eventuais	648 585	6,62	381 833	4,51	185 196	2,73	-41,13	-51,50
- Segurança social	1 010 558	10,31	1 087 263	12,85	893 112	13,19	7,59	-17,86
<b>Aquisição bens e serviços</b>	<b>870 098</b>	8,88	<b>734 022</b>	8,67	<b>544 415</b>	8,04	-15,64	-25,83
- Aquisição de bens	67 155	0,69	49 205	0,58	44 284	0,65	-26,73	-10,00
- Aquisição de serviços	802 943	8,19	684 817	8,09	500 131	7,38	-14,71	-26,97
<b>Transferências correntes</b>	<b>22 287</b>	0,23	<b>22 048</b>	0,26	<b>0</b>		-1,08	-100,00
<b>Outras despesas correntes</b>	<b>137</b>	0,00	<b>2 679</b>	0,03	<b>0</b>		1852,18	-100,00
<b>Aquisição bens de capital</b>	<b>621 546</b>	6,34	<b>404 841</b>	4,78	<b>498 697</b>	7,36	-34,87	23,18
<b>TOTAL</b>	<b>9 801 044</b>	<b>100,00</b>	<b>8 463 770</b>	<b>100,00</b>	<b>6 772 522</b>	<b>100,00</b>	<b>-13,64</b>	<b>-19,98</b>

Nota: Despesas de funcionamento e de investimento (incluindo as componentes nacional e comunitária).

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

No que respeita especificamente ao investimento apenas foi inscrito o projeto “Sistema de Suporte à Gestão Orçamental (BIORC)”, para o qual foi aprovada a reprogramação temporal e financeira para o ano de 2013. Este projeto registou uma taxa de execução de 94% durante 2012.

**Quadro 15 – Projetos de Investimento 2012**

Unidade: Euro

Projecto		Dotação corrigida				Total de pagamentos líquidos				Taxa de execução
Código	Designação	FF 111	FF 112	FF 212	Total	FF 111	FF 112	FF 212	Total	
6702	Sistema de Suporte à Gestão Orçamental (BIORC)	260 000	50 000	151 129	461 129	259 997	31 418	141 852	433 268	94%
6959	Reestruturação e Modernização dos sistemas informáticos da DGO				0				0	
7183	Renovação da Imagem Institucional da DGO				0				0	
7187	Deslocalização do Datacentre da DGO				0				0	
7191	Modernização de meios informáticos da DGO				0				0	
7196	Novas instalações da DGO				0				0	
	<b>TOTAL</b>	<b>260 000</b>	<b>50 000</b>	<b>151 129</b>	<b>461 129</b>	<b>259 997</b>	<b>31 418</b>	<b>141 852</b>	<b>433 268</b>	<b>94%</b>

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

## 6. Siglas, acrónimos e abreviaturas utilizadas

<b>AC</b>	Administração Central
<b>AMA</b>	Agência para a Modernização Administrativa
<b>AT</b>	Autoridade Tributária e Aduaneira
<b>BCE</b>	Banco Central Europeu
<b>BIORC</b>	Sistema de Business Intelligence para aplicação na análise Orçamental
<b>CCRP</b>	Comité Consultivo dos Recursos Próprios
<b>CE</b>	Classificação Económica
<b>Cf.</b>	Conforme
<b>CFP</b>	Conselho das Finanças Públicas
<b>CGE</b>	Conta Geral do Estado
<b>DEO</b>	Decreto-Lei de Execução Orçamental
<b>DGAL</b>	Direção-Geral das Autarquias Locais
<b>DGO</b>	Direção-Geral do Orçamento
<b>DSAC</b>	Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários
<b>DSPI</b>	Direção de Serviços do PIDDAC
<b>DUC</b>	Documento Único de Cobrança
<b>EANP</b>	Encargos Assumidos e Não Pagos
<b>EC</b>	Entidade(s) Coordenadora(s) do(s) Programa(s) Orçamental(ais)
<b>ECE</b>	Entidade Contabilística Estado
<b>EGE</b>	Encargos Gerais do Estado
<b>eSPap</b>	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
<b>EUL</b>	End User Layer – interface simples e de fácil compreensão pelos utilizadores
<b>EURATOM</b>	Comunidade Europeia da Energia Atómica
<b>FD</b>	Fundos Disponíveis
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacional
<b>GCOR</b>	Gabinete de Consultadoria Orçamental
<b>GeRAP</b>	Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública
<b>GeRFiP</b>	Gestão de Recursos Financeiros Partilhada
<b>GeRHuP</b>	Gestão de Recursos Humanos Partilhada
<b>GPEARl</b>	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
<b>GT</b>	Grupo de Trabalho

---

<b>IFAP</b>	Instituto de Financiamento da Agricultura E Pescas
<b>IGCP</b>	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças
<b>IGFSE</b>	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>IPSAS</b>	International Public Sector Accounting Standards - Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público
<b>IVA</b>	Imposto sobre o Valor Acrescentado
<b>LCPA</b>	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
<b>LEO</b>	Lei de Enquadramento Orçamental
<b>MADRP</b>	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
<b>MAI</b>	Ministério da Administração Interna
<b>MAMAOT</b>	Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
<b>MAOT</b>	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
<b>MCTES</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>MDN</b>	Ministério da Defesa Nacional
<b>MEC</b>	Ministério da Educação e Ciência
<b>MEDU</b>	Ministério da Educação
<b>MEE</b>	Ministério da Economia e do Emprego
<b>MEF</b>	Ministro de Estado e das Finanças
<b>MEID</b>	Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento
<b>MF</b>	Ministério das Finanças
<b>MJ</b>	Ministério da Justiça
<b>MNE</b>	Ministério dos Negócios Estrangeiros
<b>MOPTC</b>	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
<b>MOR</b>	Módulo de apoio ao Orçamento
<b>MS</b>	Ministério da Saúde
<b>MSSS</b>	Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
<b>MTSS</b>	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
<b>OE</b>	Orçamento do Estado
<b>PAEF</b>	Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal
<b>PALOP</b>	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

---

<b>PCM</b>	Presidência do Conselho de Ministros
<b>PICATFin</b>	Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas
<b>PIDDAC</b>	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
<b>PO</b>	Propostas / Projetos de Orçamento
<b>POCE</b>	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação
<b>POCP</b>	Plano Oficial de Contabilidade Pública
<b>PPP</b>	Parcerias Público-Privadas
<b>PREMAC</b>	Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado
<b>QFP</b>	Quadro Financeiro Plurianual
<b>QUAR</b>	Quadro de Avaliação e Responsabilização
<b>RA</b>	Região(ões) Autónoma(s)
<b>RAFE</b>	Regime da Administração Financeira do Estado
<b>RAM</b>	Região Autónoma da Madeira
<b>RIGORE</b>	Rede Integrada de gestão Orçamental e dos Recursos do Estado
<b>SCC</b>	Sistema Central de Contabilidade
<b>SCEP</b>	Sistema Central de Encargos Plurianuais
<b>SCI</b>	Sistema de Controlo Interno
<b>SCR</b>	Sistema Central de Receita
<b>SEO</b>	Secretário de Estado do Orçamento
<b>SFA</b>	Serviços e Fundos Autónomos
<b>SGD</b>	Sistema de Gestão Documental
<b>SGR</b>	Sistema de Gestão de Receitas
<b>SI</b>	Serviços Integrados
<b>SIADAP</b>	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
<b>SIC</b>	Sistema de Informação Contabilística
<b>SIG-DN</b>	Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional
<b>SIGO</b>	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
<b>SIIAL</b>	Sistema Integrado de Informação para as Autarquias Locais
<b>SIOE</b>	Sistema de Informação de Organização do Estado
<b>SIPI</b>	Sistema de Informação dos Projetos
<b>SNS</b>	Serviço Nacional de Saúde
<b>SOE</b>	Sistema de Informação da Elaboração do Orçamento do Estado
<b>SOL</b>	Serviços Online da DGO

<b>SRH</b>	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
<b>SS</b>	Segurança Social
<b>TC</b>	Tribunal de Contas
<b>TIC</b>	Tecnologias de Informação e Comunicação
<b>UE</b>	União Europeia
<b>UO</b>	Unidade(s) Orgânica(s)
<b>UTAO</b>	Unidade Técnica de Apoio Orçamental



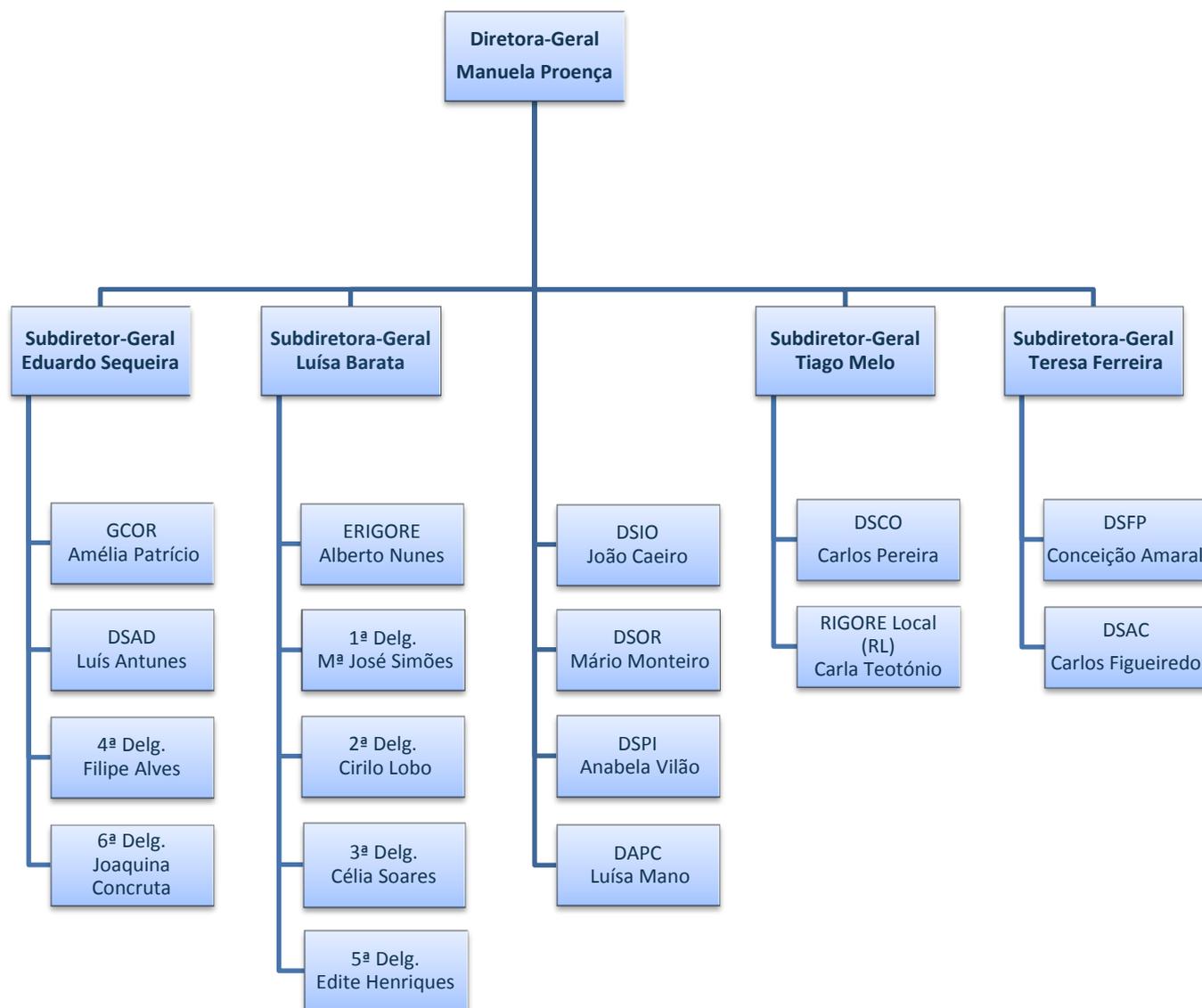


Anexos



# Anexo 1

## Organograma da DGO vigente em 2012



DSOR - Direção de Serviços do Orçamento  
DSCO - Direção de Serviços da Conta  
DSAD - Direção de Serviços Administrativos  
DSAC - Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários  
DSFP - Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas  
DSIO - Direção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental  
DSPI - Direção de Serviços do PIDDAC  
GCOR - Gabinete de Consultadoria Orçamental  
ERIGORE - Equipa de projeto RIGORE  
RIGORE Local (RL) - Equipa de Projetos de Suporte à disseminação do RIGORE Local  
DAPC - Divisão de Serviços de Apoio ao Planeamento e Controlo

1ª Delg.- Encargos Gerais do Estado, Presidência do Conselho de Ministros, Ministério da Justiça  
2ª Delg. - Ministério da Defesa Nacional, Ministério da Administração Interna  
3ª Delg. - Ministério das Finanças, Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território  
4ª Delg. - Ministério da Economia e do Emprego  
5ª Delg. - Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério da Saúde, Ministério da Solidariedade e da Segurança Social  
6ª Delg. - Ministério da Educação e Ciência

Fontes – Decreto-Lei nº 80/07, de 29/03 (Lei Orgânica da Direção-Geral do Orçamento), Portaria nº 346/07, de 30/03 (determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas), Despacho (extracto) nº 8368/07, de 2/04 (cria no âmbito da DGO seis Delegações), Despacho nº 5366/2008, de 8/02 (cria a Equipa de Projecto RIGORE) e Despacho n.º 9950/2010, de 31 de Maio (cria a Divisão de Serviços de Apoio ao Planeamento e Controlo), Despacho nº 11819/2010, de 22/07 (cria a Equipa de Projectos de Suporte à disseminação do RIGORE Local).

# Anexo 2

## Resultados do QUAR de 2012 – Indicadores

### 01. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental

#### Ind. 1 - Número de novos instrumentos criados

Resultado	Conteúdo
1	Proposta de Quadro Plurianual para 2013-2016.
1	Modelo de acompanhamento mensal estruturado em três níveis (Relatório mensal e Painel de Controlo).
2	Aplicação e monitorização da LCPA – divulgação (11 sessões de apresentação, incluindo duas na Madeira) e manual de procedimentos (1.ª versão divulgada em 05/03/2012 no site da DGO <sup>1</sup> , versão 2.2 em 04/10/2012).
1	Sistema de controlo mensal dos saldos face ao PAEF.
1	Desenvolvimento de metodologia de consolidação de contas orçamentais e patrimoniais a partir dos SFA com POCP e POCE.
7	Serviços Online - previsão despesa e receita; fundos disponíveis, declarações previstas no art.º 15.º da LCPA; plano de liquidação dos pagamentos em atraso previsto no art.º 16.º da LCPA, mapa de pagamentos em atraso para as Regiões Autónomas; plano de liquidação adicional previsto no n.º 6 do artigo 23.º do DL n.º 127/2012; desenvolvimentos adicionais face ao DL 127/2012.
6	BIORC - mapas de controlo da LCPA; recolha de informação do mapa de pagamentos em atraso do SIGO; previsões; criação de áreas distintas para a recolha de informação dos vários subsectores da AP (no âmbito da LCPA); disponibilização de informação aos Coordenadores (Portal com informação por Programa); disponibilização de informação para projeto "Dados.Gov" da AMA.
1	SGR - Relatório por classificação económica com informação registada nos DUC, em substituição dos DUC por linha ótica.
1	SIGO - mapa de pagamentos em atraso (LCPA).
21	Taxa de realização: <b>137,8%</b>   Classificação: <b>Superou</b>

<sup>1</sup> [www.dgo.pt](http://www.dgo.pt) → DGO > Serviços Online > Avisos, Notificações e Informação Útil > Lei dos Compromissos e dos pagamentos em Atraso

## Ind. 2 - Número de instrumentos revistos e melhorados

Resultado	Conteúdo
1	Modelo de compilação dos agregados das Contas Nacionais.
6	SGR - integração SCR, encerramento por organismo, EUL (End User Layer) para o Tribunal de Contas que substituiu envio de ficheiros manuais; abertura da emissão de DUC a vários balcões; inclusão de dados referentes a serviços dados no ecrã de liquidação; relatório da receita por CE, serviço, balcão e DUC.
1	SCEP – nova versão, adaptada à LCPA.
1	SCC - Envio de informação de duodécimos dos sistemas locais (SIC, GeRFiP, SIG-DN, ECE) para o sistema central.
2	GeRFiP – definição de regras para controlo de duodécimos, reforço de segurança.
5	ECE – cálculo de duodécimos de acordo com novas regras e envio por SCC; reforço de segurança; emissão de estornos via Portal; funcionalidade de antecipação de duodécimos; reconfigurações no âmbito do PREMAC.
2,5	BIORC – relatórios acompanhamento da execução (50% realizado); nova informação disponibilizada aos coordenadores; mapas MOR revistos - implementação da ótica do programa orçamental (secundarizado a orgânica).
3	SOE – Mapa I revisto, exportação integral dos orçamentos para os sistemas locais; processo encerramento automático dos passivos.
2	Circular de Execução do OE-2012; revisão da checklist OE (verificação dos projetos de orçamento).
1	SOL – Aplicação de transição de saldos reformulada.
1	RAM – Definição de regras de aplicação das tabelas gerais (códigos de orgânica, programa, serviço) em sede de adoção pela RAM dos sistemas do Governo da República (GeRFiP, SIGO e SOL).
2	Circular instruções OE-2013 – revisão das tabelas de fontes de financiamento com vista a tornar transparente a contrapartida pública nacional das atividades/projetos cofinanciados (anexo VI da Circular 1371-A); melhoria da orçamentação das PPP com a criação de uma medida específica para o efeito (anexo IV da Circular 1371-A).
1	Contributos para o Decreto-Lei de Execução Orçamental.
<b>28,5</b>	Taxa de realização: <b>126,3%</b>   Classificação: <b>Superou</b>

## Ind. 3 - Grau de implementação dos instrumentos relativos à Programação Plurianual

Resultado	Conteúdo
55%	Desenvolvimento do Quadro concetual; recolha e tratamento de informação de variáveis exógenas; estimativa de despesa do Cap. 70; recolha e análise de informação para grandes categorias de despesas e despesas específicas para cada um dos Programas.
100%	Anterior + Elaboração de fichas de análise por Programa; introdução de ajustamentos às propostas recebidas; identificação de despesa do Cap. 60 a imputar aos Programas Orçamentais; Análise global; elaboração do texto e quadro para DEO e proposta de Lei.
<b>100%</b>	Taxa de realização: <b>100%</b>   Classificação: <b>Atingiu</b>

Além do previsto, foi efetuada a apresentação à Troika do quadro concetual e dos procedimentos, no âmbito da Assistência Técnica de junho de 2012.

#### Ind. 4 - Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas

Resultado	Conteúdo
1	Acompanhamento da execução e impactos das medidas de política (DEO e OE).
1	Implementação da Circular, série A, n.º 1369 – “Instruções sobre informação POCP / POCE a enviar pelos serviços e fundos autónomos”.
2	SGR – Manual de utilizador e instruções contabilísticas (disponíveis no site da DGO <sup>2</sup> ).
2	LCPA – contributos para a lei; contributos para o decreto de regulamentação da lei.
1	Implementação do novo controlo de duodécimos.
1	Contributos para a definição das funções e enquadramento legal do Coordenador de Programas Orçamentais.
8	Taxa de realização: <b>121%</b>   Classificação: <b>Superou</b>

#### 02. Simplificar o processo orçamental

#### Ind. 5 - Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados

Resultado	Conteúdo
1	Apresentação de proposta de “Automatização dos processos da DGO”.
1	Racionalização de circuitos – Proposta sobre circuitos dos pareceres que carecem de despacho MEF e análise na DSPI (SGD P 3.2.1.9.1- Alterações orçamentais).
1	SOE – Fusão de orçamentos por conversão automática de orgânicas.
1	Criação de automatismos de rotinas mais pesadas - “Pedido de declaração de cabimentação”, disponibilizado nos Serviços Online da DGO.
3	BIORC – Sistema de alertas automático dos compromissos face aos fundos disponíveis (LCPA); Lista automática dos incumpridores (LCPA); Determinação a nível central dos cativos relativos ao OE 2013 para exportação para os sistemas locais.
7	Taxa de realização: <b>121%</b>   Classificação: <b>Superou</b>

#### 03. Alargar e melhorar a informação disponibilizada

#### Ind. 6 - Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental

Resultado	Conteúdo
1	Incorporação de análises mais qualitativas - foi incorporada no boletim de maio uma análise do grau de execução; incluíram-se elementos de análise tendo em conta as situações excecionais; iniciou-se análise mais profunda da conta da AC e SS.
1	Indicadores – foi incorporada no boletim de maio uma análise do grau de execução e comparação com padrão de segurança e de anos anteriores.
2	Novos quadros e informação adicional – quadro relativo a metas PAEF, previstas e atingidas; passou a ser divulgada informação relativa ao objetivo (OE); o quadro dos SFA passou a evidenciar execução das EPR; novo quadro de pagamentos em atraso em vez de EANP.
4	Taxa de realização: <b>100%</b>   Classificação: <b>Atingiu</b>

#### Ind. 7 - Grau de implementação da Extranet

<sup>2</sup> [www.dgo.pt](http://www.dgo.pt) → DGO > Apoio aos Serviços > Documentação > Categoria de documentos: SCR/SGR

Resultado	Conteúdo	
25%	Infraestrutura de acessos com autenticação integrada e disponibilização do perfil “Coordenador de Programa Orçamental”.	
50%	Anterior + Disponibilização do perfil “SI e SFA”.	
75%	Anterior + Disponibilização do perfil “Gabinetes - Elaboração do OE”.	
100%	Anterior + Disponibilização do perfil “SEO – Desmaterialização do expediente DGO”.	
100%	Taxa de realização: <b>121%</b>	Classificação: <b>Superou</b>

#### Ind. 8 - Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental

Resultado	Conteúdo	
25%	Recolha dos elementos existentes na DGO e criação do Grupo de Trabalho (GT)	
50%	Anterior + Definição da metodologia a adotar e parametrização dos itens a desenvolver no BIORC	
60%	Anterior + pedido de contributos	
75%	Anterior + Análise dos elementos disponíveis e apresentação do projeto de documento	
75%	Taxa de realização: <b>121%</b>	Classificação: <b>Superou</b>

#### 04. Alargar a participação em reuniões internacionais

#### Ind. 9 - Grau de participação em reuniões agendadas

Resultado	Conteúdo	
1	OECD Public Finance and Employment Database (PFED). Meeting of the Experts Committee	
1	OECD Committee on Senior Budget Officials	
1	Annual OECD Public Sector Accruals Symposium (SBO Network on Financial Management)	
2	Financial Accounts Working Group (FAWG) do Eurostat	
1	Task Force MGDD adaptation to ESA10	
2	Task Force on the implications of Council Directive 2011/85 on the collection and dissemination	
1	Annual Meeting of the SBO Network for Performance and Results	
5	Comité Consultivo dos Recursos Próprios – Previsões; Recursos Próprios Tradicionais	
1	Government Financial Statistics Quality Management Working Group (QMWG) do Eurostat	
3	Quality Management Working Group task force – IPSAS	
18 (106%)	Taxa de realização: <b>126%</b> (face a 17 reuniões previstas)	Classificação: <b>Superou</b>

#### Ind. 10 - Número de novas participações

Resultado	Conteúdo	
1	OECD Public Finance and Employment Database (PFED). Meeting of the Experts Committee (1 reunião)	
1	Task Force MGDD adaptation to ESA10 (1 reunião)	
1	Quality Management Working Group task force – IPSAS (3 reuniões)	
3	Taxa de realização: <b>150%</b>	Classificação: <b>Superou</b>

## 05. Aumentar a satisfação dos utilizadores

### Ind. 11 - Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores de sistemas da receita

O inquérito destinado aos utilizadores do Sistema de Gestão de Receita (SGR) foi colocado online no sítio da DGO (Anexo 2), tendo obtido 79 respostas. Considerando uma escala de 1 (pior) a 5 (melhor), a avaliação média das questões “Qual o grau de satisfação na utilização do SGR?”, “Como avalia o apoio prestado pela DGO?” e “As instruções e o manual sobre a aplicação, disponíveis no portal da DGO, têm ajudado à utilização do SGR?” foi de 3,25. Dado que 2012 foi o primeiro ano de utilização deste inquérito, não se pode tirar conclusões quanto à melhoria, mas sim apurar um valor que permita determinar a evolução quando forem apurados os resultados de inquéritos futuros.

#### Resultado

**3,25**

Taxa de realização: 81%

Classificação: **n.a**

### Ind. 12 - Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores da Síntese Orçamental

Foi também colocado *online* no sítio da DGO um inquérito (Anexo 3) para aferir o grau de melhoria apercebida, tanto em português como em inglês. Os resultados do inquérito em inglês não têm relevância, uma vez que apenas foram obtidas duas respostas. Para o questionário em português foram obtidas 80 respostas, com uma avaliação média de 3,80 para a questão “Como avalia a evolução desta publicação no último ano?”

#### Resultado

**3,80**

Taxa de realização: 95%

Classificação: **n.a**

## 06. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO

### Ind. 13 - Proporção acumulada de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação desde 2011

Março		
N.º acumulado de trabalhadores (não repetidos) que frequentaram formação desde 2011	161	<b>83,0%</b>
nº efectivos a 31-03-2012	194	

Junho		
N.º acumulado de trabalhadores (não repetidos) que frequentaram formação desde 2011	177	<b>90,8%</b>
nº efectivos a 30-06-2012	195	

Setembro		
N.º acumulado de trabalhadores (não repetidos) que frequentaram formação desde 2011	179	<b>91,3%</b>
nº efectivos a 30-09-2012	196	

Dezembro		
N.º acumulado de trabalhadores (não repetidos) que frequentaram formação desde 2011	186	<b>96,4%</b>
nº efectivos a 31-12-2012	193	

Resultado		
<b>96%</b>	Taxa de realização: <b>108%</b>	Classificação: <b>Superou</b>

Este indicador apresentou em 2011 o resultado de 94%.

#### Ind. 14 - Proporção de trabalhadores da DGO abrangidos por ações de formação

Março		
Nº de Participantes em acções de formação (interna e externa), sem repetição	46	<b>23,7%</b>
nº efectivos a 31-03-2012	194	

Junho		
Nº de Participantes em acções de formação (interna e externa), sem repetição	100	<b>51,3%</b>
nº efectivos a 30-06-2012	195	

Setembro		
Nº de Participantes em acções de formação (interna e externa), sem repetição	109	<b>55,6%</b>
nº efectivos a 30-09-2012	196	

Dezembro		
Nº de Participantes em acções de formação (interna e externa), sem repetição	141	<b>73,1%</b>
nº efectivos a 31-12-2012	193	

Resultado		
<b>73%</b>	Taxa de realização: <b>124%</b>	Classificação: <b>Superou</b>

Este indicador apresentou em 2011 o resultado de 94%.

## Ind. 15 - Número médio de horas de formação frequentadas

Março		
Horas totais (formação interna e externa)	<u>234</u>	<b>5,1</b>
Participantes totais (não repetidos)	46	

Junho		
Horas totais (formação interna e externa)	<u>1771</u>	<b>17,7</b>
Participantes totais (não repetidos)	100	

Setembro		
Horas totais (formação interna e externa)	<u>2186</u>	<b>20,1</b>
Participantes totais (não repetidos)	109	

Dezembro		
Horas totais (formação interna e externa)	<u>6376</u>	<b>45,2</b>
Participantes totais (não repetidos)	141	

### Resultado

**45,2**

Taxa de realização: **126%**

Classificação: **Superou**

Este indicador apresentou em 2011 o resultado de 44,2.

# Anexo 3

## Inquérito aos utilizadores do Sistema de Gestão de Receitas – 2012

---

A Direção-Geral do Orçamento agradece as suas respostas ao inquérito que se segue, cujo objetivo é avaliar o grau de satisfação com o Sistema de Gestão de Receitas (SGR).

Os resultados da informação recolhida serão objeto de divulgação no site da DGO em [www.dgo.pt](http://www.dgo.pt), estando garantido o tratamento confidencial da identidade dos inquiridos.

Muito obrigado pela sua colaboração.

---

\* indica um campo obrigatório

### 1. Qual o grau de satisfação na utilização do Sistema de Gestão de Receita (SGR)? \*

- Não satisfatório
- Satisfatório
- Bom
- Muito Bom
- Excelente
- Não Sabe/Não Responde

### 2. Qual a frequência na utilização do SGR? \*

- 1-2 vezes por mês
- 3-4 vezes por mês
- Mais de 4 vezes por mês

### 3. As instruções e o manual sobre a aplicação, disponíveis no portal da Direção-Geral do Orçamento (DGO), têm ajudado à utilização do SGR? \*

- Pouco
- Razoavelmente
- Muito
- O serviço nunca fez uso desses documentos de apoio

### 4. Como avalia a formação ministrada sobre a aplicação? \*

- Não satisfatória
- Satisfatória
- Boa
- Muito Boa
- Excelente
- O serviço não frequentou a formação

**5. Como avalia o apoio prestado pelo Instituto de Informática? \***

- Não satisfatório
- Satisfatório
- Bom
- Muito Bom
- Excelente
- O serviço nunca precisou de apoio

**6. Como avalia o apoio prestado pela DGO? \***

- Não satisfatório
- Satisfatório
- Bom
- Muito Bom
- Excelente
- O serviço nunca precisou de apoio

**7. Escreva a seguir um comentário, em breves linhas, que julgue pertinente e oportuno sobre o SGR.**

# Anexo 4

## Inquérito aos utilizadores da Síntese de Execução Orçamental mensal – 2012

A Direção-Geral do Orçamento agradece as suas respostas ao inquérito que se segue, cujo objetivo é avaliar o grau de satisfação dos leitores e melhorar a qualidade da informação prestada.

Os resultados da informação recolhida serão objeto de divulgação no *site* da DGO em [www.dgo.pt](http://www.dgo.pt), estando garantido o tratamento confidencial da identidade dos inquiridos.

Muito obrigado pela sua colaboração.

\* indica um campo obrigatório

---

**I.1. Como teve conhecimento da Síntese de Execução Orçamental Mensal? \***

No site da DGO

Referências na comunicação social

Contexto profissional

Referências académicas

Outra:

---

**I.1.(5.) Qual?**

---

**I.2. Sendo uma publicação mensal, com que frequência o consulta? \***

Mensalmente

Trimestralmente

Apenas o referente ao final do ano

Ocasionalmente

---

**I.3. Quais as componentes da Síntese de Execução que lhe interessam habitualmente? \***

Síntese Global

Subsetor Estado

Serviços e Fundos Autónomos

Serviço Nacional de Saúde (SNS)

Segurança Social

Administração Regional

Administração Local

Todas

---

**II.1. Há quanto tempo consulta a Síntese de Execução? \***

Menos de 1 ano

Mais de 1 e menos de 3 anos

Mais de 3 e menos de 5 anos

Mais de 5 anos

---

**II.2. Como avalia a evolução desta publicação? \***

	Má 1	2	Suficiente 3	4	Muito Boa 5
<b>II.2.1. Nos últimos 3 anos</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.2.2. No último ano</b>	<input type="radio"/>				

---

**II.3. Como avalia a evolução observada nos aspetos que se indicam de seguida? \***

	Má 1	2	Suficiente 3	4	Muito Boa 5
<b>II.3.1. Pertinência da Informação</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.3.2. Qualidade da análise</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.3.3. Âmbito da análise e da informação prestada</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.3.4. Informação visual (gráficos e quadros)</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.3.5. Informação Estatística em Anexo</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.3.6. Apresentação gráfica</b>	<input type="radio"/>				

---

**II.4. Que aspetos gostaria de ver melhorados em futuras edições?**

---

**III.1. Como avalia a qualidade global da Síntese de Execução Orçamental? \***

- 5 - Muito Boa
- 4 - Boa
- 3 - Suficiente
- 2 - Insuficiente
- 1 - Má

**III.2. A Síntese de Execução destina-se a leitores interessados em matérias orçamentais e de finanças públicas. Deste modo, como avalia a Síntese de Execução nos seguintes aspetos? \***

	Má 1	2	Suficiente 3	4	Muito Boa 5
<b>III.2.1. Pertinência da informação face ao desfasamento entre a execução e a apresentação das contas</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.2.1. Qualidade da análise (Estrutura)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.2.2. Qualidade da análise (Relevância da informação)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.2.3. Qualidade da análise (Clareza)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.2.4. Qualidade da análise (Detalhe)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.3. Elementos quantitativos e gráficos integrados no texto</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.4.1. Elementos quantitativos em Anexo (Relevância da informação)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.4.2. Elementos quantitativos em Anexo (Detalhe)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.5. Apresentação gráfica</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.6. Facilidade de acesso no site da DGO</b>	<input type="radio"/>				

**III.3. Qual a principal utilização que faz desta publicação? \***

- Elaboração de Relatórios / Pareceres
- Elaboração de notícias / Artigos de comunicação social
- Estudos / Investigação
- Interesse pessoal pela Informação
- Outra:

**III.3.(5.) Qual?**

**III.4. Deixe-nos os seus comentários acerca da publicação e/ou sugestões de melhorias que julga pertinente introduzir (facultativo):**

---

**IV.1. Idade \***

- Menos de 25
- 25 - 35
- 36 - 50
- 51 - 70
- Mais de 70

---

**IV.2. Habilitações académicas \***

- Doutoramento
- Mestrado / Pós-graduação
- Licenciatura
- Ensino Secundário
- Outra

---

**IV.3. Setor em que exerce atividade profissional: \***

- Administração Pública
- Consultoria
- Financeiro
- Não Financeiro
- Ensino
- Comunicação Social
- Organismos Internacionais
- Outro

---

**IV.4. Em que qualidade é utilizador da Síntese de Execução? \***

- Colaborador da Administração Pública
- Profissional na área financeira no setor privado
- Comunicação social
- Docente
- Estudante ou Investigador
- Cidadão
- Outra:

---

**IV.4.(7.) Qual?**

---

**IV.5. Com que frequência é leitor de publicações sobre as seguintes matérias? \***

	Nunca	Ocasionalmente	Com bastante frequência
	1	2	3
<b>IV.5.1. Estudos Económicos</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.5.2. Estatísticas</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.5.3. Orçamental e Finanças Públicas</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.5.4. prospetiva e Planeamento</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.5.5. Relatórios de Auditoria</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.5.6. Fiscal e Contabilística</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**IV.6. Com que frequência é leitor de publicações divulgadas pelas seguintes entidades? \***

	Nunca <b>1</b>	Ocasionalmente <b>2</b>	Com bastante frequência <b>3</b>
<b>IV.6.1. Banco de Portugal</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.6.2. Instituto Nacional de Estatística</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.6.3. Órgãos de Controlo da Administração Pública</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.6.4. Gabinetes de Planeamento dos Ministérios</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.6.5. Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.6.6. Outra(s):</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**IV.6.6. Qual/Quais?**

## Inquérito em inglês

\* indica um campo obrigatório

**I.1. How did you come to know of the Budget Execution Summary? \***

- At DGO's Website
- Through the media
- Professional context
- Academic references
- Other:

**I.1.(5.) Which?**

**I.2. Being a monthly publication, how often do you consult it? \***

- Monthly
- Quarterly
- Only the end of year publication
- Occasionally

**I.3. Which of the components of the Budget Execution Summary are you normally interested in? \***

- Global Summary
- State subsector
- Autonomous Services and Funds
- National Health Sector (SNS)
- Social Security
- Regional Government
- Local Government
- All

**II.1. For how long have you been consulting the Budget Execution Summary? \***

- Less than a year
- More than 1 and less than 3 years
- More than 3 and less than 5 years
- More than 5 years

**II.2. How would you evaluate the evolution of this publication? \***

	Bad 1	2	Satisfying 3	4	Very Good 5
<b>II.2.1. In the last 3 years</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.2.2. In the last year</b>	<input type="radio"/>				

**II.3. How would you evaluate the perceived evolution of the following aspects? \***

	Bad 1	2	Satisfying 3	4	Very Good 5
<b>II.3.1. Information pertinence</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.3.2. Quality of the analysis</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.3.3. Analysis and information scope</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.3.4. Visual information (graphics and tables)</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.3.5. Statistical information in Appendix</b>	<input type="radio"/>				
<b>II.3.6. Graphic presentation</b>	<input type="radio"/>				

**II.4. Which aspects would you like to see improved in forthcoming editions?**

**III.1. 2. How would you evaluate the overall quality of the Budget Execution Summary? \***

- 5 - Very Good
- 4 - Good
- 3 - Satisfying
- 2 - Unsatisfying
- 1 - Bad

**III.2. The Budget Execution Summary is aimed to readers interested in budgeting matters and public finance. In that sense, how would you evaluate the Budget Execution Summary in the following aspects? \***

	Bad 1	2	Satisfying 3	4	Very Good 5
<b>III.2.1 Information pertinence regarding the decoupling between execution and accounting presentation</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.2.1. Quality of analysis (Structure)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.2.2. Quality of analysis (Information relevance)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.2.3. Quality of analysis (Clarity)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.2.4. Quality of analysis (Detail)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.3. Quantitative elements and graphics inserted in text</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.4.1. Quantitative elements in Appendix (Information relevance)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.4.2. Quantitative elements in Appendix (Detail)</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.5. Graphic presentation</b>	<input type="radio"/>				
<b>III.2.6. Easiness of access at DGO's website</b>	<input type="radio"/>				

**III.3. What is the main use you give to this publication? \***

- Preparation of reports / technical advices
- Preparation of news / Media articles
- Studies / Investigation
- Personal interest for the information
- Other:

**III.3.(5.) Which?**

**III.4. Leave us your comments about the publication and/or improvement suggestions that you consider may be relevant to be included (optional)**

**IV.1. Age \***

- Less than 25
- 25 - 35
- 36 - 50
- 51 - 70
- More than 70

**IV.2. Academic qualifications \***

- Doctorate
- Master degree / Post-graduation
- University degree
- Secondary education
- Other

**IV.3. Professional activity sector \***

- Public Administration
- Consulting
- Financial
- Non Financial
- Education
- Media
- International organisation
- Other

**IV.4. In which role do you use the Budget Execution Summary? \***

- Civil servant
- Professional in the financial area in private sector
- Media
- Teacher
- Student or investigator
- Citizen
- Other:

**IV.4.(7.) Which?**

**IV.5. How often do you read publications about the following matters? \***

	Never 1	Ocasionalmente 2	Quite often 3
<b>IV.5.1. Economic Studies</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.5.2. Statistics</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.5.3. Budgeting and Public Finance</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.5.4. Prospective and Planning</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.5.5. Audit Reports</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.5.6. Fiscality and Accounting</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**IV.6. How often do you read publications released by the following entities? \***

	Never 1	Ocasionalmente 2	Quite often 3
<b>IV.6.1. Central Bank of Portugal (BdP)</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.6.2. Portugal National Institute of Statistics (INE)</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.6.3. Control Units of Public Administration</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.6.4. Ministry's Planning Offices</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.6.5. Assembly of the Republic's Technical Unit for Budget Support (UTAO)</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>IV.6.6. Other(s)</b>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**IV.6.6. Which?**

## Anexo 5

### Objetivos operacionais das UO – Resultados de 2012

	Sigla UO	Núm. Obj. Oper.	Designação do Objetivo Operacional	Conteúdo planeado no Objetivo Operacional	Resultado alcançado no Objetivo Operacional	Justificação de desvios
Objetivos comuns	DEL	1	Produzir tempestivamente os contributos para o Orçamento do Estado	Dar contributos para a preparação da Circular do OE, analisar a qualidade dos Projetos de Orçamento, elaborar relatórios sobre os orçamentos setoriais e dar contributos para o Relatório e Proposta de Lei do Orçamento a apresentar à AR.	Foram dados contributos para a Circular do OE. Os orçamentos foram analisados e elaborados relatórios preliminares para as situações que necessitaram de decisão superior. Foram dados os contributos para o Relatório e Proposta de Lei.	Todas as ações foram realizadas dentro dos prazos que foram sendo estabelecidos no desenrolar dos trabalhos.
	DEL	2	Produzir tempestivamente os contributos setoriais para a Conta Geral do Estado	Apuramento da fiabilidade da informação constante das Bases de Dados Centrais. Conferência e registo das RAP e Receitas das Escolas do ensino não superior.	Foram efetuadas todas as conferências necessárias ao encerramento da Conta Geral do Estado	Todas as ações foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos, sendo que alguns foram antecipados.
	DEL	3	Controlar o cumprimento das medidas previstas na LCPA	Implementar uma metodologia de análise e de acompanhamento do reporte mensal de fundos disponíveis e de pagamentos em atraso. Elaborar pareceres sobre pedidos de autorização de encargos plurianuais. Elaborar relatórios mensais. Apoiar as entidades na utilização do SCEP e no apuramento dos Fundos Disponíveis (SOL).	Foram elaborados pareceres sobre pedidos de autorização no âmbito do art.º 6.º da Lei 8/2012. Foram produzidos os relatórios mensais previstos no art.º 12º da Lei 8/2012; foi validada a lista mensal de serviços incumpridores prevista no n.º 6 do art.º 7.º do DL 127/2012; foram realizadas reuniões de preparação de outputs no âmbito do BIORC; foram validados os alertas mensais emitidos no 5.º dia útil e destinados aos serviços incumpridores. Foi prestado apoio às entidades no âmbito do SCEP e aplicação dos Fundos Disponíveis.	Todas as tarefas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos.
	DEL	4	Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas para a execução orçamental	Contribuir através da emissão de pareceres e de relatórios para o cumprimento das metas, limitando a utilização de recursos orçamentais.	Foram emitidos pareceres e relatórios.	Todas as tarefas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos.
	DEL	5	Assegurar o contributo para o relatório mensal de acompanhamento de execução orçamental e evolução previsional	Realizar relatórios mensais de análise da execução orçamental dos programas que a delegação acompanha, com ênfase nos riscos de incumprimento dos objetivos orçamentais definidos e análise das previsões mensais de execução orçamental previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do DL 32/2012.	Foram preparadas as reuniões mensais de acompanhamento da execução orçamental com os coordenadores dos PO, que inclui a elaboração de relatórios.	Todas as tarefas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos.
Objetivos específicos	DL01	6	Atualizar os instrumentos de acompanhamento do OE, da execução e da Conta (check-list)	Criação de uma check-list que permita aos trabalhadores analisarem com eficácia os reportes de informação recebidos dos serviços e organismos estabelecendo cruzamento de informação.	O atraso na definição dos objetivos individuais não permitiu existir tempo útil para o desenvolvimento deste objetivo, que não foi aceite pela UO.	n.a
	DL02	6	Acompanhar a integração plena no SIG-DN nos sistemas centrais e tesouraria única.	Adequação das classificações orgânicas, realização de testes ao interface e acompanhamento da execução e verificação da conformidade da informação transferida do SIG-DN para o SCC.	Foram realizadas todas as ações inerentes ao objetivo, nomeadamente, aprovação das orgânicas, os testes de validação e verificação mensal das divergências dos dados constantes do SIG-DN e do SCC.	Todas as tarefas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos.
	DL03	6	Acompanhar a disseminação do GerFIP e do SGR no âmbito do PREMAC nos serviços do MF e MAMAOT.	Comparar mensalmente as bases de dados SCC e GerFIP dos SI nos serviços do MF e MAMAOT. Identificar discrepâncias na informação das bases de dados e pugnar pela sua correção. Apoiar os serviços na utilização do GerFIP e do SCR.	Foram realizadas as comparações das bases de dados todos os meses. Foi prestado apoio aos serviços.	Todas as tarefas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos.
	DL04	6	Implementar um controlo eficaz da informação patrimonial e orçamental das EPR	Elaboração, até ao final do ano de 2012, de proposta fundamentada que permita a validação da informação reportada pelas EPR, incluindo a definição de instrumentos de controlo e a sua adequada operacionalização.	Foi concluída, dentro do prazo previsto, a proposta que visa implementar um controlo eficaz da informação patrimonial e orçamental das EPR.	Todas as tarefas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos.
	DL05	6	Acompanhar a disseminação do GerFIP e do SCR no âmbito do PREMAC nos serviços do MNE, do MS e do MSSS. a)	Comparar mensalmente as bases de dados SCC e GerFIP dos SI dos serviços do MNE, do MS e do MSSS. Identificar discrepâncias na informação das bases de dados e pugnar pela sua correção. Apoiar os serviços na utilização do GerFIP e do SCR.	Foram realizadas as comparações das bases de dados todos os meses. Foi prestado apoio aos serviços.	Todas as tarefas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos.

## Anexo 5

### Objetivos operacionais das UO – Resultados de 2012

Sigla UO	Núm. Obj. Oper.	Designação do Objetivo Operacional	Conteúdo planeado no Objetivo Operacional	Resultado alcançado no Objetivo Operacional	Justificação de desvios	
Objetivos específicos	DL06	6	Elaborar e atualizar os instrumentos de acompanhamento da LCPA (manual, chek-list)	<p>Dar contributos para a preparação dos sistemas informáticos de apoio à recolha da informação e controlo da LCPA (SOL e BIORC).</p> <p>Dar contributos para o Manual de Procedimentos e sua atualização.</p> <p>Dar contributos para os instrumentos de controlo: lista de incumpridores; mapas de pagamentos em atraso e alertas para incumpridores.</p> <p>Dar contributos para instrumentos de acompanhamento da LCPA: Aumento temporário de FD; Declarações Eletrónicas; Planos de Liquidação de pagamentos em atraso; Declarações de pagamentos em atraso, recebimentos em atraso e de compromissos plurianuais; correções aos reportes dos FD.</p>	Foram efetuadas todas as tarefas previstas como necessárias ao acompanhamento da LCPA.	Todas as tarefas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos.

**Notas:**

a) Este objetivo substituiu o objetivo "Implementar um controlo eficaz da informação patrimonial e orçamental do SNS e SS".

DSAC	1	Assegurar a uniformização dos procedimentos do Cap. 70	Garantir e consolidar os procedimentos inerentes ao Capítulo 70 e desenvolver metodologias de simplificação e normalização de processos, designadamente no que concerne à elaboração do Relatório da Base Anual IVA, em particular, com a preparação e compilação do Relatório IVA 2011.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Atualização do manual de procedimentos (remissões legislativas; entidades intervenientes nos processos);</li> <li>2) Definição de circuitos de informação com as entidades externas;</li> <li>3) Revisão e melhoria do registo de pagamentos do cap. 70 no sistema integrado;</li> <li>4) Elaboração de manual para a operacionalização de novos circuitos de informação;</li> <li>5) Desenho de uma nova estrutura de registo digital das informações internas;</li> <li>6) Levantamento dos requisitos necessários ao processo de migração para o ambiente GerFip;</li> <li>7) Elaboração de manual metodológico para apoio ao tratamento do sistema de matrizes input-output de suporte ao cálculo da TMP e da Base IVA;</li> <li>8) Reafetação de tarefas e pessoas no âmbito da elaboração do Relatório anual IVA para obter uma maior eficácia e eficiência da aplicação da metodologia de base e da resposta às auditorias da CE.</li> </ol>	Tendo presente o conteúdo deste objetivo operacional e os resultados obtidos, considera-se que o mesmo foi plenamente cumprido e mesmo superado na medida em que foram desenvolvidas algumas atividades não previstas na sua definição inicial.
DSAC	2	Implementar melhorias na prestação de informação	Reforçar o controlo orçamental do Capítulo 70 do Orçamento de Estado através, designadamente, da criação de um relatório mensal de execução do Capítulo 70 e do desenvolvimento de uma base de dados no âmbito do contencioso dos recursos próprios tradicionais	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Desenvolvimento de um novo sistema de organização dos processos de contencioso dos Recursos Próprios Tradicionais através de um adequado registo digital dos respetivos documentos associados de modo a simplificar o respetivo processo de consulta e dos procedimentos de regularização;</li> <li>2) Elaboração de relatórios de execução orçamental do capítulo 70 do OE com periodicidades mensal e trimestral por forma a facilitar a análise do comportamento evolutivo dos fluxos financeiros e, em consequência, propor superiormente as medidas de ajustamento orçamental que se revelarem necessárias.</li> </ol>	No que se refere ao modelo de organização digital dos processos de RPT, e a partir do momento que se dispõe já duma estrutura de ficheiros digitais organizada e coerente, importa agora transferi-los para um formato de base de dados, o que já não foi possível desenvolver por motivo de redefinição de prioridades internas.
DSAC	3	Aumentar a participação da DGO em reuniões no âmbito da negociação do Orçamento e Recursos Próprios da União Europeia	Reforçar a integração da DSAC, em particular, e da DGO, no geral, em redes de competências da sua área de atuação, contribuindo para a preparação da posição nacional nas questões económicas e financeiras da União Europeia e assegurando a participação nas reuniões do Comité Consultivo dos Recursos Próprios	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) A DGO através da DSAC assegurou a sua participação ativa em todas as reuniões do Comité Consultivo dos Recursos Próprios da União Europeia realizadas durante o ano de 2012;</li> <li>2) Elaboração de pareceres e contributos escritos sobre diversas questões económicas e financeiras em análise na União Europeia veiculados através do GPEARI, REPER e DGAE/MNE;</li> <li>3) Acompanhamento do processo de discussão do orçamento comunitário nas diferentes instâncias da UE e análise das suas implicações orçamentais para Portugal;</li> <li>4) Reforço do relacionamento e intercâmbio de informação com a DG Budget e a REPER no que se reporta às incidências orçamentais para Portugal em resultado da gestão do orçamento comunitário ao longo do ano de 2012, bem como da preparação do orçamento para 2013.</li> </ol>	No âmbito deste objetivo operacional considera-se não existirem desvios a assinalar atendendo às especificidades das atribuições da DSAC em matéria de recursos próprios comunitários.

**Anexo 5**  
**Objetivos operacionais das UO – Resultados de 2012**

Sigla UO	Núm. Obj. Oper.	Designação do Objetivo Operacional	Conteúdo planeado no Objetivo Operacional	Resultado alcançado no Objetivo Operacional	Justificação de desvios
DSCO	1	Garantir a tempestividade e qualidade da CGE	<p>1) Acolhimento das recomendações do TC;</p> <p>2) Garantir o cumprimento do prazo nas respostas ao TC;</p> <p>3) Continuação do processo de aproximação à estrutura do relatório do OE, de forma a permitir uma maior comparabilidade e, consequentemente, maior transparência;</p> <p>4) Continuação dos trabalhos de simplificação, documentação e automatização de tarefas, no que respeita ao processo de elaboração da CGE, bem como, nas situações em que esse trabalho depende de informação do exterior, manutenção do esforço para, proativamente, solicitar essa informação e/ou tornar mais transparente essa obrigação para as entidades externas;</p> <p>5) Garantir o cumprimento do prazo de entrega da CGE;</p> <p>6) Elaborar o Manual de Conceitos do Processo Orçamental.</p>	<p>1) Foram acolhidas algumas recomendações do TC;</p> <p>2) Cumpriu-se o prazo nas respostas ao TC;</p> <p>3) A estrutura da CGE2011 respeitou a estrutura do relatório do OE2011;</p> <p>4) Os trabalhos de elaboração da CGE foram melhorados, no que concerne à sua simplificação, à gestão da documentação e à automatização de tarefas, e, antecipadamente, solicitaram-se os contributos das entidades externas;</p> <p>5) Cumpriu-se o prazo de entrega da CGE estipulado na LEO;</p> <p>6) O Manual de Conceitos ou Glossário do Processo Orçamental foi apresentado em 2 de dezembro de 2012, cumprindo-se o prazo estipulado.</p>	<p>As justificações para o não acolhimento, em 2012, de recomendações do TC são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ finalização do processo de acolhimento em 2013;</li> <li>▪ processo de acolhimento ainda em curso em 2013;</li> <li>▪ atual inexistência de condições técnicas que permitam o acolhimento.</li> </ul>
DSCO	2	Melhorar os processos da receita na elaboração do OE	<p>1) Circular de preparação do OE, contendo as regras a que devem obedecer os orçamentos elaborados pelos serviços, nomeadamente no que se refere às receitas dos serviços integrados.</p> <p>2) Melhorar o processo de tratamento da informação no SOE, como seja o encerramento automático dos passivos, a emissão do Mapa I da LOE e a exportação integral dos orçamentos para os sistemas locais.</p> <p>3) Elaborar Manual de Conceitos do Processo Orçamental.</p>	<p>1) Na Circular de preparação do OE foram incluídas as regras a que deveriam obedecer os orçamentos elaborados pelos serviços, nomeadamente no que se refere às receitas dos serviços integrados.</p> <p>2) Foi melhorado o processo de tratamento da informação no SOE, implementando-se o encerramento automático dos passivos, a emissão do Mapa I da LOE e a exportação parcial dos orçamentos para os sistemas locais.</p> <p>3) O Manual de Conceitos ou Glossário do Processo Orçamental foi apresentado em 2 de dezembro de 2012, cumprindo-se o prazo estipulado.</p>	<p>Não se procedeu à exportação integral dos orçamentos para os sistemas locais, em virtude de a alteração da estrutura organizativa do MF e do MNE ter levantado problemas que não se conseguiram resolver em tempo útil.</p>
DSCO	3	Melhorar acompanhamento da execução orçamental da receita dos SI	<p>1) Instituir um sistema de controlo dos saldos face ao PAEF, pelo acompanhamento mensal sistemático das previsões de receita para o mês n+1 para o subsetor Estado, permitindo identificar antecipadamente riscos no que se refere, designadamente, ao cumprimento das metas intra-anuais do PAEF;</p> <p>2) No âmbito da SEO, introdução de algumas alterações significativas: inclusão de detalhe relativo à receita de ativos financeiros, em termos da rubrica de “Alienação de partes de capital”, uniformizando a informação apresentada no subsetor Estado, SFA, Administração Local, Regional e Segurança Social; inclusão, nos elementos relativos à receita do Estado, da informação sobre os passivos financeiros;</p> <p>3) Disponibilizar dados ao TC via Discoverer;</p> <p>4) Revisão da Circular n.º 1344.</p>	<p>1) Foi instituído um sistema de controlo dos saldos face ao PAEF, pelo acompanhamento mensal sistemático das previsões de receita para o mês n+1 para o subsetor Estado;</p> <p>2) Foram introduzidas as referidas alterações na SEO;</p> <p>3) Passou-se a disponibilizar ao TC, via Discoverer, os dados da receita dos sistemas locais de receita;</p> <p>4) Foi feita a revisão da Circular n.º 1344, tendo sido submetida para aprovação superior, até 19 de outubro de 2012, uma proposta de nova Circular.</p>	
DSCO	4	Concluir disseminação do SGR pelos SI e simplificar os procedimentos do SGR/SCR	<p>1) Disseminar o SGR pelos restantes SI e ministrar formação aos utilizadores desses serviços;</p> <p>2) Aplicação do Novo Acordo Ortográfico no SGR/SCR;</p> <p>3) Processamento automático da informação contabilística;</p> <p>4) Ligação SGR/GeRFIP;</p> <p>5) DUC na Web;</p> <p>6) Encerramento por organismo;</p> <p>7) Inquérito aos utilizadores do SGR;</p> <p>8) Atualização do manual do SGR e das instruções sobre determinadas operações a realizar no SGR.</p>	<p>1) O SGR foi disseminado pelos restantes SI e foi ministrada formação aos utilizadores desses serviços;</p> <p>2) Foi aplicado o Novo Acordo Ortográfico no SGR/SCR;</p> <p>3) Passou a existir processamento automático da informação contabilística, nomeadamente nas trocas de ficheiros entre SCR/SGR;</p> <p>4) Iniciaram-se os trabalhos de ligação do SGR com o GeRFIP;</p> <p>5) Iniciaram-se os trabalhos de implementação do DUC na Web;</p> <p>6) Foi desenvolvido o encerramento por organismo;</p> <p>7) Foi desenvolvido e disponibilizado no portal da DGO o inquérito de satisfação aos utilizadores do SGR;</p> <p>8) Foram atualizados o manual do SGR e as instruções sobre determinadas operações a realizar no SGR.</p>	<p>Os trabalhos de ligação do SGR ao GeRFIP, pela sua complexidade, irão continuar a desenvolver-se em 2013.</p> <p>A implementação do DUC na Web encontra-se em fase de testes.</p>

## Anexo 5

### Objetivos operacionais das UO – Resultados de 2012

Sigla UO	Núm. Obj. Oper.	Designação do Objetivo Operacional	Conteúdo planeado no Objetivo Operacional	Resultado alcançado no Objetivo Operacional	Justificação de desvios
DSCO	5	Identificação e sistematização das receitas gerais e consignadas por organismo (não fiscais)	Elaboração e atualização permanente de listagem com identificação de leis orgânicas e estatutos.	Foi elaborada uma listagem com identificação de leis orgânicas e estatutos, a qual carece de atualização permanente .	
DSFP	1	Melhorar o modelo de compilação dos agregados das Contas Nacionais	1) Validar o modelo com a conta 2011 do INE; 2) Melhorar o tratamento da CGA em CN; 3) Melhorar a repartição dos impostos; 4) Incluir cálculo do consumo público; 5) Incluir séries históricas; 6) Reanalisar os tratamentos automáticos em CN do modelo;	As melhorias previstas foram implementadas, sendo o modelo novamente testado com os dados das Contas Nacionais do INE do 1º semestre de 2012.	-
DSFP	2	Melhorar a qualidade da informação estatística compilada pela DSFP	Pretendia-se reduzir a ocorrência de erros/falhas nos reportes de informação estatística prestada pela DSAFP: execução orçamental; reportes mensais à CE/BCE/FMI; relatório do Orçamento do Estado (OE); Conta Geral do Estado (CGE); notificações do PDE; SDS; Mapa dos Pagamentos em Atraso e cálculo dos Prazos Médios de Pagamentos, entre outros.	Apesar dos progressos alcançados registaram-se algumas falhas no reporte da informação mas dentro do limite estabelecido como razoável.	As falhas detetadas, em particular nos quadros do relatório do Orçamento do Estado, estiveram principalmente relacionadas com ausência de tempo suficiente para validação da informação.
DSFP	3	Melhorar a qualidade da informação analítica elaborada pela DSFP	Abrange análises produzidas para a síntese da execução orçamental, relatório do OE, CGE, preparação de reuniões, avaliação de impactos de diversas operações em contas nacionais, entre outros.	A DSFP elaborou um conjunto muito vasto de análises, incluindo algumas em áreas não previstas, tendo melhorado o conteúdo analítico das mesmas.	
DSFP	4	Reforçar o acompanhamento da execução orçamental, da implementação da LCPA e do Programa da RAM	Pretendia-se melhorar o conteúdo analítico da informação sobre a execução orçamental em ambas as óticas (pública e nacional), nomeadamente através da análise da consistência das diversas fontes de informação e do acompanhamento de questões metodológicas.	Foram elaboradas notas de análise com estimativas para a conta trimestral das administrações públicas que serviram de suporte a diversas reuniões. Foi elaborado um contributo para o relatório dos riscos orçamentais. Foram elaborados 3 relatórios trimestrais de monitorização do PAEF-RAM. Procedeu-se a uma validação sistemática da informação submetida no Mapa de Pagamentos em Atraso da Administração Central.	
DSFP	5	Melhorar as competências analíticas da DSFP	Pretendia-se o reforço das competências analíticas da DSFP nomeadamente através do alargamento da participação em reuniões/grupos de trabalho e formação adequada.	Para além da participação em reuniões/grupos de trabalho regulares surgiram, em 2012, novas iniciativas das quais se destacam: - Participação no seminário "Government finance seminar: introduction ESA 2010" promovido pelo Eurostat, Luxemburgo; - Participação, a título de formador, numa ação de formação na RAM sobre a implementação da LCPA; - Designação para integrar dois grupos de trabalho do Conselho Superior de Estatística/INE (GT para o desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas e Task Force para análise dos conceitos para fins estatísticos da área temática "economia e finanças").	
DSOR	1	Assegurar a tempestividade e melhorar a transparência do Orçamento do Estado e das contas públicas	1) Introdução de melhorias na Síntese de Execução Orçamental: a. Melhorar análise; b. Disponibilização de novos quadros 2) Assegurar a resposta a solicitações relativas ao processo orçamental 3) Assegurar a preparação de documentação técnica e outros elementos de apoio às revisões trimestrais da troika	1) Melhorias da SEO: - Novos elementos quantitativos divulgados (Metas e execução PAEF, Evolução dos saldos APs, execução SS económica); - Melhoria da análise (nova componente da Conta da AC e SS, introdução à análise das EPR); 2) Foram respondidas solicitações diversas como pedido; 3) Foram preparados diversos elementos de análise para as revisões do PAEF, relacionados com estimativas, previsões mensais, análises de desvios face a previsões mensais, trimestrais e anuais, análise à execução de despesas com o pessoal e diversos documentos e apresentações metodológicas; Adicionalmente: - Foi apresentada proposta de divulgação de mapas da lei e relações trimestrais na página da DGO na internet; - Foram preparados 2 orçamentos retificativos;	
DSOR	2	Garantir e aprofundar o planeamento e o controlo da execução orçamental	1) Modelo de acompanhamento mensal estruturado em três níveis (Relatório mensal e Painel de Controlo) 2) Sistema de controlo mensal dos saldos face ao PAEF (GT); 3) Modelo de acompanhamento da execução e impactos das medidas de política (DEO e OE) 4) Definições para novo controlo de duodécimos (Documento DGO / IIMF)	1) O modelo de acompanhamento foi desenhado e desenvolvido no BIORC, embora a sua conclusão não tenha ocorrido em 2012; 2) A DSOR prestou o seu contributo através de um técnico com afetação significativa à preparação mensal de controlo de saldos face ao PAEF; 3) Não realizado 4) Foi dado o contributo solicitado através da participação em diversas reuniões para o novo controlo duodecimal; - Adicionalmente A DSOR participou em duas ações de assistência técnica da Troika: uma sobre reformas no processo orçamental (incluindo quadros orçamentais de médio prazo) e outra dedicada a "expenditure reviews" modelo de mensualização	3) O acompanhamento de medidas foi, em 2012 assegurado por pessoa não afeta à DSOR por dificuldades de recursos desta U.O. e dado que o exercício não foi iniciado pela DSOR.
DSOR	3	Contribuir para a normalização de processos e procedimentos	1) Assegurar a elaboração da Circular de Execução do OE e contribuir para o DLEO 2) Contribuir para o manual de conceitos do processo orçamental (resp: GCOR)	As tarefas e contributos foram cumpridos	

## Anexo 5

### Objetivos operacionais das UO – Resultados de 2012

Sigla UO	Núm. Obj. Oper.	Designação do Objetivo Operacional	Conteúdo planeado no Objetivo Operacional	Resultado alcançado no Objetivo Operacional	Justificação de desvios
DSOR	4	Contribuir para a melhoria da comunicação e formação na área do orçamento	Estavam previstas 2 ações internas (workshops): - Lei de Enquadramento Orçamental - normas de execução orçamental	Em dezembro realizou-se workshop sobre a LEO foram introduzidas melhorias na Síntese de Execução orçamental Teve lugar a participação em reunião da OCDE sobre orçamento de desempenho e resultados	A escassez de recursos e a crescente exigência e absorção determinada por outras atividades não propiciaram a realização do segundo workshop
DSOR	5	Participar na elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental	Proposta de Quadro Plurianual para 2013-2016 - Desenvolvimento conceptual - Aplicação do instrumento - Recolha e análise de informação - Preparação de informação para apoio ao governo e - Preparação da proposta final;	As diversas etapas foram cumpridas.	
DSPI	1	Produzir tempestivamente os contributos para o Orçamento e Conta Geral do Estado, no âmbito do investimento	<b>Contributos para o Orçamento:</b> análise das propostas de orçamento dos serviços no âmbito da orçamentação com recurso a projetos e elaboração do texto que integra o relatório da proposta de OE no mesmo âmbito. <b>Contributos para a CGE:</b> assegurar consistência da informação refletida nos sistemas de informação na ótica dos projetos, e elaboração do texto que integra o relatório da CGE na referida ótica.	Foram produzidos os relatórios respetivamente do OE e CGE, no âmbito dos projetos.	
DSPI	2	Promover mecanismos de controlo orçamental no âmbito da análise dos projetos de investimento	1) A mensualização – elaboração de uma nota mensal de análise da evolução da execução orçamental face aos limites da Troica; 2) Criação de uma base de dados para acompanhamento dos projetos cofinanciados, a qual permite: efetuar análises comparativas entre os cronogramas financeiros aprovados e respetiva execução orçamental, por exemplo; colaborar com o Observatório do QREN na análise de informação no âmbito dos cofinanciados.	1) A nota foi elaborada mensalmente; 2) A base de dados foi criada e está em funcionamento, sendo um instrumento de apoio, essencial, para o acompanhamento das execuções das dotações cofinanciadas e respetiva contrapartida pública nacional.	
DSPI	3	Definir os requisitos funcionais para atualização do SCEP	1) Introdução de melhorias no SCEP, incluindo as exigências da LCPA; 2) Atualização do manual do SCEP face às exigências da LCPA; 3) Criação de sistemas de controlo que permitam identificar incongruências nos registos do SCEP e consequentemente solicitar as devidas correções, melhorando-se a qualidade/fiabilidade da informação residente naquele sistema; 4) Parametrização do Mapa da Lei - XVII – o qual integrou pela primeira vez a CGE a partir do SCEP.	1) As melhorias foram introduzidas no SCEP em parceria com a ESPAP; 2) O manual do SCEP foi revisto e publicitado no site da DGO; 3) Os sistemas de validação foram implementados; 4) O Mapa XVII integrou pela primeira vez a CGE a partir do SCEP.	
DSPI	4	Participar na elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental	Produzir os contributos da DSPIDDAC para a elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental.	Os contributos foram disponibilizados à DSOR, unidade orgânica que coordenou os trabalhos.	
DSPI	5	Definição de modelo de orçamentação de projetos cofinanciados por fundos europeus	Foi elaborado uma proposta de modelo para a orçamentação/execução dos fundos europeus, tendo-se realizado várias reuniões com o Observatório do QREN.	Apresentação de um modelo para a orçamentação/execução dos fundos europeus.	
DSAD	1	Assegurar a gestão eficiente do orçamento da DGO e respetiva prestação de contas	Otimização das dotações do Orçamento do Estado afetas à DGO e prestação tempestiva da conta de gerência.	A DGO, mantendo o nível de serviço, apresentou um decréscimo em despesas correntes (no agrupamento de aquisições de bens e serviços) em cerca de 26 % face a 2011. A prestação de contas foi entregue no termos do prazo legalmente estabelecido.	
DSAD	2	Melhorar a gestão dos Recursos Humanos e Materiais	Implementação da nova ferramenta de gestão de recursos humanos (GERUP) e otimização do material em stock. Implementação da ferramenta de controlo de inventário por RFID.	Não foi possível implementar o GERUP no ano de 2012, tendo sido implementado com sucesso a ferramenta de inventariação por RFID.	O GERUP não foi disponibilizado no ano de 2012, pela ESPAP, tendo, no entanto esta Direção-Geral mantido a ferramenta de enriquecimento de dados neste ano civil.
DSAD	3	Garantir a tempestividade dos processos de contratação	Melhoria do planeamento das aquisições de bens e serviços informáticos.	Foram concluídos, em tempo útil, todos os processos de contratação solicitados à DSAD durante o ano de 2012. Foram efetuados 16 procedimentos de contratação de bens e serviços através das plataformas eletrónicas para compras públicas ANCP e VORTAL e 67 procedimentos pelo regime simplificado.	
DSAD	4	Organizar e acompanhar as acções constantes do Plano de formação da DGO	Tendo por base o plano anual de formação para 2012, pretende-se fomentar a formação interna nos novos sistemas orçamentais e dotar o capital humano nas novas temáticas orçamentais e contabilísticas.	Das 27 ações de formação previstas, foram realizadas 20, tendo sido abrangidos 141 colaboradores.	O desvio deve-se ao acréscimo de trabalho dos formadores internos, no âmbito dos trabalhos da troica e 2 OE Retificativos, que impossibilitou a realização das ações de formação planeadas.

## Anexo 5

### Objetivos operacionais das UO – Resultados de 2012

Sigla UO	Núm. Obj. Oper.	Designação do Objetivo Operacional	Conteúdo planeado no Objetivo Operacional	Resultado alcançado no Objetivo Operacional	Justificação de desvios
DSAD	5	Garantir a gestão logística com vista a melhorar a higiene, segurança e as condições de trabalho	Implementação de controlo in loco das condições de higiene e segurança, tendo em vista a diminuição das reclamações da empresa de limpeza. Substituições de equipamentos administrativos que não estejam em condições técnicas de utilização.	Para este efeito, foi alocado um recurso que fez a supervisão das instalações afetas à DGO, verificando o cumprimento da limpeza por parte da empresa e respetivos relatórios de auditoria, contribuindo desta forma para uma redução drástica das reclamações.	
DSIO	1	Garantir a disponibilidade e resiliência da infraestrutura TIC da DGO	1) Redução dos riscos operacionais através do incremento da virtualização de servidores e da resiliência energética e ambiental do <i>datacenter</i> ; 2) Instalação de nova <i>firewall</i> , reparametrização das comunicações com monitorização regulares; 3 - Atualização permanente do <i>software</i> dos servidores e dos clientes.	1) Virtualização superior a 90% do parque informático de servidores, com aumento de redundâncias automáticas e redução de <i>downtimes</i> ; 2) Aumento da largura de banda e da segurança das comunicações de acordo com o previsto; 3) Aumento da estabilidade operacional e capacidade de suporte para novas funcionalidades dos meios informáticos disponíveis.	Não houve desvios nos itens planeados.
DSIO	2	Suportar e promover a utilização eficaz e eficiente das TIC da DGO	1) Implementação de 3 áreas de acesso <i>wi-fi</i> ; 2) Realizar sessões de divulgação de boas práticas relevantes para a utilização das TIC.	1) Implementação de uma área <i>wi-fi</i> (Gabinetes Direção); 2) Foram realizadas 2 sessões de divulgação (assinaturas digitais com Cartão do Cidadão e boas práticas do SGD).	1) Complexidade e morosidade dos procedimentos aquisitivos inviabilizou a aquisição em 2012, dos equipamentos para as 2 áreas restantes; 2) A sobrecarga de trabalhos das UO da DGO retirou oportunidade à realização de 2 sessões adicionais.
DSIO	3	Propor e suportar a inovação dos processos orçamentais através das TIC	1) Prova de conceito de uma solução de planeamento orçamental; 2) Implementar uma solução de EPM para gestão dos projetos e atividades da DGO; 3) Desmaterialização do expediente entre a DGO-SEO.	1) Demonstração do conceito suportado pelo Hypirion (Oracle) destinada ao Sr. SEO, Direção da DGO e UO de referência do "negócio" orçamental; 2) Adjudicação do <i>software</i> e dos serviços de suporte ao projeto EPM da DGO; 3) Completado o desenvolvimento e testes da solução SGD de ligação automática de processos entre a DGO e a SEO.	1) A prova de conceito não evoluiu para projeto piloto por falta de recursos funcionais da DGO e por incerteza quanto às orientações orçamentais de médio e longo prazo; 2) A adjudicação apenas nos últimos dias de 2012 devido à complexidade e morosidade dos processos administrativos inviabilizou a realização das atividades adicionais do projeto previstas para 2012; 3) Por razões de oportunidade das tarefas da execução orçamental (fecho de 2012 e abertura de 2013) a solução foi implementada em Janeiro de 2013.
DSIO	4	Desenvolver e manter as aplicações de suporte às atividades da DGO	1) Desenvolver e manter as aplicações orçamentais (6 aplicações novas); 2) Melhorar o ambiente SOL - Serviços on-line da DGO (melhoria de funcionalidade); 3) Migração da plataforma Outsystem para V7.0; 4) Melhorar operacionalidade, automatismos e novas funcionalidade na ECE.	1) Foram desenvolvidas mais de 6 aplicações com alterações e complexidade superior ao planeado (LCPA); 2) Foram implementadas melhorias de funcionalidade: melhoria dos <i>templates</i> das aplicações ( <i>interface</i> do utilizador e estrutura aplicacional), melhoria e acréscimo de dados de auditoria, novas funcionalidades de gestão de períodos de reporte extra por Serviço e de correção de reportes; 3) Migração de plataforma V7.0 no prazo previsto; 4) Adjudicação de Serviços. Desenvolvimento do novo cálculo de duodécimos e de antecipação de duodécimos, de estornos via portal e envio da informação para o SCC.	Os desvios positivos: conseguidos com acréscimo de trabalho extraordinário e empenhamento da equipa.
DSIO	5	Estabelecer a integração e controlo de acessos às aplicações e aos dados orçamentais (SIGO, BIORC, etc.)	1) Migrar SGD para Sharepoint 2010; 2) Desenvolver a infraestrutura da Extranet do SEO e CP; 3) Desenvolver listas de difusão por perfil; 4) Migrar a intranet para Sharepoint 2010; 5) Integrar automaticamente a autenticação SIGO, a autenticação SOL e a autenticação Track-it; 6) Revisão e melhoria dos Processos de Gestão Documental; 7) Otimização do processo de Edição e Compilação dos volumes do OE.	1) Concluída; 2) Concluída; 3) Concluída; 4) Concluída parcialmente; 5) Concluída; 6) Concluída; 7) Concluída.	4) Faltou formalizar a entrada em produção da intranet.
GCOR	1	Melhorar a qualidade dos pareceres produzidos	Produzir pareceres com qualidade elevada, procurando adequar o tipo de análise à finalidade das solicitações.	O GCOR elaborou ao longo do ano de 2012 cerca de 480 pareceres jurídicos de elevada qualidade, muitos deles objeto de despacho concordante dos membros do Governo ou com soluções que foram acolhidas na legislação.	Não houve desvios.
GCOR	2	Coordenar a elaboração do Manual de conceitos do Processo orçamental	Coordenar a elaboração de um Manual de Conceitos do Processo Orçamental (glossário de atualização permanente).	No início de dezembro (2 de dezembro de 2012) o GCOR apresentou um manual de conceitos ou glossário do processo orçamental. Trata-se de um trabalho que deve ser articulado com o modelo de metadados do BIORC e que está sujeito a atualização com contributos das várias UO.	Não houve desvios face ao objetivo de 2012, mas trata-se de um trabalho que pela sua natureza carece de continuação.
GCOR	3	Contribuir para a melhoria das orientações no âmbito do Processo orçamental	Contribuir para a melhoria das orientações no âmbito do processo orçamental, assegurando o cumprimento dos prazos das atividades regulares do GCOR e garantindo níveis de qualidade adequados.	O GCOR elaborou pareceres, notas e informações jurídicas, sendo que mais de 200 se reportam a projetos de diplomas e muitas das soluções propostas vieram a integrar as versões finais dos diplomas. O GCOR coordenou os trabalhos para a elaboração da circular de execução do OE 2012, elaborou contributos para o DLEO 2012 e para a LOE 2013 (coordenou os trabalhos de elaboração do mapa das alterações e transferências orçamentais da LOE 2013), elaborou igualmente muitos pareceres sobre a interpretação e aplicação da LCPA e respetiva regulamentação que contribuíram para aplicação destes diplomas.	Não houve desvios.

## Anexo 5

### Objetivos operacionais das UO – Resultados de 2012

Sigla UO	Núm. Obj. Oper.	Designação do Objetivo Operacional	Conteúdo planeado no Objetivo Operacional	Resultado alcançado no Objetivo Operacional	Justificação de desvios
GCOR	4	Promover a divulgação de informação jurídica especialmente de direito financeiro	Foi divulgada a informação jurídica através da intranet, internet, TI, <i>e-mail</i> , Digesto.	Todos os pareceres notas e informações, jurídicos são disponibilizados pelo GCOR na intranet logo que têm despacho da Direção da DGO. Os pareceres/notas de interesse relevante e transversal para as UO, são remetidos via <i>e-mail</i> aos respetivos dirigentes. Os pareceres/notas com interesse para toda a Administração Pública são ainda divulgados na base de dados DIGESTO. O GCOR procedeu à atualização da coletânea de legislação constante da intranet.	Não houve desvios.
GCOR	5	Identificação e sistematização das receitas gerais e consignadas por organismo (não fiscais)	Em colaboração com DSCO proceder à identificação e sistematização das receitas gerais e consignadas por organismo (não fiscais).	O GCOR, em agosto de 2012, (processo n.º P15750/2012) fez um primeiro levantamento do fundamento legal subjacente à origem das receitas gerais e consignadas dos organismos da Administração Pública e apresentou um documento com a identificação - por ministérios, e de acordo com as respetivas leis orgânicas - dos organismos da Administração Pública (administração direta e indireta, serviços centrais e periféricos, entidades administrativas independentes, órgãos consultivos e outras estruturas) e das disposições legais que versam sobre as receitas. O GCOR procedeu também ao exame dos elementos constantes do Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), de forma a verificar se os serviços cumpriram o estabelecido na Circular, Série A, n.º 1371, em matéria de orçamentação da receita, tendo concluído que muitos serviços (a grande maioria) ainda não estavam a registar a receita com a indicação do fundamento legal subjacente à sua origem, conforme se solicitava naquela Circular (identificação “dos diplomas legais, dos respetivos artigos e das correspondentes alíneas que servem de fundamento ao registo em cada classificação económica”), na sequência deste trabalho foi solicitado aos serviços que corrigissem/atualizassem a informação em matéria de orçamentação da receita, conforme estipulava a Circular; No início de dezembro de 2012 o GCOR elaborou novo documento atualizado com as bases legais por organismos, para a cobrança de receita.	Não houve desvios por parte do GCOR, mas este é um objetivo partilhado GCOR/DSCO, pelo que para além da análise jurídica efetuada pelo GCOR, carece de continuação por parte da DSCO.
ERIGORE	1	Aumentar a fiabilidade do processo de prestação de informação contabilística por parte dos SFA	Concluir o projeto de integração no RIGORE Central de informação orçamental e patrimonial sob a forma de ficheiro, exportada diretamente dos <i>softwares</i> contabilísticos dos serviços e fundos autónomos que aplicam POCP ou POC-Educação, em cumprimento da Circular, série A, n.º 1369, visando criar as condições para que, gradualmente, os organismos que aplicam estes referenciais contabilísticos fiquem isentos do preenchimento manual de páginas <i>on-line</i> no SIGO, designadamente os mapas de controlo orçamental da receita e da despesa.  Preparar e difundir, sob a forma de Circular série A, a normalização e regulação da integração no RIGORE Central de informação orçamental e patrimonial sob a forma de ficheiro, exportada diretamente dos <i>softwares</i> contabilísticos dos serviços e fundos autónomos que aplicam POCMS para que, gradualmente, os organismos que aplicam este referencial contabilístico fiquem isentos do preenchimento manual de páginas <i>on-line</i> no SIGO, designadamente os mapas de controlo orçamental da receita e da despesa.	A DGO/ERIGORE certificou, em 2012, quatro <i>softwares</i> relativamente ao cumprimento dos requisitos da Circular, série A, n.º 1369. Estes processos de certificação assentaram na análise e validação da estrutura e conteúdo dos ficheiros com casos de teste remetidos pelas <i>software houses</i> , assim como dos ficheiros com informação de produtivo relativa aos meses de janeiro a abril remetidos pelos organismos-piloto (um SFA por cada uma das tecnologias disponíveis no mercado). Os <i>softwares</i> de suporte ao POCP ou POC-Educação que foram certificados relativamente ao cumprimento dos requisitos da Circular 1369, assim como a respetiva <i>software house</i> são os seguintes: – “GIAF – Gestão Integrada Administrativa e Financeira, Versão: 6.9.0” da <i>Indra Company</i> ; – “Sistema Integrado de Apoio à Gestão para o Sector Público (SIAG-AP), Versão 2.2.0” da <i>GEDI, SA</i> ; – “M205-PT-CPC Contabilidade Publica (PT), Versão - 2012.01” da <i>Minimal-Business Objects, Informática SA</i> ; – “PRIMAVERA AP v6.80” da <i>PRIMAVERA-Business Software Solutions</i> .  Em maio foi colocada em produção a interface, bem como a área do RIGORE Central do Portal SIGO que permite aos serviços e fundos autónomos submeterem no RIGORE Central os ficheiros previstos na Circular n.º 1369. A interface referida (SFA/RIGORE Central) garante a validação da estrutura e conteúdo dos ficheiros, segundo regras definidas pela DGO, assim como a emissão de mensagens e relatórios de processamento dos ficheiros para consulta das entidades prestadoras de informação.  Foi emitida em novembro a Circular, série A, n.º 1372 que normaliza e regula a integração no RIGORE Central de informação orçamental e patrimonial sob a forma de ficheiro, exportada diretamente dos <i>softwares</i> contabilísticos dos serviços e fundos autónomos que aplicam POCMS.  Com a emissão, em 2011, da Circular n.º 1369, e em 2012, da Circular n.º 1372, que difundiram instruções sobre a integração no RIGORE Central de informação em suporte POCP e POC-Educação, a primeira, e POCMS, a segunda, iniciou-se a alteração de paradigma de reporte de informação à DGO, substituindo, gradualmente, a metodologia tradicional de preenchimento de páginas <i>online</i> (SIGO) pelo envio de ficheiros provenientes dos sistemas informáticos locais dos serviços e fundos autónomos (RIGORE Central). Em relação ao registo manual de informação orçamental e patrimonial, esta nova metodologia apresenta diversas vantagens das quais se destaca a fiabilidade do processo de prestação de informação e a fidedignidade do seu conteúdo, uma vez que os ficheiros são provenientes dos sistemas fonte, salientando-se ainda a abrangência da informação recolhida (registos contabilísticos em digrafia) quanto à capacidade de resposta a múltiplas necessidades de informação centrais contribuindo para minimizar a necessidade de pedidos de informação “à medida”.	
ERIGORE	2	Automatizar, a partir do balancete analítico remetido pelos SFA, os indicadores financeiros e outros instrumentos de controlo orçamental	Calcular no RIGORE Central a partir do balancete analítico (ficheiro BAL previsto na Circular n.º 1369) remetido pelos serviços e fundos autónomos que aplicam POCP ou POC-Educação e disponibilizar de uma forma dinâmica aos utilizadores do RIGORE Central, os indicadores financeiros, numa perspetiva homóloga e intra anual, assim como o balanço, a demonstração dos resultados, bem como os índices dos mapas de controlo orçamental da despesa e da receita.	Foi automatizado no RIGORE Central o cálculo a partir do balancete analítico, ou seja, a partir do conteúdo do ficheiro BAL previsto na Circular n.º 1369, remetido pelos serviços e fundos autónomos que aplicam POCP ou POC-Educação, um conjunto de indicadores disponibilizado de forma dinâmica na perspetiva homóloga e intra anual, incluindo os de caráter financeiro, agrupados em indicadores de liquidez, de endividamento e de atividade, assim como o balanço e a demonstração dos resultados, bem como os índices dos mapas de controlo orçamental da despesa e da receita (por exemplo, orçamento corrigido, dotação disponível, compromissos, pagamentos do ano, de anos anteriores, reposições abatidas aos pagamentos, recebimentos do ano, de anos anteriores, reembolsos e restituições).	

## Anexo 5

### Objetivos operacionais das UO – Resultados de 2012

Sigla UO	Núm. Obj. Oper.	Designação do Objetivo Operacional	Conteúdo planeado no Objetivo Operacional	Resultado alcançado no Objetivo Operacional	Justificação de desvios
ERIGORE	3	Apresentar o balanço consolidado do Ministério das Finanças, em POCP, para o 3.º trimestre de 2012, com a informação disponível à data	Apresentar o balanço consolidado do Ministério das Finanças, em POCP, para o 3.º trimestre de 2012, com a informação disponível à data.	Foi especificada a metodologia de consolidação de contas orçamentais e patrimoniais a partir dos ficheiros com registos contabilísticos digráficos suportados pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública ou um plano setorial, enviados ao RIGORE Central por organismos autónomos que utilizam <i>softwares</i> contabilísticos adquiridos no mercado (não GeRFIP). Note-se que a metodologia de consolidação já havia sido especificada, desenvolvida e colocada em produção no RIGORE Central em 2010 para os serviços integrados e organismos autónomos aderentes ao GeRFIP.	Não se procedeu ao desenvolvimento no RIGORE Central da metodologia de consolidação de contas orçamentais e patrimoniais a partir dos ficheiros com registos contabilísticos digráficos enviados pelos organismos autónomos que utilizam <i>softwares</i> contabilísticos adquiridos no mercado, porque se procedeu à troca desta parte do objetivo pelo desenvolvimento de uma Circular a ser emitida pela Direção Regional de Orçamento e Contabilidade da Região Autónoma da Madeira (RAM) que permitisse normalizar e regular a integração de informação orçamental e patrimonial, em ficheiro, dos serviços e fundos autónomos da RAM. Esta permuta de objetivos ficou refletida nos objetivos fixados aos recursos humanos, mas não nos objetivos previstos no Plano de Atividades.
ERIGORE	4	Desenvolver as competências analíticas dos colaboradores da DGO em POCP e POCE e aprofundar os conhecimentos de consolidação de contas, integrando a ótica orçamental e a patrimonial	As ações de formação a cargo da ERIGORE programadas para 2012 foram as seguintes: <b>Uma</b> ação RIGORE Central – Serviços e Fundos Autónomos com POCP ou POCE (Dirigentes) - 17,5 h; <b>Dois</b> ações de RIGORE Central – Serviços e Fundos Autónomos com POCP ou POCE (Técnicos) - 17,5 h; <b>Uma</b> ação RIGORE Central – Consolidação orçamental e Patrimonial (Dirigentes) - 14 h; <b>Uma</b> ação RIGORE Central – Consolidação orçamental e Patrimonial (Técnicos) - Módulo I + Módulo II - 63 h.	Das ações de formação programadas para 2012 foram realizadas as seguintes: <b>Uma</b> ação RIGORE Central – Serviços e Fundos Autónomos com POCP ou POCE (Dirigentes) - 17,5 h; <b>Dois</b> ações de RIGORE Central – Serviços e Fundos Autónomos com POCP ou POCE (Técnicos) - 17,5 h; <b>Uma</b> ação RIGORE Central – Consolidação orçamental e Patrimonial (Técnicos) - Módulo I + Módulo II - 63 h. <b>As ações de formação ministradas pela ERIGORE totalizaram 115,5 horas representado um grau de realização de 89% da formação prevista.</b>	A ação de formação "RIGORE Central – Consolidação orçamental e Patrimonial (Dirigentes) - 14 h." não se realizou porque não foi possível compatibilizar com os projetos de desenvolvimento de novas componentes do RIGORE Central.
BIORC	1	Elaborar o modelo de gestão do projeto BIORC com matriz de responsabilidades	Elaborar o modelo de gestão do projeto BIORC com matriz de responsabilidades.	O modelo de gestão foi elaborado e aprovado por despacho da Diretora Geral, tendo entrado, de imediato em funcionamento.	
BIORC	2	Garantir a recolha de informação no âmbito da LCPA dos setores AL, AR, SS e SNS	Garantir a recolha de informação no âmbito da LCPA dos setores AL, AR, SS e SNS.	A informação foi recolhida em conformidade com o definido na lei e as especificações recebidas no BIORC.	
BIORC	3	Garantir a elaboração de planos de testes e a sua execução	Garantir a elaboração de planos de testes e a sua execução.	Os planos foram elaborados e a execução foi insuficientemente conseguida até à afetação de um recurso à equipa do BIORC dedicado apenas ao teste. Esta afetação de um recurso dedicado ao teste só foi realizada no final do ano.	A afetação matricial de recursos para teste levou a que a disponibilidade para os testes do BIORC dependesse da inexistência de tarefas na UO e recebesse sempre a última prioridade, levando a atrasos e dificuldades no processo.

## Anexo 6

### Avaliação do sistema de controlo interno

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
<b>1 – Ambiente de controlo</b>				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			Foi concluída a elaboração do Regulamento do Sistema de Controlo Interno em 2010.
1.2 É efectuada internamente uma verificação efectiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			Nos trabalhos desenvolvidos adopta-se uma metodologia e princípios conducentes à verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			Apesar de a DGO não possuir um serviço de Auditoria os colaboradores afectos à 3.ª Delegação possuem ampla experiência em matéria de auditoria, porquanto exerceram esta actividade no âmbito da anterior lei orgânica.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			A DGO procedeu em 2009 à aprovação de um Código de Conduta dos seus colaboradores, o qual constitui o primeiro capítulo do Regulamento Interno da DGO, o qual ainda se mantém atual e em vigor.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			A aprovação do plano de formação é sempre precedido de prévia definição da política formativa por parte da direção e de um diagnóstico de necessidades elaborado mediante auscultação dos colaboradores da DGO.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			Foram realizadas em 2012 reuniões mensais entre a Direção e todos os Dirigentes intermédios do grau 1.
1.7 O serviço foi objecto de ações de auditoria e controlo externo?	X			Visita de Controlo relativa aos Recursos próprios IVA; auditoria aos sistemas de informação de suporte à despesa – POCP; pedido de contributos sobre o Parecer do TC sobre a CGE 2011; inquérito realizado pela IGF a pedido da Diretora-Geral do Orçamento, destinado a apurar os factos relativos "à divulgação de informação relativa à proposta de Alteração do Orçamento de Estado de 2012" (Processo de Inquérito n.º 1/2012)
<b>2 - Estrutura organizacional</b>				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			A estrutura organizacional foi aprovada pelo DL 191/2012, de 23 de agosto ( <i>vide</i> artigo 5.º).
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			Todos os colaboradores/dirigentes que reúnem os requisitos legais para o efeito foram objecto de avaliação.
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	-	-	-	A percentagem de colaboradores que recebeu formação em 2012 foi de 73%.
<b>3 – Actividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço</b>				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			Foram elaborados durante 2009 os Manuais de Procedimentos de diversas unidades orgânicas, com vista a actualizar o Manual de Procedimentos da DGO de 21/03/2007, tendo sido revistos durante o ano de 2010 alguns dos manuais e completados com check-lists. Em 2012 foi revista a checklist de apoio à análise das propostas de orçamento para 2013; foram estabelecidos novos procedimentos de controlo associados ao cumprimento da LCPA; procedeu-se à atualização e complemento do manual de procedimentos da gestão do capítulo 70 do OE e estabeleceu-se uma nova estrutura de organização dos processos de contencioso relativos aos recursos próprios tradicionais.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			A DGO dá integral cumprimento ao disposto na lei e regulamento interno.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			Aquando da elaboração do Orçamento é elaborado um plano de compras, o qual, como se compreende, não contempla todas as aquisições que são necessárias efectuar durante a execução orçamental.

## Anexo 6

### Avaliação do sistema de controlo interno

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X		Não obstante o reconhecimento da necessidade de segregação de funções em documentos de gestão elaborados no âmbito da DGO, o elevado número de saídas de activos humanos não nos permite aplicar este princípio de gestão.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			Foi concluída a elaboração do Regulamento do Sistema de Controlo Interno em 2010.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			O recurso ao SGD permite a clara identificação dos fluxos dos processos e a responsabilidade por cada tarefa, sendo que os padrões de qualidade são definidos à partida com os objectivos, quer das unidades orgânicas quer dos colaboradores.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			A DGO utiliza o SGD como ferramenta de gestão documental e de fluxos de trabalho, o qual tem por base uma clara definição dos circuitos documentais, destinatários e intervenientes.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			Foi elaborado em 2010.
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			
<b>4 – Fiabilidade dos sistemas de informação</b>				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			- No exercício da sua missão: a) Sistema do Orçamento do Estado (SOE) b) sistemas de informação da execução orçamental da administração central (SFA, SCEP, SGR/SCR, SIPI, SCC-SIGO e SOL – Serviços Online); c) administração local – acesso à plataforma SIIAL da DGAL; e c) informação de gestão - BIORC; - Nas áreas de contabilidade e tesouraria: GeRFIP; - Nas áreas de processamento de vencimentos e de outros abonos e de gestão de activos humanos: SRH; - Na área de gestão documental e de fluxos de trabalho: SGD; - Aplicação de Gestão da Assiduidade.
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			O SGD recebe informação do Portal web da DGO. O BIORC permite, nomeadamente, integrar informação de vários sistemas operacionais no âmbito orçamental.
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			A fiabilidade é garantida através de testes em pré-produção (só passa para produção quando já não são identificados erros). Os outputs existentes foram especificados por terem sido considerados necessários. Periodicamente procede-se à revisão dos mesmos para eventual alteração ou eliminação - sempre de acordo com alterações legislativas ou circulares da DGO.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			As aplicações informáticas e os seus outputs constituem ferramentas de excelência na definição da política gestonária da Direção da DGO.
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou activos do serviço?	X			Os acessos são feitos apenas por utilizadores registados nas diferentes aplicações, através da definição de perfis de utilização, sendo atribuído um "login" e uma "password". Só têm acesso aos activos os colaboradores da DGO autorizados.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i> )?	X			A informação existente nos servidores está salvaguardada com backups diários, semanais e mensais para tapes (guardadas em cofre com chave). É feita uma cópia semanal (full backup) que é enviada à eSPap.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			Existem certificados para autenticação de assinaturas e segurança de documentos. Está instalado a nível central (servidor) um anti-vírus que corre diariamente a uma hora pré-programada em todas as máquinas-cliente, sendo atualizado semanalmente. O software é instalado através de licenças (servidor ou cliente) e só quem tem permissões de administrador é que pode instalar esse software nas máquinas-cliente. Contudo, o inquérito da IGF (referido em 1.7) concluiu que "a DGO não tem uma política de segurança definida, aprovada e disseminada", recomendando a definição de "uma política de segurança com base num standard internacional de boas práticas, como a ISO27000, o COBIT ou o ITIL".

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

# Anexo 7

## Questionário de satisfação dos Colaboradores da DGO – 2012

### Instruções:

O presente questionário está integrado no Sistema de Avaliação de Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP) e terá como finalidade detetar as prioridades e oportunidades de melhoria do desempenho da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), através do conhecimento do grau de satisfação dos seus colaboradores internos.

O questionário versa sobre um conjunto de temáticas relativas ao modo como o colaborador perceciona a instituição onde desenvolve a sua atividade a fim de aferir o seu grau de satisfação. O preenchimento do questionário será efetuado no impresso próprio disponível na intranet. Este questionário é de natureza confidencial. O tratamento deste, por sua vez, é efetuado de forma global, não sendo sujeito a uma análise individualizada, o que significa que o seu anonimato é respeitado.

Os resultados dos questionários serão divulgados através da intranet e serão anexados ao Relatório de Atividades de 2012.

### **A sua participação é fundamental para a melhoria da DGO.**

O questionário encontra-se dividido em secções.

Responda às questões de cada secção, seleccionando a opção "**seguinte**" para passar para a próxima secção.

Por fim, selecione a opção "**concluir**" para terminar e submeter a sua resposta ao Questionário de Satisfação dos Colaboradores da DGO.

# Questionário de satisfação dos Colaboradores da DGO – 2012

Indicadores	Grau de Avaliação 2012					
	Excelente	Muito Bom	Bom	Satisfatório	Não satisfatório	Não Sabe/Não Responde
<b>1. Satisfação global com a DGO</b>						
1.1. Imagem da organização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
1.2. Desempenho global da organização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
1.3. Papel da organização na sociedade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
1.4. Relação da organização com os cidadãos e a sociedade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
1.5. Nível de envolvimento dos colaboradores na organização e na missão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>2. Satisfação com a gestão e o sistema de gestão</b>						
2.1 Promoção dos valores da organização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.2 Forma de fixação dos objetivos estratégicos, operacionais e individuais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.3 Delegação de competências e responsabilidades	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.4 Promoção da iniciativa individual	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.5 Promoção de ações de formação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.6 Política de comunicação interna	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.7 Divulgação de documentação técnica de apoio à atividade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.8 Definição de atividades/funções e tarefas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>3. Satisfação com as condições de trabalho</b>						
3.1 Arquitetura do local de trabalho	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.2 Ambiente de Trabalho (temperatura, iluminação,...)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.3 Flexibilização do horário de trabalho	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.4 Possibilidade de conciliar o trabalho com assuntos da vida pessoal	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.5 Igualdade de Oportunidades e de tratamento na organização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>4. Satisfação com a higiene, segurança, equipamentos e serviços</b>						
4.1 Equipamentos informáticos disponíveis (hardware e software)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4.2 Condições de higiene	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4.3 Condições de Segurança	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>5. Satisfação com o envolvimento e participação na Organização</b>						
5.1 Envolvimento em mecanismos de comunicação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5.2 Participação no processo de tomada de decisão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5.3 Sistema de Comunicação Interna	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5.4 Envolvimento em atividades de melhoria	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5.5 Mecanismos de consulta e diálogo entre os níveis hierárquicos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

6. Identifique uma ação prioritária que poderá ser desenvolvida na DGO para melhorar o seu grau de satisfação.

7. Identifique a sua posição face à Orgânica da DGO:

- Dirigentes Intermédios
- Outros Colaboradores

## Anexo 8

### Quadro I - Circulares emitidas pela DGO em 2012

Número	Data	Assunto
<b>Circulares Série A</b>		
1370	26-03-2012	Instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2012
	03-05-2012	Republicação dos anexos à circular n.º 1370
	03-05-2012	Alterações à Circular Série A n.º 1370 com as instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2012
	28-05-2012	Errata - Alterações à Circular Série A n.º 1370 - Instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2012
1371	06-07-2012	Instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2013
	20-01-2012	Republicação dos anexos à circular n.º 1371
1372	05-11-2012	Instruções sobre informação do Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS) a enviar pelos serviços e fundos autónomos
<b>Circulares Série B</b>		
-	-	-
<b>Ofícios-Circulares</b>		
-	-	-
<b>Circulares Conjuntas</b>		
-	-	-
<b>Instruções</b>		
	28-03-2012	Instruções para a emissão de DUC e pedidos de reembolso/restituições no Sistema de Gestão de receita (SGR)

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
GCOR	Geral	Decreto-Lei que visa atribuir o SIRCA à DGAV (P78/2012)
		Decreto-Lei que visa regulamentar o regime de prestação e pagamento dos serviços remunerados solicitados à Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública (P79/2012)
		Alteração à RCM 11/2011, de 2-2 (P80/2012)
		Portaria de extensão de encargos 2011-2014 - Associação Musical das Beiras (P544/2012)
		Decreto-Lei que visa criar o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., abreviadamente designado por IPMA, I.P. que prossegue atribuições do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) (P1258/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a estrutura orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (P1259/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (P1260/2012)
		Decreto-Lei que visa estabelecer o diploma do Instituto da Vinha e do Vinho IP (P1261/2012)
		Diploma que visa proceder à atualização do regime especializado do MNE (P2677/2012)
		Lei Orgânica Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Direcção-Geral da Segurança Social (P2778/2012)
		Diploma que visa definir a Lei Orgânica da Casa Pia de Lisboa IPC (P2779/2012)
		Decreto-Lei que visa reestruturar o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., abreviadamente designado por IGFSS, I.P., que prossegue atribuições do Ministério da Solidariedade e Segurança Social (P2781 e P3817/2012)
		Diploma que visa aprovar a Lei Orgânica para o Instituto da Segurança Social, IP (P2783/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica do GISAF - Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários (P2883/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica do IPQ, I.P. - Instituto Português da Qualidade, I.P. (P2884/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica do GPIAA - Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (P2895/2012)
		Decreto Regulamentar sobre a orgânica da CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (P2912/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a nova orgânica do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P., abreviadamente designado por ICA, I.P. (P3127/2012)
		Lei Orgânica da Biblioteca Nacional de Portugal (P3132/2012)
		Lei Orgânica da Direcção-Geral das Artes (P3133/2012)
		Decreto Regulamentar visando aprovar a Lei Orgânica do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, da Presidência do Conselho de Ministros (P3134/2012)
		Lei Orgânica do Instituto Português de Acreditação, I.P. (P3146/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica da DGO (P3636/2012)
		Decreto-Lei que visa reestruturar o Instituto de Informática, I.P., abreviadamente designado II, I.P. (P3812/2012)
		Lei Orgânica do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP - Ministério da Solidariedade e da Segurança Social (P3814/2012)
		Decreto-Lei que visa proceder à alteração do regime de instalação e funcionamento de recintos com diversões aquáticas (P3821/2012)
		Decreto Regulamentar que aprova a orgânica da Direcção-Geral do Consumidor (P3825/2012)
		Decreto Regulamentar que visa aprovar a estrutura orgânica da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (P3826/2012)
Lei que revê o regime jurídico aplicável aos apoios à arte cinematográfica e à produção audiovisual (P3828/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
GCOR	Geral	Decreto-Lei que visa proceder à instituição dos tribunais de competência especializada para a propriedade intelectual e para a concorrência, regulação e supervisão (P4582/2012)
		Decreto Regulamentar que visa aprovar a estrutura orgânica das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (P4583/2012)
		Resolução da Assembleia da República visando a aprovação do Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa de Timor-Leste no domínio da Defesa, assinado em Lisboa em 27/9/2011 (P4586/2012)
		Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Interna que visa definir o destino dos saldos de gerência, bem como das verbas relativas a 2012, dos governos civis (P4988/2012)
		Decreto-Lei que cria o Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (P5227/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a estrutura orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (P5261/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a estrutura orgânica do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (P5262/2012)
		Lei Orgânica do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P. (IFDR, I.P.) (P5263/2012)
		Lei que visa definir meios de prevenção e combate ao furto de metais não preciosos (P5346/2012)
		Decreto-Lei que visa assegurar a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativo à participação voluntária de organizações situadas dentro ou fora da Comunidade num sistema comunitário de ecogestão e auditoria (P5677/2012)
		Decreto-Lei que estabelece o regime do Fundo de Socorro Social (P5831/2012)
		Lei que cria a bolsa nacional de terras para utilização agrícola, florestal ou silvo (P5833/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o estatuto jurídico da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e aprovar os respetivos estatutos (P5836/2012)
		Proposta de alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro (P6056/2012)
		Portaria que visa aprovar a composição, as competências e o funcionamento da Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (P6151/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (P6402/2012)
		RCM que cria uma Comissão Interministerial de Acompanhamento e da Seca (P6409/2012)
		Lei Orgânica da Direcção-Geral do Património Cultural, da Presidência do Conselho de Ministros (P6443/2012)
		Decreto-Lei que procede à reorganização das direcções regionais de cultura (P6444/2012)
		Diploma que visa aprovar a orgânica da Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (P6445/2012)
		Decreto Regulamentar que visa aprovar a orgânica da Inspeção-Geral das Atividades Culturais (P6446/2012)
		Decreto-Lei que visa criar o Fundo Saúde e Segurança Alimentar Mais e a Taxa de Saúde e Segurança Alimentar Mais (P6909/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego (P7085/2012)
		Decreto Regulamentar que visa aprovar a orgânica da Direcção-Geral das Atividades Económicas (P7394/2012)
		RCM que visa autorizar a realização de despesa inerente à renovação e prorrogação do Contrato-Quadro de fornecimento de serviços de suporte da Rede Nacional de Segurança Interna (P7411/2012)
		Decreto-Lei sobre regime jurídico do pessoal especializado do MNE (P7686/2012)
Decreto-Lei que visa criar o fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas (P7733/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
GCOR	Geral	Decreto que aprova o Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino da Jordânia sobre a Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos, assinado em Lisboa em 17 de março de 2009 (P7783/2012)
		Decreto-Lei que visa estabelecer o regime jurídico do acesso ao mercado e do exercício de direitos de tráfego no transporte aéreo regular extracomunitário (P7787/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar os estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (P7790/2012)
		Decreto-Lei que visa criar uma linha de crédito com juros bonificados, com vista a compensar o aumento dos custos de produção resultantes da seca (P7791/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica da Autoridade para as Condições de Trabalho (P7792/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (INCI, I.P.) (P7794/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (P7795/2012)
		Diploma que visa aprovar o regime de prestação e pagamento dos serviços remunerados especiais prestados pela Guarda Nacional Republicana e pela Polícia de Segurança Pública (P7796/2012)
		Decreto Regulamentar que visa aprovar a orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos (P7797/2012)
		Lei que visa instituir um regime jurídico geral aplicável a todas as associações profissionais (P7798/2012)
		Resolução que pretende aprovar o acordo entre os Estados-Membros da União Europeia sobre a proteção das informações classificadas trocadas no interesse da União Europeia (P7799/2012)
		Resolução que visa aprovar o recesso do Tratado sobre o Estatuto Jurídico da Eurofor, que tendo cumprido a sua missão será encerrado a partir de julho de 2012, mantendo-se contudo a aplicação das disposições deste Tratado à Euromarfor (P7800/2012)
		Decreto-Lei que aprova a orgânica do Instituto do Fundo Social Europeu, I.P. (P7984/2012)
		Diploma que visa aprovar a nova Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP, do Ministério da Economia e Emprego (P7985/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a estrutura orgânica da Direção-Geral de Energia e Geologia (P7986/2012)
		Despacho que visa determinar que seja transferida para a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a taxa aplicada como contrapartida do exercício de uma competência anteriormente conferida aos Governadores Cívicos (P8115/2012)
		RCM sobre o acordo quadro para aquisição de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental pela Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (P8326/2012)
		Decreto-Lei que visa adaptar à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (P8524/2012)
		Decreto-Lei que visa estabelecer um regime extraordinário de aquisição de habitação própria aos municípios ou empresas municipais pelos residentes em imóveis adquiridos ou construídos ao abrigo de programas de habitação social (P8581/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar o Fundo de Regularização Municipal (P8582/2012)
Diploma que procede à alteração do Código dos Contratos Públicos (P8584/2012)		
Decreto-Lei que visa aprovar a estrutura orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (P8587/2012)		
Decreto-Lei que aprova a orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (P8588/2012)		
Decreto-Lei que visa aprovar o Sistema da Indústria Responsável (P8616/2012)		
Decreto-Lei que procede à oitava alteração à Lei-Quadro dos Institutos Públicos (P8900/2012)		
Decreto-Lei que visa proceder à criação do Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas (nova versão) (P9121/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
GCOR	Geral	Decreto-Lei que visa aprovar a Lei Orgânica do Instituto Nacional da Aviação Civil, I.P. (INAC, I.P.), na sequência da aprovação da Lei Orgânica do Ministério da Economia e do Emprego (MEE), pelo Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro (P9125/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica do Centro de Relações Laborais (P9126/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (P9127/2012)
		Decreto-Lei que visa proceder à revisão do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 148/2000, de 19 de junho, relativo ao patrocínio judiciário (P9519/2012)
		Decreto-Lei que aprova a orgânica do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (P9520/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a nova orgânica da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), na sequência da aprovação do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de Dezembro, que definiu os novos modelos orgânicos que integram a estrutura do Ministério das Finanças (P9534/2012)
		Decreto-Lei que visa criar e aprovar a estrutura orgânica da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (P9535/2012)
		Despacho que fixa as taxas aplicáveis à vacinação antirrábica e à identificação eletrónica de cães em regime de campanha (P9597/2012)
		Decreto-Lei que visa criar o fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas (nova versão) (P9834/2012)
		RCM que autoriza a realização de despesa com vista ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares (P9835/2012)
		RCM que delega no Ministro da Educação e Ciência competências no âmbito do contrato celebrado ao abrigo da RCM n.º 135/2007, de 17 de setembro (P9836/2012)
		RCM que visa dar início ao procedimento concursal para designação do prestador ou prestadores de serviço universal de comunicações eletrónicas (P9837/2012)
		Decreto-Lei que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (P10567/2012)
		Decreto-Lei que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15/12 e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 274/90, de 7/9 (P10568/2012)
		Lei do Cinema e do Audiovisual - nova versão (P10570/2012)
		Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho (P11091/2012)
		Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 247/2007, de 21 de Junho (P11092/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a estrutura orgânica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (P11124/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o Decreto-Lei n.º 61/2011, de 6 de Maio, que estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade das agências de viagens e turismo (P11125-2012)
		Decreto-Lei que visa regular o regime de matrícula e frequência no âmbito da escolaridade obrigatória. As condições em que os menores em idade escolar podem trabalhar e ofertas formativas alternativas, em regulamentação da Lei n.º 85/2009, de 27/8 (P11127/2012)
		RCM que autoriza a realização de despesa com a aquisição centralizada de serviços de eletricidade em Baixa Tensão e Média Tensão, para alguns organismos do Ministério da Administração Interna (P11207/2012)
		Decreto-Lei que procede à reorganização das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) (P11353/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (P11431/2012)
Despacho que visa definir os abonos de representação e de habitação correspondentes aos cargos do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros (P11432/2012)		
Decreto-Lei que visa aprovar a orgânica da Direção-Geral de Política da Justiça (P11550/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
GCOR	Geral	Decreto-Lei que visa criar o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., adiante designado por IGFEJ, I.P. e aprovar a respetiva Lei Orgânica (P11551/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a estrutura orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (P11552/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., adiante designado por INMLCF, I.P. (P11554/2012)
		Decreto-Lei que procede à alteração da estrutura orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P (P11555/2012)
		Decreto Regulamentar que visa aprovar a orgânica da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (P11556/2012)
		Decreto-Lei que procede à extinção do Hospital de Reynaldo dos Santos (P11659/2012)
		Decreto-Lei que visa proceder à revisão do regime dos emolumentos cobrados pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (P11910/2012)
		Decreto-Lei que visa proceder à transformação da Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P. em entidade pública empresarial e criar um Agrupamento Complementar de Empresas (P11954/2012)
		RCM que visa aprovar o Plano Nacional de Saúde 2012-2016 (P12016/2012)
		Diploma que visa alterar o modelo de cobrança de taxas de licenciamento emitido pela DGS (P12031/2012)
		Decreto-Lei que visa proceder à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, diploma que aprova o regime jurídico e os estatutos aplicáveis a diversos estabelecimentos públicos de natureza empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde (P12035/2012)
		Despacho que visa aprovar medidas no âmbito da seca (P12239/2012)
		Diploma que visa definir o regime de celebração de acordos de regularização voluntária de contribuições e quotizações devidas à Segurança Social, bem como a dispensa excecional do pagamento de contribuições (P12501/2012)
		Decreto-Lei que aprova a orgânica do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização (P12616/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar os estatutos da Agência para o Investimento e o Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.) - Nova versão (P12635/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, que estabelece o regime jurídico do ensino português no estrangeiro (P12735/2012)
		RCM que visa aprovar o Plano para Reforma Hospitalar "Hospitais 2015" (P12828/2012)
		Decreto-Lei que define o regime jurídico de contratação de doutorados para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (P12830/2012)
		Portaria visando regular a prestação de serviços de segurança e honras protocolares por parte da Guarda Nacional Republicana nas instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros em Lisboa (P12929/2012)
		Diploma visando alterar a Lei Orgânica dos Serviços de Registo no que toca à atualização das participações emolumentares dos Conservadores (Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 71/80, de 15/4 e pela Lei n.º 53-A/20006, de 29/12) (P13016/2012)
Decreto-Lei que visa criar a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) e aprovar a respetiva Lei Orgânica (P13017/2012)		
Portaria que visa regulamentar a taxa de Segurança Alimentar Mais (P13052/2012)		
Lei que visa estabelecer os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho (FCT) e do mecanismo equivalente (P13149/2012)		
RCM que visa autorizar a realização de despesa com a aquisição centralizada de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos e a granel, para os organismos do Ministério da Administração Interna para o período de 2013, 2014 e possibilidade de renovação para 2015 (P13226/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
GCOR	Geral	Decreto-Lei que visa aprovar o regime jurídico dos trabalhadores recrutados para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (P13325/2012)
		Portaria que visa aprovar o Regulamento de Gestão do Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais (P13405/2012)
		Diploma que visa alterar os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) (P13410/2012)
		RCM que cria a 5a. Geração do Programa Escolhas para o triénio 2013-2015 (P13835/2012)
		Lei que transpõe a Diretiva 2010/53/EU do Parlamento e do Conselho, de 7 de julho de 2010, relativa a normas de qualidade e segurança dos órgãos humanos destinados a transplantação (P13836/2012)
		Portaria que visa regulamentar a comparticipação nas despesas de saúde dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (P13882/2012)
		Proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/7 por forma a que este diploma passe a contemplar expressamente a reposição de dinheiros públicos por parte de pessoas coletivas (P13886-A/2012)
		Despacho que nos termos do n.º 4, do artigo 4.º, da Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto, visa definir as categorias de bens e serviços, bem como as datas a partir das quais a UMC-PCM passa a assumir a contratação centralizada (P13892/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar o regime de policiamento de espetáculos desportivos realizados em recinto desportivo e de satisfação dos encargos com o policiamento de espetáculos desportivos em geral (P13904/2012)
		Decreto-Lei que visa revogar o Decreto-Lei n.º 261/2009, de 28 de setembro, fixando os efetivos de militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, integrados na estrutura orgânica da Marinha, do Exército e da Força Aérea (P14079/2012)
		RCM que autoriza a realização de despesa com a aquisição de serviços de execução do cadastro predial no âmbito do SINERGIC (P14144/2012)
		Despacho Conjunto que visa atribuição de abono para falhas a uma trabalhadora do Conselho Superior da Magistratura (P14279/2012)
		Portaria que estabelece as condições de acesso às linhas de crédito agrícola, no âmbito do Decreto-Lei n.º 101/2012, de 11 de maio (P14384/2012)
		Alteração da RCM n.º 50/2012, de 22 de maio (P14437/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o regime do ensino do Português no estrangeiro (P14562/2012)
		RCM que visa alterar a RCM n.º 37/2011, de 30 de agosto que autoriza a abertura do procedimento do concurso para a adjudicação da exploração do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde e a prorrogação do atual contrato até à conclusão daquele procedimento, delegando no Ministro da Saúde a competência para a prática dos atos a realizar (P14654/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, que aprovou o regime jurídico do licenciamento e fiscalização das instalações de armazenamento e abastecimento de produtos petrolíferos (P14657/2012)
		Portaria que visa atualizar preços de refeições nos SSSAP (P15047/2012)
		RCM sobre programas operacionais (P15580/2012)
		Lei Orgânica dos Serviços Estrangeiros e Fronteiras (SEF) (P15622/2012)
Portaria que estabelece o regime de concessão de ajuda nacional aos viticultores, com vista a compensar a redução de rendimento motivada pela quebra de produção verificada na campanha de 2011/2012, em consequência das condições climáticas adversas (P15770/2012)		
Portaria que visa autorizar a repartição de encargos relativos ao contrato de aluguer operacional de veículos a celebrar pelo Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (P15778/2012)		
Portaria de extensão de encargos com vista à execução das operações de reabilitação de imóveis (P15779/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
GCOR	Geral	Despacho Conjunto que visa a centralização, na UMC do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da condução dos procedimentos de contratação das aquisições relativas às categorias de bens e serviços constantes da Portaria n.º 103/2011, de 14 de março e da lista anexa ao mesmo despacho (P15780/2012)
		Portaria sobre fixação de valores a auferir pelos militares e pelo pessoal policial da GNR e PSP pela participação efetiva na prestação de serviços remunerados (P15791/2012)
		Portaria de extensão de encargos - F-16 (P15797/2012)
		Portaria que altera as condições de atribuição do passe «4_18@escola.tp» e do passe «sub23@superior.tp» (P15970/2012)
		Portaria Conjunta do Portal dos Contratos Públicos (P15983/2012)
		Decreto-Lei que define o processo de extinção da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (P16098/2012)
		Portaria de integração do Laboratório de Tuberculose no INSA IP (P16122/2012)
		Portaria que visa regulamentar a Lei n.º 43/2012 que aprovou o Programa de Apoio à Economia Local (P16153/2012)
		RCM que visa aprovar o Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (P16188/2012)
		RCM que visa definir as normas e diretrizes que assegurem a efetiva utilização da plataforma de interoperabilidade na integração eletrónica entre organismos públicos (P16189/2012)
		Lei que visa aprovar o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, o regime jurídico da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e o regime jurídico do associativismo autárquico (P16268 e 16237/2012)
		Decreto-Lei que cria com a natureza de entidade pública empresarial, a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E, (ULS do Litoral Alentejano, E.P.E.) (P16306/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o regime jurídico do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT), criado pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 abril. Estudo de impacto orçamental (P16327/2012)
		RCM que visa revogar a RCM n.º 183/2004, de 22 de dezembro, bem como delegar no Ministro da Defesa Nacional a competência para a revogação de contratos e autorização de despesa (P16355/2012)
		RCM - Acordo quadro de combustíveis operacionais para a Marinha Portuguesa, Força Aérea Portuguesa e Exército Português (P16419/2012)
		Decreto-Lei que estabelece, no âmbito do Sistema da Autoridade Marítima, a estrutura, organização, funcionamento e competências da Autoridade Marítima Nacional (AMN), e procede à adequação relativa à Polícia Marítima (P16420/2012)
		RCM que visa autorizar a realização de despesa para o primeiro semestre de 2012, no montante de 34 011 820 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, relativa ao programa de Modernização das Escolas destinado ao Ensino Secundário (P16458/2012)
Diplomas que visam aprovar o regime jurídico dos trabalhadores recrutados para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (P16842/2012)		
Lei de alteração do regime do trabalho portuário (P16956/2012)		
RCM - Incêndios (P16957/2012)		
Anteprojeto de Decreto-Lei que visa proceder à fusão da Universidade de Lisboa e da Universidade Técnica de Lisboa, bem como à fusão do Estádio Universitário de Lisboa, I.P. (P17014/2012)		
RCM que visa autorizar a realização de despesa e a abertura de procedimento com vista à aquisição de eletricidade para entidades, serviços e estruturas do Ministério da Justiça, bem como autorizar a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos contratos a celebrar para o período de 2012-2015 (P17074/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
GCOR	Geral	Decreto-Lei que visa alterar a Lei Orgânica da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (P17111/2012)
		RCM que visa autorizar a realização de despesa pela Direção-Geral dos Serviços Prisionais e a sua repartição por vários anos económicos (P17188/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o funcionamento dos agrupamentos dos centros de saúde (ACES) (P17192/2012)
		Decreto-Lei que visa definir as competências e a estrutura da Autoridade Aeronáutica de Segurança e Defesa Nacional (P17369/2012)
		RCM que visa autorizar a abertura de concurso público internacional para aquisição de serviços de remoção de resíduos perigosos depositados nas Minas de S. Pedro da Cova (Decretos-Leis n.ºs 18/2008, de 29/1 e 197/99, de 8/6) (P17370/2012)
		RCM que visa criar uma estrutura de missão, na dependência da AMA, I.P., com o objetivo de assegurar as atribuições cometidas àquele organismo público na implementação do Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de Custos com as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública, aprovado pela RCM n.º 12/2012, de 7 de fevereiro (P18048/2012)
		RCM sobre contrato fornecimento de viaturas blindadas (MDN) (P18195/2012)
		RCM para realização de despesa de prestação de cuidados de saúde através da Cruz Vermelha Portuguesa (P18414/2012)
		Decreto-Lei que visa adaptar à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 158/2006, de 8 de agosto, que aprova os regimes de determinação do rendimento anual bruto corrigido e a atribuição do subsídio de renda e o Decreto-Lei n.º 160/2006, de 8 de agosto, que aprova os elementos do contrato de arrendamento e os requisitos a que obedece a sua celebração (P18433/2012)
		Portaria que visa criar dois Fundos de Gestão das Contribuições Especiais da Indústria Farmacêutica para a Estabilização do Serviço Nacional de Saúde (SNS) (P18444/2012)
		Anteprojecto de Lei Quadro das entidades reguladoras (P18668/2012)
		Portaria que visa a contratação externa de serviços de controlo de campo e teledeteção (P19074/2012)
		Decreto-Lei que visa a criação do Centro Hospitalar do Algarve, por fusão do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio e do Hospital de Faro (P19085/2012)
		Lei que visa rever o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo (P19086/2012)
		Despacho promoção produtos agrícolas (P19104/2012)
		Decreto-Lei que procede à terceira alteração às Bases da Concessão do Serviço Postal Universal, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, conformando-as com a Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e transpõe a Diretiva n.º 2008/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008 procede à terceira alteração às bases da concessão, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro (P19166/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o regime da carreira especial médica (P19167/2012)
		Decreto Regulamentar visa identificar os níveis remuneratórios da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos que exercem funções públicas (P19168/2012)
		Portaria de extensão de encargos que regula a participação portuguesa na Agência Espacial (P19802/2012)
		Decreto-Lei que visa estabelecer o regime de juros aplicável ao reembolso de verbas no âmbito dos apoios concedidos pelo IFAP IP (P19803/2012)
Portaria que visa criar um apoio financeiro para o setor da produção agrícola que se destina aos viticultores cujas parcelas de vinha sofreram danos causados pela queda de granizo nos meses de maio e julho de 2012 (P19932/2012)		
Portaria de extensão de encargos da CCDR LVT (P20005/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
GCOR	Geral	Despacho de Suas Exas. os Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça visando atribuir direito à percepção de abono para falhas aos Secretários de Justiça (Decreto-Lei n.º 4/89, de 6/1 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12) (P20012/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o Decreto-Lei n.º 71/2006, de 24 de março, que cria o Fundo Português do Carbono (P20104/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o Decreto-Lei n.º 150/2008, de 30 de julho, que estabelece o regulamento do Fundo de Intervenção Ambiental (FIA) (P20105/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o anterior Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto, que criou o Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH), alterado pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho (P20106/2012)
		Portaria de extensão de encargos IDVP (P20189/2012)
		Portaria de extensão de encargos CCDR - LVT (P20264/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o estatuto jurídico da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e aprovar os respetivos estatutos - Nova versão (P20307/2012)
		RCM que visa autorizar o MJ a contratar serviços de vigilância eletrónica (01) e RCM que visa autorizar o MJ a contratar o fornecimento de refeições confeccionadas (02) (P20385/2012)
		RCM que visa autorizar a realização da despesa com a adjudicação da empreitada de requalificação das instalações do Estabelecimento Prisional de Leiria (P20408/2012)
		RCM Polo Penalva MDN (P20617/2012)
		Portaria extensão de encargos - Aquisição Transporte para o Dia da Defesa Nacional 2013 (P20633/2012)
		Portaria - Aquisição de Combustível Rodoviário a Granel Território Nacional para 2013 (P20634/2012)
		Decreto-Lei 598/2012 - Seleção e recrutamento do pessoal docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Ciência (P20728/2012)
		RCM que visa autorizar os serviços/organismos do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de serviços de vigilância e segurança (P21326/2012)
		RCM da "Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A." (P21338/2012)
		RCM - autorização despesa adicional ANPC - meios aéreos 2012 (P21533/2012)
		Portaria de extensão de encargos. Transferência dos Laboratórios do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV) para a Quinta do Marquês (P21541/2012)
		Decreto-Lei que visa estabelecer o regime de transferência da jurisdição portuária direta dos portos de pesca e marinas de recreio do IPTM para a Docapesca (P21659/2012)
		Portaria que visa estabelecer os valores da taxa a cobrar pela apreciação de comunicações prévias pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional, relativas aos usos e ações compatíveis com a Reserva Ecológica Nacional (P21711/2012)
Decreto Regulamentar que visa alterar o Decreto Regulamentar n.º 8/2012, de 19 de Janeiro, que aprova a orgânica da Inspeção-Geral Diplomática e Consular e o Decreto Regulamentar n.º 16/2012, de 30 de Janeiro, que aprova a orgânica da Comissão Nacional da UNESCO (P21772/2012)		
1.ª Delegação	EGE	Despacho de atribuição de abono para falhas - Conselho Superior de Magistratura (P14279/2012)
	PCM	Portaria de extensão de encargos - Protocolo entre o Fundo de Fomento Cultural e a Associação Musical do Algarv) (P369/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Protocolo entre o Fundo de Fomento Cultural e a Fundação de Serralves (P406/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Protocolo entre o Fundo de Fomento Cultural e a AMBeiras (P544/2012)

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
1.ª Delegação	PCM	Portaria de extensão de encargos - Protocolo entre o Fundo de Fomento Cultural e a AMEC (P15792/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Protocolo entre o Fundo de Fomento Cultural e CNC (P15952/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Protocolo entre o Fundo de Fomento Cultural e ACE (P15954/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Protocolo entre o Fundo de Fomento Cultural e Experimenta Design (P16659/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Concurso Apoio às Artes Direto Pontual - DGARTES (P15161/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Concurso Apoio às Artes Direto-Anual - DGARTES (P15772/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Concurso Apoio às Artes Direto-Bienal-Quadriannual - DGARTES (P15163/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Concurso Apoio à internacionalização das Artes - DGARTES (P15167/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Concurso Apoio indireto acordos tripartidos - DGARTES (P15224/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Apoio à Orquestra Filarmónica das Beiras - DGARTES (P15955/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Apoio à Orquestra Regional do Norte - DGARTES (P16011/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Apoio à Orquestra Filarmónica do Algarve - DGARTES (P16013/2012)
		Portaria de extensão de encargos - 1.ª fase da empreitada das obras do Mosteiro de S. João - Tarouca - DRCN (P16014/2012)
		Despacho de nomeação do Fiscal Único do IPDJ (P14464/2012)
		Despacho que nos termos do n.º 4, do artigo 4.º, da Portaria nº. 772/2008, de 6 de agosto, visa definir as categorias de bens e serviços, bem como as datas a partir das quais a UMC-PCM passa a assumir a contratação centralizada (P13892/2012 e P18947/2012)
		MJ
	Portaria que aprova a percentagem dos montantes voluntária ou coercivamente recuperados em sede de processo tributário, relativo à receita prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei 14/2011 que cria o Fundo para a Modernização da Justiça (P12228/2012)	
	Despacho Conjunto que autoriza a assunção de compromissos plurianuais - plataforma de suporte às compras eletrónicas (P17293/2012)	
	Despacho Conjunto que autoriza a assunção de compromissos plurianuais - serviço móvel de voz e dados (P17893/2012)	
	Despacho Conjunto que autoriza a celebração de seguro de responsabilidade civil - DGRS (P20009/2012)	
Despacho Conjunto que autoriza a atribuição de senhas de presença aos membros da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (P20008/2012)		
2.ª Delegação	MDN	Despacho Conjunto - Exército - Forças Nacionais Destacadas em missão no Kosovo - Aquisição de serviços de alimentação no período de 1/10/2011 a 31/03/2012
		Portaria de extensão de encargos - Marinha - Docagem e Revisão Intermédia do NRP "João Roby"
		Despacho Conjunto - Força Aérea - Missão de acompanhamento e Fiscalização do contrato de fornecimento de aeronaves C295
		Despacho Conjunto - Desafetação do domínio público militar do PM10/Entroncamento com vista à cessão definitiva à Câmara Municipal do Entroncamento para construção de uma rotunda
		Anteprojecto de RCM - Desafetação do domínio público militar do PM10/Entroncamento com vista à cessão definitiva à Câmara Municipal do Entroncamento para construção de uma rotunda
		RCM e Despacho Conjunto - Desafetação do domínio público militar do PM/7 Mértola com vista à cessão definitiva à Câmara Municipal de Mértola para abastecimento de água e construção de uma ponte
		Despacho Conjunto - Força Aérea - fixa o n.º de vagas para admissão aos cursos, tirocínios ou estágios para os quadros permanentes para o ano 2012

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
2.ª Delegação	MDN	Despacho Conjunto de concessão de pensão ao ex-prisioneiro de guerra José A. Branquinho
		Despacho Conjunto de concessão de pensão ao ex-prisioneiro de guerra José F. da Silva
		Despacho Conjunto de concessão de pensão ao ex-prisioneiro de guerra José Alexandre
		Despacho Conjunto de concessão de pensão ao ex-prisioneiro de guerra Vitor Ferreira
		Despacho Conjunto de concessão de pensão ao ex-prisioneiro de guerra Silvério Ferreira
		Despacho Conjunto de concessão de pensão ao ex-prisioneiro de guerra Artur Santos
		Despacho Conjunto de concessão de pensão ao ex-prisioneiro de guerra João Serra
		Despacho Conjunto de concessão de pensão ao ex-prisioneiro de guerra Silvério Alcatrão
		Despacho Conjunto de concessão de pensão a 9 ex-prisioneiros de guerra
		Despacho Conjunto - EMGFA - Aquisição de ambulância blindada para apoio do contingente português na ISAF
		Despacho Conjunto - Pedido de Despacho de exceção nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - Forças Nacionais Destacadas/Afganistão
		Despacho Conjunto de concessão de pensão a 2 ex-prisioneiros de guerra
		Portaria de extensão de encargos - Força Aérea - Aquisição de CAD/PAD para sustentar frota F-16 entre 2013 e 2016
		Portaria para a celebração de um contrato de aquisição de serviços de Transporte para o Dia de Defesa Nacional em 2013
		Portaria - Exército - Aquisição de combustível rodoviário a granel em território nacional para 2013
		Despacho Conjunto - Marinha e Exército - Quadro de efetivos dos militares dos quadros permanentes para 2012
		Decreto do Presidente da República para promoção ao posto de Major General de militares do Exército
		MAI
	Despacho Conjunto MFAP/MAI - Compensação morte GNR	
	RCM - Aquisição Licenciamento Microsoft para o MAI	
	Despacho Conjunto MFAP/MAI - Verbas eleições RA Madeira	
	Despacho Conjunto SETF/SEAMAI - Instituto Seguros Portugal - Taxa cobrada a favor dos GC -	
	Despacho Conjunto MFAP/MAI - Curso Formação Oficiais 2012-2017	
	Portaria extensão encargos - Aquisição Serviços cópias e impressão	
	Despacho Conjunto MFAP/MAI - Compensação invalidez permanente	
	Portaria - PSP/GNR - Serviços Remunerados	
	Portaria extensão encargos - Projeto SINCRO	
	Despacho Conjunto MFAP/MAI - Promoção de 351 militares da GNR de cabos a cabos chefe	
	Despacho Conjunto MFAP/MAI - Promoção de militares da GNR de 2.ºs sargentos a 1.ºs sargentos	
	Despacho Conjunto MFAP/MAI - Promoção de 89 militares da GNR de cabos chefe a cabos Mor	
Despacho Conjunto MFAP/MAI - Promoção de militares da GNR de 1.ºs sargentos a sargentos ajudantes		
Despacho Conjunto MFAP/MAI - Nomeação Coordenador Gabinete Nacional Sirene		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma		
3.ª Delegação	MF	Portaria de extensão de encargos - preço de refeições SSAP (P15047/2012)		
		Lei Orgânica INA (P20675/2012)		
		Lei Orgânica IGCP (P8980/2012)		
		Alteração dos estatutos do IGCP (P9536/2012)		
		Deliberação do Conselho de Ministros 256/2012 - Alterações orçamentais decorrentes da implementação do PREMAC (P11490/2012)		
	MAMAOT	Orgânica do Fundo saúde segurança Alimentar Mais (P6909/2012)		
		Alteração orgânica - FIA (P20105/2012)		
		Lei orgânica do MAMAOT (P130/2012)		
		Lei orgânica do IFAP (P9520/2012)		
		Lei orgânica CCDR (P11353/2012)		
		Lei orgânica ICNF (P5868/2012)		
		Lei orgânica DGRM (P28197/2012)		
		Portaria de extensão de encargos -Aquisição de serviços (P19074 e P18715/2012)		
		Portaria de aquisição de viaturas - DRAPAlgarve (P6187/2012)		
		Portaria de extensão de encargos - aquisição de serviços de comunicação (P12857/2012)		
		Portaria de Linhas de crédito - SECA (P14384/2012)		
		Lei orgânica do INIAV (P1260/2012)		
		4.ª Delegação	MEE	Portaria de extensão de encargos para concessão de apoio financeiro à criação do parque ribeirinho de Faro (P4792/2012)
				Portaria de extensão de encargos para concessão de apoio financeiro à valorização do centro histórico de Lamego (P4803/2012)
Portaria de extensão de encargos para concessão de apoio financeiro à criação do Hotti aeroporto hotel - protocolo bancário (P4808/2012)				
Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de gestão de impressão e cópia pelo ITP (P4812/2012)				
Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de construção e operação do portal de atendimento ao turista (P7020/2012)				
Portaria de extensão de encargos para concessão de incentivo à Parques Sintra - Monte da Lua, S.A. (P7027/2012)				
Decreto-Lei de criação do Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas (P7733, 9121 e 9834/2012)				
Decreto-Lei - Diploma orgânico da Secretaria-Geral do MEE (P7085/2012)				
Decreto Regulamentar - Diploma orgânico da DGAE (P7394/2012)				
Decreto-Lei que visa estabelecer o regime jurídico do acesso ao mercado e do exercício de direitos de tráfego no transporte aéreo regular extracomunitário (P7787/2012)				
Decreto-Lei – Diploma orgânico do LNEG (P7795/2012)				
Decreto-Lei – Diploma orgânico do IGFSE (P7984/2012)				
Decreto-Lei – Diploma orgânico do LNEC (P7985/2012)				
Decreto Regulamentar – Diploma orgânico da DGEG (P7986/2012)				

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
4.ª Delegação	MEE	Decreto-Lei – Diploma orgânico do IMT (P8587/2012)
		Decreto-Lei – Diploma orgânico da ASAE (P8588/2012)
		Decreto-Lei que visa aprovar o Sistema da Indústria Responsável (P8616/2012)
		Decreto-Lei – Diploma orgânico do INAC (P9125/2012)
		Decreto-Lei – Diploma orgânico do CRL (P9126/2012)
		Decreto-Lei – Diploma orgânico do IEFP (P9127/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de 33 viaturas em regime de aluguer operacional pela ACT (P9593/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de 7 viaturas em regime de aluguer operacional pela ACT (P9594/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de impressão e fornecimento de cartões para o jogo do bingo (P9643/2012)
		Portaria de extensão de encargos para captação de rotas aéreas de interesse turístico - reformulação da Iniciativa PT (P9652/2012)
		RCM visa autorizar os procedimentos concursais necessários à contratação de prestadores para o fornecimento do serviço universal de comunicações eletrónicas (P9837/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar o Decreto-Lei n.º 61/2011, de 6 de maio, sobre o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo (P11125/2012)
		Portaria de extensão de encargos para a constituição de um fundo de desenvolvimento urbano no âmbito da Iniciativa Jessica - Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas (P11480/2012)
		Portaria de extensão de encargos para fornecimento de energia elétrica ao ITP (P11484/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de manutenção da construção civil nas estações nas áreas suburbanas de Lisboa e Porto (P11542/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de manutenção da baixa tensão nas estações nas áreas suburbanas de Lisboa e Porto (P11542/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de vigilância humana para triénio 2012-2015 pela REFER (P11542/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de manutenção integral de passagem de nível (P11542/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de manutenção completa de ascensores e escadas mecânicas da área suburbana de Lisboa e Porto (P11542/2012)
		Portaria de extensão de encargos de Apoio à Tesouraria do ITP (P11754/2012)
		Portaria de extensão de encargos para Linha de Apoio à Qualificação da Oferta do ITP (P11755/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de recolha e tratamento de valores e de fundos de trocos pelo ML (P11990/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de instalação e exploração de máquinas de distribuição de bebidas e alimentos pelas instalações do ML (P11990/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de reparação de bancos de material circulante (P11990/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de exames complementares de diagnóstico de prevenção de riscos profissionais e vigilância da saúde no trabalho (P11990/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva da conduta seca de combate a incêndios a estações e troços das linhas do ML (P11990/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aluguer de máquina escavadora de rodas para operação de carga com eletroíman (P12193/2012)

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
4.ª Delegação	MEE	Portaria de extensão de encargos para aluguer de material circulante ferroviário - vagões para a REFER (P12193/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de transporte ferroviário de resíduos ferrosos (P12193/2012)
		RCM para autorização da despesa relativa à participação do Estado Português na produção da aeronave KC 390 (P12549/2012)
		Decreto-Lei que visa alterar os Estatutos da Agência para o Investimento e o Comércio Externo de Portugal - AICEP, EPE (P12635/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de um sistema de gestão de frotas para a REFER (P12716/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de tratamento, organização e custódia de arquivo de documentação da REFER (P13109/2012)
		Lei que estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho (FCT) e do mecanismo equivalente (P13149/2012)
		Decreto-Lei – Aprova estatutos da ERSE (P13410/2012)
		Lei que estabelece o regime sancionatório da ERSE (P13411/2012)
		Portaria conjunta que visa fixar o montante a transferir para a ERC por conta dos resultados líquidos de 2010 do ICP-ANACOM (P13765/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de seguro automóvel para a REFER (P13768/2012)
		Portaria conjunta dos Ministérios das Finanças e da Economia e Emprego para aprovação do caderno de encargos e a proposta de Programa de Procedimentos que vai apoiar os concursos, relativamente ao Programa de Eficiência Energética na Administração Pública (ECO.AP), aprovado pela RCM n.º 2/2011, de 12 de janeiro (P14569/2012)
		RCM para alterar a RCM n.º 25/2008, de 13 de fevereiro, que criou as estruturas de missão para os programas operacionais de assistência técnica do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu, bem como os secretariados técnicos dos programas operacionais do QREN e que aprovou a configuração dos secretariados técnicos dos Programas Potencial Humano, Fatores de Competitividade e Valorização do Território, e dos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve (P15580/2012)
		Despacho Conjunto para desenvolvimento e produção da aeronave KC 390 (P15689 e 20003/2012)
		Portaria de extensão de encargos para concessão de apoio financeiro para requalificação do museu de história natural do Funchal (P15694/2012)
		Portaria de extensão de encargos para concessão de apoio financeiro para constituição de um Centro de Disaster Recovery do Datacenter de Lisboa do ITP (P15695/2012)
		Portaria de extensão de encargos para concessão de apoio financeiro para Município de Valpaços (P15696/2012)
		Portaria de extensão de encargos para concessão de apoio financeiro para Município de Boticas (P15697/2012)
		Portaria de extensão de encargos para concessão de apoio financeiro para Município de Ribeira de Pena (P15698/2012)
		Portaria que fixa o montante da taxa de utilização do Sistema de Recuperação de Empresas por via Extrajudicial - SIREVE (P15964/2012)
		Portaria conjunta para aplicação dos resultados líquidos do exercício de 2010 do ICP-ANACOM - inclui transferência de verbas para a ERC (P15798 e 17061/2012)
		Portaria conjunta para alteração à Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de julho que regula a constituição, o funcionamento e a gestão do portal da internet dedicado aos contratos públicos (P15983 e 15752/2012)
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de viaturas em regime de aluguer operacional pelo IEFEP (P16209/2012)
Portaria que aprova o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (P16473/2012)		
Portaria conjunta para aplicação dos resultados líquidos do exercício de 2011 do ICP - ANACOM (P17052/2012)		
Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de limpeza pela ACT (P17243/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
4.ª Delegação	MEE	Despacho Conjunto para aquisição de serviços de assessoria técnica especializada em tráfego e assessoria financeira pelo INIR (P17386/2012)
		Lei que estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental (P19086/2012)
		Decreto-Lei que procede à terceira alteração às Bases da concessão do serviço postal universal (P19166/2012)
		Portaria de extensão de encargos Ministério das Finanças, da Economia e Emprego, da Agricultura, do Mar, do Ambiente e Ordenamento do Território e da Educação e Ciência - Repartição de encargos – ESA - Agência Espacial Europeia (P19802/2012)
5.ª Delegação	MSSS	Portaria conjunta - Sistema informação FSE (P11402/2012)
		Despacho referente à proteção contra riscos profissionais (P11736/2012)
		Portaria conjunta - Atualização coeficientes revalorização remunerações/2012 (P11737/2012)
		Portaria - Fundo socorro social (P12397/2012)
		Decreto-Lei - alterações código regimes contributivos SPSS (P12501/2012)
		Portaria - Estatuto IGFCSS (P12616/2012)
		Despacho Abrir portas à diferença (P13546/2012)
		Despacho Conjunto Regime especial proteção social invalidez (P14015/2012)
		Despacho Turismo solidário (P14377/2012)
		Despacho Pagamento contribuições (P14379/2012)
		Portaria - Termalismo sénior -P14560/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Compromissos plurianuais ISS CNP (P15700/2012)
		Decreto-Lei extinção CAFEB (P16098/2012)
		Despacho Conjunto - Revisão categorias Contratação (P17285/2012)
		Portaria de extensão de encargos - Serviços vigilância (P21326/2012)
		Portaria Aumento pensões (P21618/2012)
		Portaria fator sustentabilidade (P21619/2012)
		Portaria Fundo Socorro Social (P21628/2012)
	Portaria de extensão de encargos - Aquisição de serviços (P9639/2012)	
	Portaria de extensão de encargos - Aquisição de serviços (P20240/2012)	
	MS	Portaria Estatutos INFARMED (P10000/2012)
		Portaria Estatutos IPST (P10016/2012)
		Portaria Estatutos DGS (P10019/2012)
		Portaria Estatutos INSA (P10050/2012)
		Portaria Estatutos INEM (P10051/2012)
		Portaria Estatutos IGAS (P10054/2012)
Portaria Estatutos ARSLVT (P10055/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
5.ª Delegação	MS	Portaria Estatutos ACSS (P10059/2012)
		Portaria Estatutos ARSC (P10061/2012)
		Portaria Estatutos ARSAlg (P10072/2012)
		Portaria Estatutos ARSN (P10084/2012)
		Portaria Estatutos SICAD (P10086/2012)
		Portaria Estatutos ARSAlt (P10089/2012)
		Despacho Constituição Unidades Saúde Familiar (P11235/2012)
		Decreto-Lei que procede à extinção do Hospital de Reynaldo dos Santos (P11659/2012)
		RCM Plano nacional saúde 2012/2016000 (P12016/2012)
		Decreto-Lei - taxas de licenciamento e do funcionamento das entidades de prestação de serviços na área da proteção contra radiações ionizantes (P12031/2012)
		Decreto-Lei Regime jurídico SNS - EPE (P12035/2012)
		RCM (Plano Reforma Hospitalar "Hospitais 2015" (P12828/2012)
		Lei sobre regime de garantia de qualidade e segurança dos órgãos humanos destinados a transplantação (P13836/2012)
		Portaria Extensão Encargos - ARS Alg - Aquisição serviços móveis terrestres (P14113/2012)
		Portaria de criação do Centro Hospitalar do Oeste (P14556/2012)
		RCM para exploração da Linha Saúde 24 (P14654/2012)
		Portaria Extensão Encargos - INEM - Aquisição serviços móveis terrestres (P15879/2012)
		Portaria laboratório tuberculose (P16122/2012)
		Decreto de criação ULS Litoral Alentejano (P16306/2012)
		Despacho de autorização CIT (1) - CHLN (P16434/2012)
		Portaria Extensão Encargos - Sistemas informação comunicação SNS (P17120/2012)
		Portaria Criação ACES Alentejo (P17279/2012)
		RCM Contrato CVP e ARSLVT - Extensão Encargos (P18414/2012)
		Portaria referente a criação de Fundos (Projeto Apifarma (P18444/2012)
		Decreto de criação CH Algarve (P19085/2012)
		Decreto-Lei altera o regime da carreira especial médica (P19167/2012)
		Decreto-regulamentar sobre tabela remuneratória dos trabalhadores médicos (P19168/2012)
		Despacho de autorização CIT (2) - CHLN (P19184/2012)
		Despacho de autorização CIT (3) - CHLN (P19185/2012)
		Despacho de autorização CIT (4) - CHLN (P19272/2012)
Despacho de autorização CIT (5) - CHLN (P19301/2012)		

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma		
5.ª Delegação	MS	Portaria Extensão Encargos - Acordo para Estruturas Socio-sanitárias (P20197/2012)		
		Despacho para concurso ingresso no internato médico em 2013 (P20445/2012)		
		Portaria Extensão Encargos - RNCCI - Encargos plurianuais (P21860/2012)		
		Portaria de extensão de encargos - Aquisição de serviços (P9639/2012)		
		Portaria de extensão de encargos - Aquisição de serviços (P20240/2012)		
		Portaria de extensão de encargos - ARS LVT Aquisição de serviços (P11360/2012)		
	MNE	Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário em Manila-Filipinas (P282/2012)		
		Despacho Conjunto que cria a Representação Permanente de Portugal junto da CPLP (P2143/2012)		
		Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário em Benghazi (P3241/2012)		
		Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário em Nairobi (P3242/2012)		
		Decreto-Lei para alterar o regime jurídico do pessoal especializado do MNE - Contributos (P7686/2012)		
		Despacho Conjunto que visa criar a Representação Permanente de Portugal Junto da CPLP (P7930/2012)		
		Despacho para abonos de representação e de habitação do pessoal especializado do MNE - Contributos (P11432/2012)		
		Despacho Conjunto para regular os abonos de representação e residência do pessoal especializado do MNE (P11629/2012)		
		Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário em Nicósia, Chipre (P11779/2012)		
		Despacho para definir os abonos de representação e de habitação do pessoal especializado do MNE - Contributos (P12860/2012)		
		Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário de Graz (P12910/2012)		
		Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário em Manila (P12911/2012)		
		Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário em Frankfurt (P12912/2012)		
		Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário das Ilhas Faroe (P15870/2012)		
		Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário de Clermont Ferrand (P15871/2012)		
		Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário de Erbil - Iraque (P16199/2012)		
		Despacho Conjunto de criação do Consulado Honorário no Kuwait (P19254/2012)		
		6.ª Delegação	MEC	Despacho - Autorização para concessão de obra pública-Residência de estudantes - Contributos - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (P543/2012)
				Despacho - Nomeação do Fiscal Único do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (P1097/2012)
				RCM - Autorização para realização da despesa de aquisição da biblioteca "b-on" (P5247/2012)
				Despacho-Cobertura de pagamentos em atraso do Instit. Tecnológico Nuclear por descativação de verbas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (P8231/2012)
Despacho-Tarifário para cobrança de receitas 2012 da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (P9651/2012)				
RCM - Fornecimento de Refeições escolares em 2012/2013 - Autorização para a despesa, delegação de competência e "extensão de encargos" (P9835/2012)				
RCM - Aquisição sistema electrónico de segurança física das escolas - Contributos para o GCOR (P9836/2012)				
Portaria de extensão de encargos - Aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas pelo Estádio Universitário de Lisboa (P11118/2012)				
Despacho - Atribuição de subsídio de residência a Chefe do Gabinete do SE do Ensino e Administração Escolar (P11233/2012)				

## Anexo 8

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2012 sobre Projetos de Diploma

Unidade Orgânica	Âmbito	Projeto de Diploma
6.ª Delegação	MEC	Decreto-Lei - Estatuto do bolseiro de Investigação - Contributos para o GCOR (P11431/2012)
		Despacho - Tarifário para cobrança de receitas da Direção-Geral de Ensino Superior (P15768/2012)
		RCM - Autorização para despesa do Programa de Modernização das Escolas do Ensino Secundário - Parque Escolar - Contributos para GCOR (P16458/2012)
		Portaria - Aquisição de serviços de empreitada-Construção do Polo do Conhecimento em Tecnologias de Construção Sustentável da Universidade de Coimbra (P16470/2012)
		RCM - Autorização para assunção de encargos de subscrição de programas da Agência Espacial Europeia pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP - Contributos para o GCOR (P19802/2012)
		Portaria de extensão de encargos- Aquisição de serviços de cópia e impressão para diversos serviços do MEC (P19935/2012)
		Despacho - Alargamento da rede de Jardins de Infância (P21885/2012)
		RCM - Indemnização a Novabase por resolução de contrato adjudicado - Contributos para o GCOR (P29812 e 29898/2012)
		RCM - Autorização de pagamento de dívida a empresa fornecedora de refeições escolares na área da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (sem número SGD)
DSAC	Orçamento Comunitário	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro de gestão da responsabilidade financeira relacionada com os órgãos jurisdicionais de resolução de litígios entre investidores e o Estado, criados por acordos internacionais em que a União Europeia é parte, COM (2012) 335 final, de 21 de junho (P17489/2012)
DSAFP	Contas Nacionais e Dívida Pública;	Revisão da Lei das Finanças Locais
	Segurança Social;	Revisão da Lei das Finanças Regionais
	Administração	Decreto-Lei de Execução Orçamental 2013
	Regional e Local	Lei-Quadro das Fundações
		Novo Regime Jurídico das PPP

RCM - Resolução do Conselho de Ministros

Fonte: Direção-Geral do Orçamento. SGD.

## Anexo 9

### Participação da DGO em reuniões Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
<b>Reuniões internacionais</b>					
OECD Public Finance and Employment Database (PFED). Meeting of the Experts Committee	Ofício da OCDE n.º GOV/PGC/SBO/A(2012)5, de 12/04/2012	Tiago Melo	DIRC	Anual	16-17 abril
OECD Committee on Senior Budget Officials		Manuela Proença Teresa Ferreira	DIRC	Anual	7-8 junho
Annual OECD Public Sector Accruals Symposium (SBO Network on Financial Management)		Teresa Ferreira Conceição Amaral	DIRC	Anual	8-9 março
Financial Accounts Working Group (FAWG) do Eurostat		Teresa Ferreira	DIRC	2 Reuniões anuais	29-30 junho 10-12 dezembro
Task Force MGDD adaptation to ESA10	E-mail da Diretora-Geral do Orçamento de 26/10/2012	Teresa Ferreira	DIRC		4 dezembro
Task Force on the implications of Council Directive 2011/85 on the collection and dissemination	E-mail da Diretora-Geral do Orçamento de 12/06/2012	Teresa Ferreira	DIRC	(não específica)	29 junho 6 novembro
Annual Meeting of the SBO Network for Performance and Results	E-mail da Diretora-Geral do Orçamento de 12/10/2012	Mário Monteiro	DSOR	Anual	Paris 26-27 novembro
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões; ii) Recursos Próprios Tradicionais; iii) Recursos Próprios IVA.	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Teresa Ferreira Carlos Figueiredo Cláudia Matos Silva	DSAC	i) Maio ii) Junho/Julho e Dezembro iii) Novembro	21 maio 5 junho 4-5 julho 8 novembro 6 dezembro
Government Financial Statistics Quality Management Working Group (QMWG) do Eurostat		Conceição Amaral João Lucas (maio)	DSFP	2 Reuniões anuais	7-8 maio
QMWG <i>task force</i> - IPSAS		João Lucas Teresa Ferreira (dez)	DSFP DIRC	2 a 4 Reuniões	27 fevereiro 26 abril 7 novembro

## Anexo 9

### Participação da DGO em reuniões

#### Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
<b>Reuniões nacionais</b>					
Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian	Artigo 24º do Estatuto da mesma Fundação	Manuela Proença	DIRC	Anual	2 maio
Conselho Superior de Estatística (como suplente)	Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 13/01/2012	Manuela Proença	DIRC		4 julho 9 outubro
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	Artigo 11º da Lei nº 1/2007, de 19 de Fevereiro	Manuela Proença	DIRC	Anualmente antes do OE e por solicitação do Ministro do Estado e das Finanças ou de um dos Governos Regionais	3 outubro
Grupo de Pontos Focais da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM)	Despacho da Directora-Geral do Orçamento de 31/07/2012	Luísa Barata	DIRC		24 setembro
Comissão Interministerial de Compras	Artigo 14º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro	Manuela Proença Eduardo Sequeira	DIRC	Duas reuniões anuais ordinárias e extraordinariamente sempre que o Presidente ou 1/3 dos membros o convoque	30 janeiro 19 dezembro
Conselho Fiscal da Fundação Medeiros de Almeida	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 20/10/2006	Eduardo Sequeira	DIRC		
Reuniões de avaliação do PAEF		Manuela Proença Teresa Ferreira Técnicos das UO	DIRC DSFP DSOR DAPC	Trimestral	15 a 27 de fevereiro 22 de maio a 4 de junho 28 de agosto a 11 de setembro 12 a 19 de novembro
Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE)	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Carlos Figueiredo Cláudia Matos Silva	DIRC DSAC	Conforme convocatória	23 maio 4 junho (GPEARL)
Grupo de acompanhamento do Programa de Ajustamento da Madeira		Teresa Ferreira Conceição Amaral Mafalda Simões	DIRC DSFP	Trimestral	21 abril 13 novembro
Grupo dos Amigos da Presidência (MNE)		Carlos Figueiredo	DIRC DSAC	Conforme convocatória	
Conselho de Orientação do Instituto Nacional de Saúde do Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.) (Representante do membro do Governo responsável pela área das finanças)	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 12/01/2009, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho	Luísa Barata	DIRC		
Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 10/09/2009, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 160/2009, de 13 de Julho	Luísa Barata	DIRC	2 Reuniões anuais	11 janeiro; 18 janeiro; 1 fevereiro; 7 março; 14 março; 21 março; 28 março; 9 maio; 23 maio; 20 junho
Comissão executiva da Comissão de Normalização Contabilística	Artigo 16.º, alínea f), do Decreto-Lei nº 160/2009, de 13 de Julho	Luísa Barata	DIRC	Uma reunião semanal	

## Anexo 9

### Participação da DGO em reuniões Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 18/01/2010, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março.	Mário Monteiro	DSOR	2 Reuniões anuais	
Grupo de Trabalho no âmbito do Quadro Plurianual de Programação Orçamental	Despacho da Diretora-Geral do Orçamento n.º 02/DGO/2012, de 12 de Janeiro	Mário Monteiro, Luísa Cipriano, João Simões Conceição Amaral, João Lucas Fátima Casaca Ventura Joaquim Muxagata	DSOR DSFP DSPI DSIO	Conforme convocatória e necessidades	16 janeiro; 20 janeiro; 23 janeiro; 23 janeiro; 1 fevereiro; 6 fevereiro; 7 março; 9 março; 29 março; 11 abril
Grupo de Trabalho para o Controlo das Metas do PAEF	Email de 08/02/2012 do Subdiretor-Geral do Orçamento, Dr. Tiago Melo	Anabela Vilão Filipe Sousa Flávio Carmo Marta Andrade Joaquim Muxagata	DSPI DSOR DSCO 1.ª Delg. DSIO	Conforme convocatória.	
Reuniões no âmbito do QREN-Empréstimo Quadro	Despacho do Director-Geral do Orçamento	Anabela Vilão	DSPI	Conforme convocatória, pelo menos uma vez por ano	25 outubro
Comissão de Acompanhamento do Fundo de Coesão	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007 e Despacho do Director-Geral do Orçamento	Fátima Casaca Ventura	DSPI	Janeiro	26 janeiro
Comissão Técnica para a Reprogramação do QREN	Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e da Segurança Social, de 12/04/2012. Email de 17/04/2012 da Diretora-Geral, sobre o apoio à Comissão pela DSPI.	Anabela Vilão	DSPI	Conforme convocatória.	14 maio
Conselho Fiscal da Fundação Raquel e Martin Sain, no triénio 2012/2014	Despacho da Diretora-Geral do Orçamento, consubstanciado no ofício que integra o P6786/2012 no SGD	Carlos Pereira	DSCO	Previsivelmente em Março e em Novembro.	19 março 27 novembro
Conselho de Ministros da Economia e Finanças (ECOFIN) / Orçamento	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Teresa Ferreira Carlos Figueiredo	DIRC DSAC	Conforme convocatória.	

## Anexo 9

### Participação da DGO em reuniões

#### Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP)	Acordo de Cooperação Institucional entre o INE, o Banco de Portugal e a DGO	Permanente: Conceição Amaral; Variável: técnicos da DSFP	DSFP	4 a 6 reuniões anuais	24 Janeiro; 14 Março; 19 Março; 27 Março; 22 Maio; 20 Junho; 24 Julho; 13 Setembro; 17 Setembro
Grupo de Trabalho para o acompanhamento da implementação da directiva comunitária que estabelece medidas de luta contra atrasos de pagamentos nas transacções comerciais (coordenação MNE/DGAE)		Cristina Rodrigues	DSFP		31 Janeiro
Visita técnica da Comissão Europeia a Portugal, reunião "Política de apoio às PME e implementação do Small Business Act (SBA) para a Europa" (coordenação MEE/DGAE)		Cristina Rodrigues João Lucas	DSFP		13 Março
Comissão de Análise do PAEL	Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 22/10/2012	Conceição Amaral	DSFP	(não especifica)	29 Outubro; 31 Outubro; 5 Novembro; 14 Novembro; 19 Novembro; 21 Novembro; 26 Novembro; 29 Novembro; 6 Dezembro
Grupo de trabalho no âmbito da elaboração do Plano de Classificação e da Portaria de Gestão Documental do Ministério das Finanças	Despacho do Director de Serviços de Informática e Gestão da Informação Orçamental de 19/9/2007	Luísa Mano Marina Brás Isaltina Maria	DAPC DSIO GCOR	Conforme convocatória.	25 junho; 20 setembro; 26 outubro; 6 novembro
Projeto de Gestão de Recursos Humanos Partilhada na Administração Pública (GerHuP) - Interlocutora-chave	Email de 17/11/2010 da Diretora-geral do Orçamento, Dra. Eugénia Pires	Emília Regueira	DSIO	Plano de reuniões definido pela GeRAP	31 janeiro
Grupo de trabalho do SIOE (Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro)	Email de 22/08/2011 da Diretora-geral do Orçamento, Dra. Eugénia Pires	Emília Regueira	DSIO	Conforme convocatória.	
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO	Protocolo de produção de Base de Dados Especial DGCP-DOUT, entre a DGO e o Conselho Coordenador do Digesto, em 25/3/1997	Amélia Patrício Isaltina Maria	GCOR	Mensal	
Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro	Despacho do Sr. Secretário de Estado do Orçamento de 29/3/2010	Maria José Simões João Paulo Pereira	1.ª Delg. 2.ª Delg.	Quando solicitado	
Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 25/1/1999	Cirilo Lobo	2.ª Delg.	Mensal (depende da convocação do Presidente)	
Conselho de Saúde Militar	DL n.º 154-A/2009, de 6 de Julho (artigo 23º), regulado pelo Decreto-Lei n.º 58/2010, de 7 de Junho	Cirilo Lobo	2.ª Delg.	Mensal (depende da convocação do Presidente)	21 junho (2)

## Anexo 9

### Participação da DGO em reuniões Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência - CNRIPD	Despacho do SEAO de 31/01/2008	Célia Soares	3.ª Delg.	Conforme convocatória	
Grupo de Trabalho Seca 2012 (apoia a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento da Seca - CPMAS)	Despacho da Diretora-Geral de 29/03/2012	Célia Soares	3.ª Delg.	Última 3ª feira de cada mês	30 março; 24 abril; 29 maio; 26 junho; 31 julho; 28 agosto; 28 setembro; 18 dezembro
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 22961/2009, de 9 de Outubro (com produção de efeitos a 15 Setembro).	Filipe Lopes Alves	4.ª Delg.	Reuniões para aprovar Orçamento, Contas e alterações orçamentais.	29 maio 18 julho
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 24/11/2011	Mª Joaquina Concruta	6.ª Delg.	Reunião para aprovar Plano de Atividades e Orçamento. Reunião para aprovar Relatório de Atividades e Contas. Sempre que necessário para alterar orçamentos ou legislação.	22 março 29 outubro

**LEGENDA:**

DAPC - Divisão de Serviços de Apoio ao Planeamento e Controlo  
 DIRC - Gabinete do Director-Geral  
 DSAC - Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários  
 DSCO - Direção de Serviços da Conta  
 DSFP - Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas  
 DSIO - Direção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental  
 DSOR - Direção de Serviços do Orçamento  
 DSPI - Direção de Serviços do PIDDAC  
 GCOR - Gabinete de Consultadoria Orçamental

1.ª Delg. - 1.ª Delegação  
 2.ª Delg. - 2.ª Delegação  
 3.ª Delg. - 3.ª Delegação  
 4.ª Delg. - 4.ª Delegação  
 6.ª Delg. - 6.ª Delegação

## Anexo 10

### Síntese de Indicadores de Resultados

Indicador	Unid. Medida	2012
Ações de formação de divulgação externa (LCPA + SGR)	Nº	16
Ações realizadas no âmbito do PICATFin	Nº	6
Acompanhamento das Missões de Assistência Técnica	Nº	3
Acompanhamento dos Exames Regulares do PAEF	Nº	4
Análise de pedidos de libertação de créditos	Nº	2 772
Análise dos projetos de orçamento 2013	Nº	601
Apoio prestado às Entidades (via track-it)	Nº	4 954
Divulgação das relações de alterações orçamentais	Nº	4
Elaboração da CGE 2011 + Alterações à Lei do OE 2012 + Elaboração do OE 2013	Nº	4
Elaboração da Síntese de Execução Orçamental (mensal)	Nº	12
Elaboração de circulares e instruções	Nº	4
Elaboração de estimativas de execução	Nº	583
Elaboração de manuais de utilização transversal à AP (LCPA e SCEP)	Nº	2
Elaboração de relatórios de análise de acompanhamento da execução orçamental por programa orçamental	Nº	154
Elaboração de relatórios síntese de acompanhamento mensal dos programas orçamentais	Nº	11
Elaboração de relatórios síntese de controlo da LCPA	Nº	10
Horas realizadas em ações PICATFin	Hora	245
Novas entidades objeto de acompanhamento pela DGO - alargamento do perímetro	Nº	53
Parecer sobre pedidos de alterações orçamentais	Nº	841
Pareceres sobre projetos de diploma	Nº	475
Participação em reuniões: grupos de trabalho, comissões e outras representações nacionais e internacionais	Nº	152
Publicação das contas provisórias trimestrais	Nº	4
Realização de reuniões mensais com as EC dos programas orçamentais	Nº	11
Representações Internacionais distintas	Nº	10
Solicitações de entidades de controlo, nº processos (TC; UTAO)	Nº	164

# BALANÇO SOCIAL

## 2012





Processo: P3590/2013 - 03-MF-DGO-DSAd-Balanço Social 2012

Ref.ª SEO:

Assunto: Relatório do Balanço Social

## Despacho SEO:

Visto.

Noto com apreço o esforço:

- De rejuvenescimento dos ativos humanos da DGO;
- Em aumentar o número de colaboradores dotados de licenciatura e mestrado;
- Em reduzir o absentismo.

*Luis Filipe Cracel Viana*

2013.05.16 17:49:46 +01'00'

Gab. Sec. Est. do Orçamento

Ent.ª 444/1 P.º 07.1

Em 03-04-2013 Dip.

A Chefe do Gabinete

*Margareth Ferraz*

Margareth Ferraz

Em

DGO		ESPAP	
ADSE		CGA	
IGF		SG	
JA		CL	
BF		AL	
DR			

## Despacho/Pareceres DGO:

### Diretora-Geral

Para aprovação do Senhor Secretário de Estado do Orçamento.

À consideração superior.

03-04-2013 O Diretor Geral,

manuela.proenca

*Maria Manuela dos Santos Proença*

Maria Manuela dos Santos Proença

2013.04.03 16:50:13 +01'00'

### SubDiretor-Geral

Para apreciação superior.

À consideração superior.

03-04-2013 O Subdiretor-geral,

luis.viana

*Luis Filipe Cracel Viana*

Luis Filipe Cracel Viana

2013.04.03 16:21:44 +01'00'

### Diretor de Serviços

Apresento o relatório e o Balanço Social relativo 2012, os quais deverão ser remetidos para conhecimento e apreciação de Sua Exª o Secretário de Estado do Orçamento. Segue em anexo o formulário da DGAEP, relativo a este o prazo de entrega é 15 de Abril. Saliento também que o documento carece parecer escrito da Comissão de Trabalhadores nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 190/96, de 09 de outubro (num prazo de 15 dias).

À consideração superior.

02-04-2013 O Diretor de Serviço,

luis.antunes

Luis Jose Goncalves Antunes

2013.04.02 22:49:02 +01'00'



**INDÍCE**

1.	Caraterização dos Recursos Humanos .....	5
	Mapa de Pessoal.....	5
	Distribuição por género.....	6
	Estrutura etária .....	7
	Estrutura habilitacional .....	8
2.	Movimento de Pessoal .....	9
	Admissões e regressos .....	9
	Saídas.....	9
3.	Alterações da situação profissional.....	10
	Concursos de pessoal e procedimentos afins .....	10
	Mudanças de posição remuneratória / pagamento de prémios de desempenho.....	10
4.	Prestação de trabalho e absentismo .....	11
	Modalidades de horário praticado .....	11
	Trabalho extraordinário .....	11
	Absentismo.....	12
5.	Formação profissional .....	13
6.	Higiene e segurança no trabalho.....	14
	Acidentes em serviço.....	14
7.	Encargos com o pessoal e formação .....	14
	Encargos com o Pessoal.....	14
	Encargos com a Formação.....	14
8.	Mapas do Balanço Social .....	17
	CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS.....	17
	CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS .....	85
	CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA .....	109
	CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	141
	CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS.....	161
9.	Organograma.....	171



## SUMÁRIO EXECUTIVO

O Balanço Social é instrumento de planeamento e gestão dos Recursos Humanos incluído no ciclo anual de gestão. Este instrumento encontra-se consagrado no Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro, tendo como objetivo promover a modernização da Administração Pública. Veio secundar aquele diploma o artigo 7º, nº 1, alínea c), da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011 de 22 de Dezembro, e artigos 8.º, n.º 1, alínea e), 31.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública).

O presente Balanço Social, referente ao ano de 2012, foi elaborado em cumprimento do disposto nos diplomas acima referidos, fornecendo um conjunto de indicadores da situação da Direção-Geral do Orçamento (DGO), nas áreas dos recursos humanos e financeiros.

Em 2012, o número de efetivos da DGO estabilizou face a 2011, situando-se a 31 de Dezembro em 193.

Dando continuidade à política de investimento em capital humano, cada colaborador da DGO frequentou, em média, 33 horas de formação.

A DIRETORA-GERAL

(Manuela Proença)



## 1. CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### MAPA DE PESSOAL

O mapa de pessoal da DGO contemplava para 2012 um total de 246 colaboradores.

Do número total de lugares do mapa de pessoal, 56 são de pessoal dirigente, de entre os quais 1 de diretor-geral, 4 de subdiretor-geral, 16 de diretor de contabilidade e 35 de chefe de divisão de contabilidade. De referir que a DGO dispõe, ainda, de uma dotação máxima de três chefes de equipas multidisciplinares, podendo um ser equiparado a diretor de serviços e os restantes dois a chefe de divisão <sup>1</sup>.

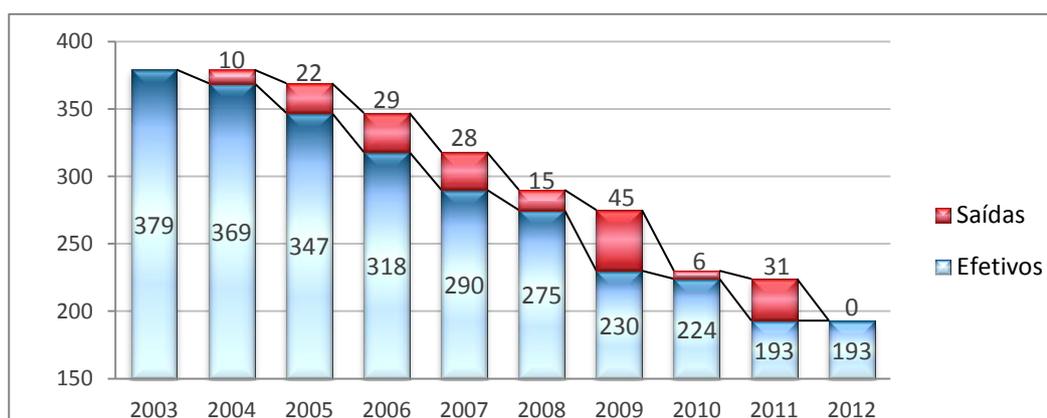
As carreiras previstas no mapa de pessoal são as seguintes: técnico superior, assistente técnico, assistente operacional, especialista de informática e técnico de informática.

Esta Direção-Geral dispunha, no final de 2012, de 193 colaboradores em efetivo exercício de funções assim distribuídos:

- √ 144 em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;
- √ 44 em Comissão de Serviço no âmbito da LVCR.
- √ 2 em Contrato de Trabalho no âmbito do Código de Trabalho
- √ 3 em Contrato de Avença

No decénio 2003 a 2012 o número global de efetivos decresceu em média anual 7,2%, conforme se pode constatar pelo gráfico seguinte:

**Evolução de efetivos 2003-2012**

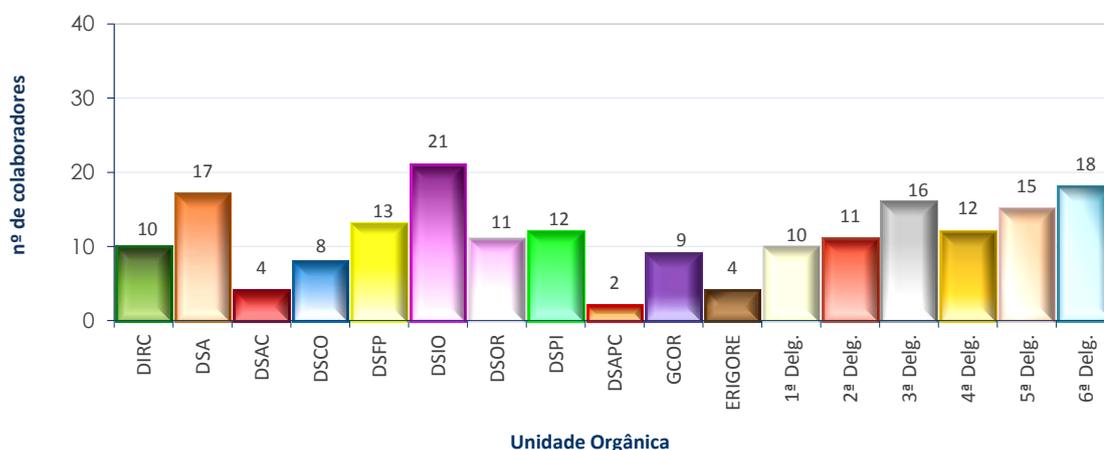


<sup>1</sup> Vide artigos 12º, da Portaria nº 346/2007, de 30 de Março, e 9º do Decreto-Lei nº 80/2007, de 29 de Março.

Considerando a estrutura etária dos colaboradores da DGO e o número de pedidos de aposentação formulados que se encontram pendentes na Caixa Geral de Aposentações, é previsível que a tendência de redução de ativos humanos se mantenha no ano de 2013, estimando-se a saída para a aposentação de cerca de 35 efetivos.

Os 193 colaboradores da DGO encontram-se distribuídos pelo Gabinete da Diretora-Geral, por oito Direções de Serviço, seis Delegações, uma Equipa de Projeto, e uma Divisão de Serviços da seguinte forma:

### Distribuição por Unidade Orgânica



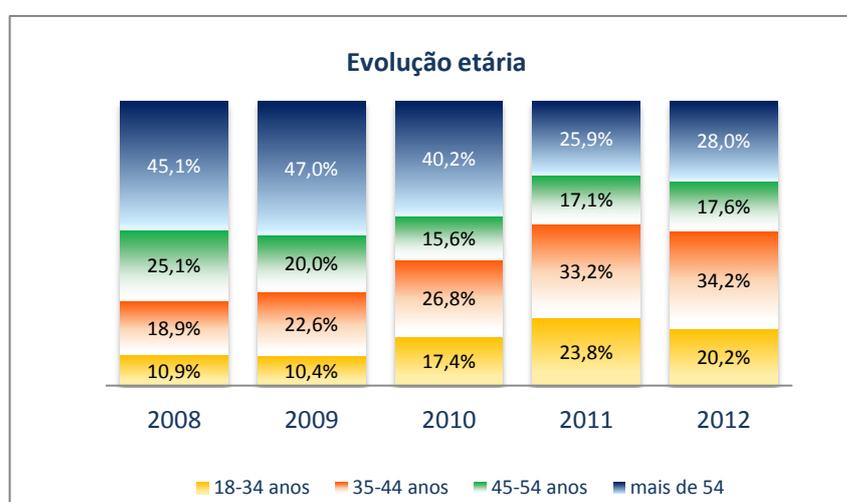
### DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO

A distribuição dos efetivos por género, revela que 62% é do sexo feminino (120) e 38% (73) do sexo masculino.

**ESTRUTURA ETÁRIA**

Entre 2010 e 2012 a estrutura etária da DGO apresenta uma alteração significativa, no sentido do rejuvenescimento dos seus quadros. Esta situação foi, em grande parte, determinada pelas saídas por aposentação e pelos recrutamentos efetuados.

**Evolução etária 2008-2012**



Em 2012 a média de idades manteve-se em relação a 2011.

**Evolução da média de idades 2008-2012**

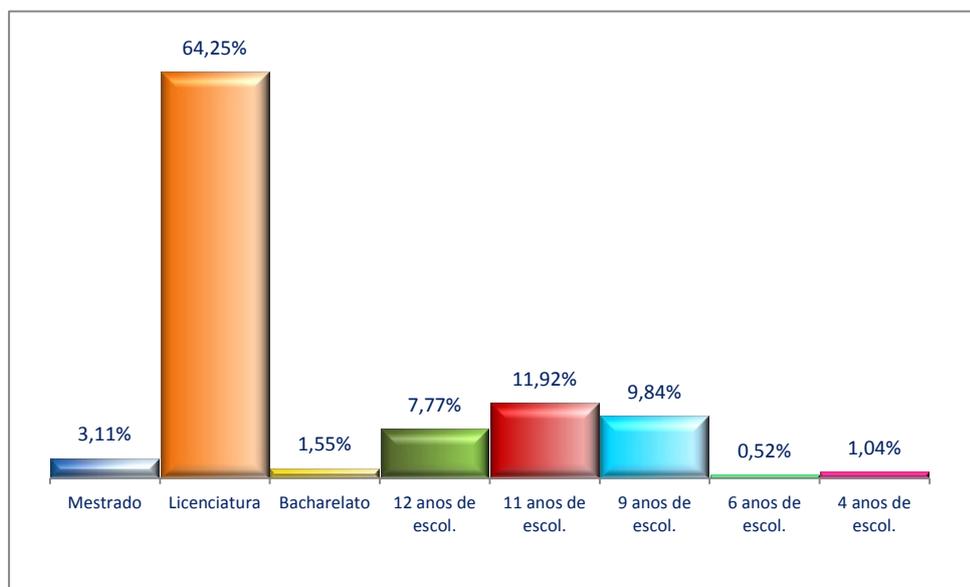
	Ano				
	2008	2009	2010	2011	2012
Média de idades	49,2	49	47,3	43,7	43,7

## ESTRUTURA HABILITACIONAL

O pessoal desta Direção-Geral encontrava-se distribuído da seguinte forma em 2012, no que concerne às respetivas habilitações literárias:

- √ 22 colaboradores possuíam até ao 9º ano de escolaridade, *inclusive*, o que corresponde a 11,4%;
- √ 38 colaboradores eram detentores do 11º ou do 12º ano de escolaridade, o que corresponde a 19,7%;
- √ 133 colaboradores possuíam formação superior, correspondente a 68,9%, sendo 5 deles detentores de Mestrado.

Em 2012 o grupo habilitacional com formação superior (bacharelato, licenciatura, mestrado) é o mais representativo, com 68,9% dos trabalhadores, seguindo-se o grupo com 11 e 12 anos de escolaridade com 19,7%.

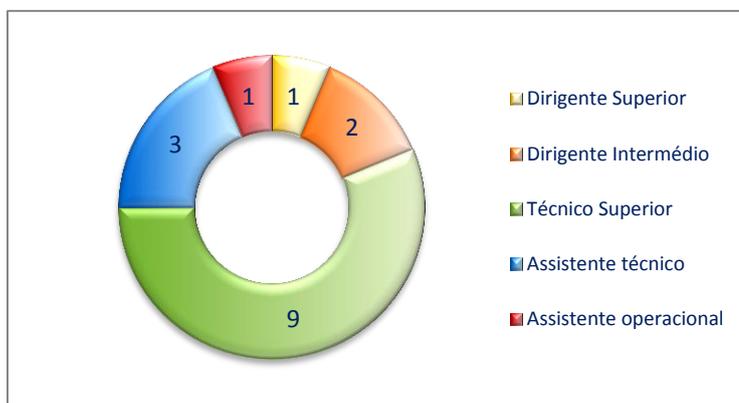


## 2. MOVIMENTO DE PESSOAL

No ano de 2012, e face ao ano precedente, verificou-se uma estabilização do número de efetivos. No entanto, tendo como referência o ano de 2010 o número de trabalhadores reduziu-se 14%.

### ADMISSÕES E REGRESSOS

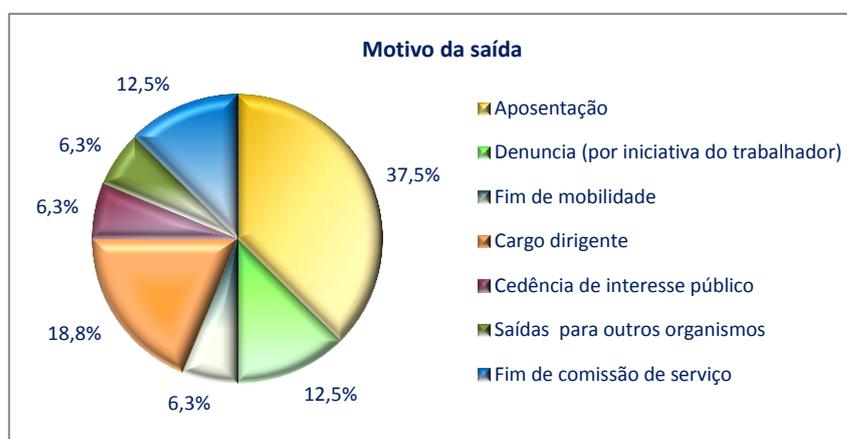
Em 2012, registaram-se 10 admissões (22, em 2011) e 6 regressos (4, em 2011) representados no gráfico infra tendo em conta o grupo profissional:



### SAÍDAS

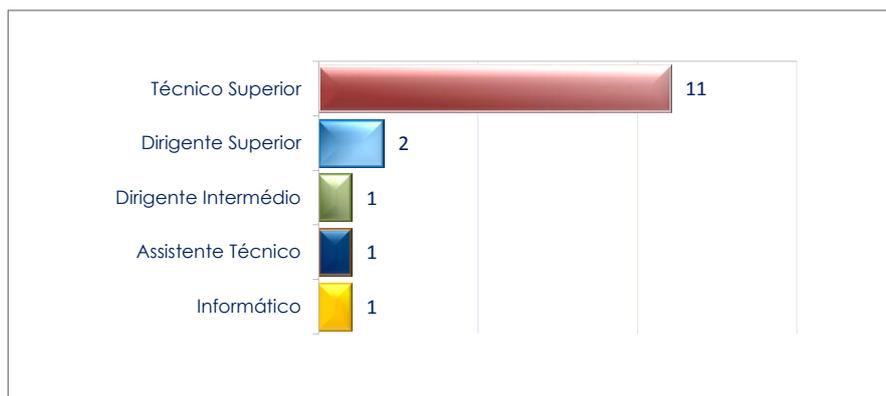
Em 2012, registaram-se 16 saídas (57, em 2011), sendo 6 por aposentação (37,5%) e 10 por outros motivos (62,5%).

Face a 2011, constata-se uma redução do peso da saída por aposentação (37,5% em 2012, face a 68,4% em 2011).



As saídas de pessoal da DGO em 2012, tendo em conta o respetivo grupo profissional, distribuíram-se da seguinte forma:

#### Saídas por grupo Profissional



Em 2012, a diferença entre as admissões e saídas foi nula.

O maior número de saídas verificou-se no grupo técnico superior e dirigente representando respetivamente 69% e 19% do total de saídas.

### 3. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL

#### CONCURSOS DE PESSOAL E PROCEDIMENTOS AFINS

Em 2012, procedeu-se à abertura do concurso interno de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de quatro lugares na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, aberto através do Aviso n.º 17389-A/2012, Diário da República, 2.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro de 2012.

#### MUDANÇAS DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA / PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO

No decurso do ano de 2012, e nos termos do enquadramento legal em vigor, não houve lugar a qualquer mudança de posição remuneratória nem ao pagamento de prémios de desempenho.

## 4. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO

### MODALIDADES DE HORÁRIO PRATICADO

Durante o ano de 2012, verificou-se no âmbito da DGO, a prática dos seguintes horários de trabalho:

- √ 117 colaboradores com horário flexível;
- √ 47 colaboradores gozaram de isenção de horário de trabalho;
- √ 20 colaboradores praticaram a modalidade de jornada contínua;
- √ 9 colaboradores beneficiaram de horários específicos.

### TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

No ano em referência, foram prestadas 10 143 horas de trabalho extraordinário, distribuídas da seguinte forma:

- √ Trabalho extraordinário diurno – 5 718 horas
- √ Trabalho em dias de descanso semanal – 4 425 horas

Relativamente ao ano de 2011, registou-se um aumento de 2 228,7 horas de trabalho extraordinário. O trabalho em causa resultou fundamentalmente da execução de trabalhos relacionados com elaboração do Orçamento do Estado para 2013 e o acompanhamento dos trabalhos no âmbito do PAEF.

**ABSENTISMO**

O número total de faltas dadas pelos colaboradores da DGO no ano de 2012, foi de 3 303 dias, representando uma redução de 166 dias face ao ano anterior, situando-se o índice de absentismo em 6%, menos 1% relativamente a 2011.

**FALTAS DADAS POR DOENÇA**

Do total dos dias de faltas, 1674<sup>2</sup> (53%) devem-se a doença do funcionário ou de familiares, 1096 (35%) foram por motivo proteção na parentalidade e 367 (12%) por outros motivos.

As faltas motivadas por doença representam em média 8,7 dias de ausência por ano e por colaborador, verificando-se um decréscimo de 1,7 dias relativamente ao ano de 2011.

As faltas por doença do próprio no ano de 2012 encontram-se espelhadas no mapa infra:

**Faltas por doença**

		Dias de ausência										Total de dias de ausência	Total de colaboradores
		Até 15 dias		de 16 a 30 dias		de 31 a 60 dias		de 61 a 120 dias		Mais de 120 dias			
		nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores		
<b>Acidente em serviço /doença profissional</b>	F	15	1							335	1	350	2
	M											0	0
<b>Total (1)</b>		<b>15</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>335</b>	<b>1</b>	<b>350</b>	<b>2</b>
<b>Doença do próprio</b>	F	195,0	60	16	1	79	2					290	63
	M	69	18	46	2	56	1			638	3	809	24
<b>Total (2)</b>		<b>264</b>	<b>78</b>	<b>62</b>	<b>3</b>	<b>135</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>638</b>	<b>3</b>	<b>1.099,0</b>	<b>87</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>		<b>279</b>	<b>79</b>	<b>62</b>	<b>3</b>	<b>135</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>973</b>	<b>4</b>	<b>1.449,0</b>	<b>89</b>

<sup>2</sup> Contempla faltas por doença do próprio, de familiares e acidente em serviço/doença profissional

## 5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A formação ministrada no âmbito da DGO em 2012, exclusivamente aos respetivos colaboradores (formação interna), a frequentada por estes no âmbito das ações de formação dirigida essencialmente a outros serviços públicos (formação interna/externa), e aquela que lhes foi ministrada por entidades formadoras externas (formação externa), pode esquematizar-se da seguinte forma:

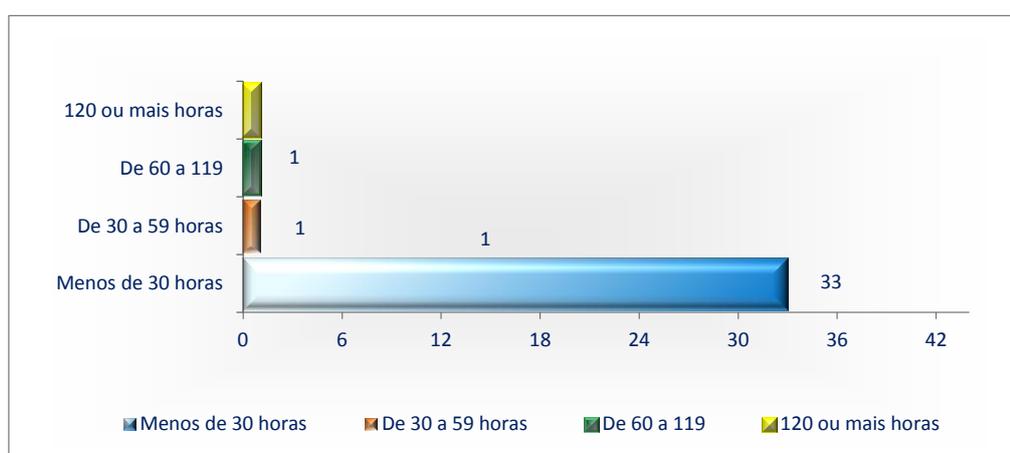
	Tipo de formação		Variação face a 2011
	2011	2012	
nº formandos	498	351	-29,5%
nº ações	43	36	-16,3%
nº horas	8.041,0	6.376	-20,7%

Em 2012, e comparativamente com o ano de 2011, o volume de formação diminuiu, assim como, o número de ações e horas de formação ministradas.

Cada colaborador da DGO frequentou em média 1,8 ações de formação e 33 horas de formação no ano de 2012.

Relativamente à média de ações de formação verificou-se um decréscimo de, 0,8 ações de formação, implicando um redução de 8,6 horas por formando face a 2011.

De entre um total de 36 ações de formação, salienta-se que 91,7% tiveram uma duração até 30 horas, encontrando-se repartidas da seguinte forma:



## 6. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

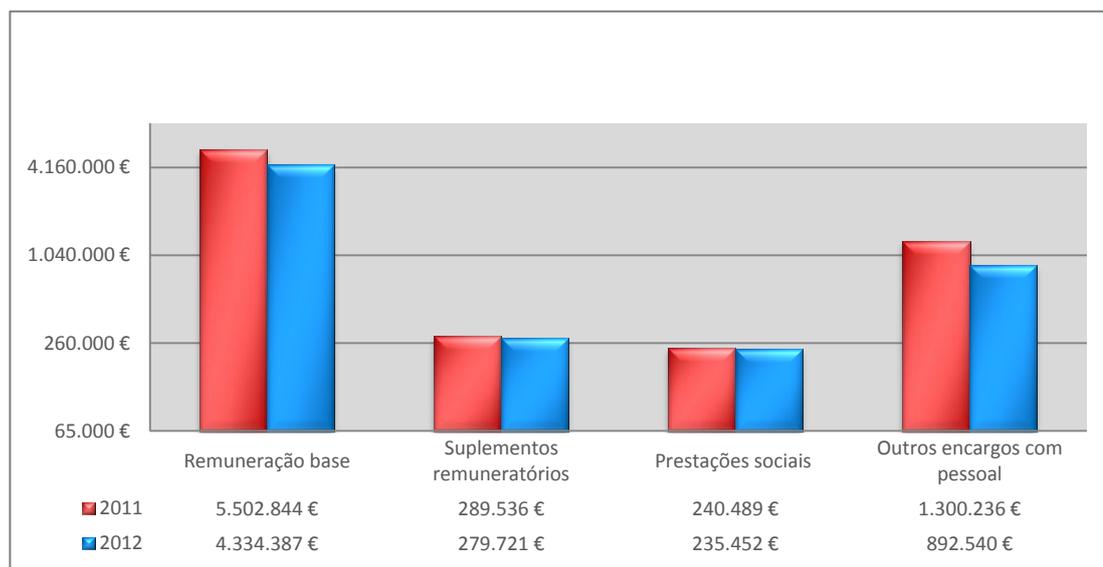
### ACIDENTES EM SERVIÇO

Em 2012 não foi registado, no âmbito desta Direção-Geral, qualquer acidente em serviço.

## 7. ENCARGOS COM O PESSOAL E FORMAÇÃO

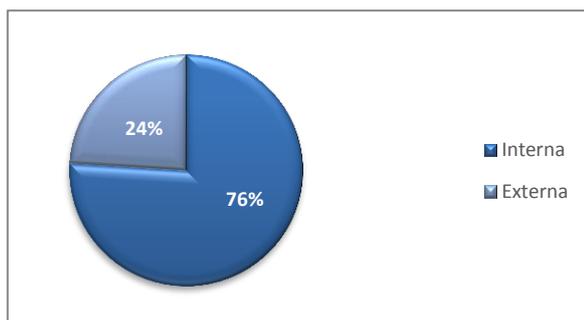
### ENCARGOS COM O PESSOAL

Os encargos com pessoal ascenderam a € 5 742 100, representando 85,7% do total do orçamento desta Direção-Geral, tendo-se observado uma redução de cerca 22 % face a 2011.



### ENCARGOS COM A FORMAÇÃO

Os encargos suportados com a formação relativos aos formadores/entidades formadoras e à formação frequentada no exterior, totalizou € 23 499,48.



# ANEXOS



## 8. MAPAS DO BALANÇO SOCIAL

### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS



---

QUADRO 1: CONTAGEM DOS TRABALHADORES POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO



**Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género**

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																								0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																1	2							1	2	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)																8	7							8	7	15
Dirigente intermédio de 2º grau a)																4	21							4	21	25
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior										45	64									2				45	66	111
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										4	7													4	7	11
Assistente operacional, operário, auxiliar										3	4													3	4	7
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático										7	10													7	10	17
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefia Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																								0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																								0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0	0
Bombeiro																								0	0	0
Polícia Municipal																								0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>59</b>	<b>85</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>72</b>	<b>118</b>	<b>190</b>

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença	1	2	3
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 2: CONTAGEM DOS TRABALHADORES POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO



Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																		1								0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																1			1	1						1	2	3
Dirigente Intermédio de 1º grau a)										3		2	1	2	1		1	2	2	1						8	7	15
Dirigente Intermédio de 2º grau a)							1			8		1	9	1			1	1	2		1					4	21	25
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior			1		8	5	12	8	8	8	6	8	1	6	1	7	5	16	2	8	1					45	66	111
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							1			2		2	1		1	2	1	1								4	7	11
Assistente operacional, operário, auxiliar										1		1		1	1		1	1	1							3	4	7
Aprendizes e praticantes																										0	0	0
Informático							1	3			1	1			2	5	1	3								7	10	17
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																										0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Docente Ensino Universitário																										0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0
Chefia Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																										0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																										0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																										0	0	0
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																										0	0	0
Guarda Prisional																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Polícia Municipal																										0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>14</b>	<b>19</b>	<b>8</b>	<b>23</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>72</b>	<b>118</b>	<b>190</b>	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																										0	0	0
Avença				1		1			1																	1	2	3
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>														

NOTAS:  
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



QUADRO 3: CONTAGEM DOS TRABALHADORES POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE E GÉNERO



Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																			0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																			0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																			0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																			0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior																			0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																			0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																			0	0	0
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático																			0	0	0
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**NOTAS:**  
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.  
 A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 4: CONTAGEM DOS TRABALHADORES POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																						0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1						0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)															1	2						1	2	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)								1							8	5		1				8	7	15
Dirigente intermédio de 2º grau a)									1					1	3	19		1				4	21	25
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior							6	7	1	12		2		1	36	42	2	2				45	66	111
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							1		1	2	1	5			1							4	7	11
Assistente operacional, operário, auxiliar			2			1		2	1			1										3	4	7
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático							1	1	2	3	2	4		1	2	1						7	10	17
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>51</b>	<b>70</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>72</b>	<b>118</b>	<b>190</b>	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença															1	2						1	2	3
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 5: CONTAGEM DOS TRABALHADORES ESTRANGEIROS POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO A NACIONALIDADE E GÉNERO



**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 2

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informação Estratégica de Defesa);



---

QUADRO 6: CONTAGEM DE TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO



Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																	1	1		1						1	2	3	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior											3							1								3	1	4	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																											0	0	0
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático																											0	0	0
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefa																											0	0	0	
Avença																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

**NOTAS:**

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



QUADRO 7: CONTAGEM DOS TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS DURANTE O ANO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA E GÉNERO, SEGUNDO O MODO DE OCUPAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO OU MODALIDADE DE VINCULAÇÃO



**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											1				0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)										1					1	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)											1				0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior												1		6	0	9	9
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						1									1	2	3
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	1	1
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>16</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



QUADRO 8: CONTAGEM DAS SAÍDAS DE TRABALHADORES NOMEADOS OU EM COMISSÃO DE SERVIÇO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÉNERO



**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade interna		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																				1				0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																		1						0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior				5															2	1				2	6	8
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				1																				0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																								0	0	0
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefia Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																								0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																								0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0	0
Bombeiro																								0	0	0
Polícia Municipal																								0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	

**NOTAS:**

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e em Comissão de Serviço;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 9: CONTAGEM DAS SAÍDAS DE TRABALHADORES CONTRATADOS, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÉNERO



**Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mutuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade interna		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																													0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																													1	0	1	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																													0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																													0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0	0	0	
Técnico Superior																								1					2	0	3	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																													0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar																													0	0	0	
Aprendizes e praticantes																													0	0	0	
Informático																													1	0	1	
Magistrado																													0	0	0	
Diplomata																													0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																													0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																													0	0	0	
Pessoal de Inspeção																													0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0	
Docente Ensino Universitário																													0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																													0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0	
Médico																													0	0	0	
Enfermeiro																													0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																													0	0	0	
Chefia Tributária																													0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																													0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																													0	0	0	
Conservador e Notário																													0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																													0	0	0	
Oficial de Justiça																													0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																													0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																													0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																													0	0	0	
Polícia Judiciária																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0	0	0	
Guarda Prisional																													0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																													0	0	0	
Bombeiro																													0	0	0	
Polícia Municipal																													0	0	0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>5</b>

**NOTAS:**

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 10: CONTAGEM DOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DURANTE O ANO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO A DIFICULDADE DE RECRUTAMENTO



**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)	1					1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	2					2
Dirigente intermédio de 2º grau a)	10					10
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	17					17
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	5					5
Assistente operacional, operário, auxiliar	1					1
Aprendizes e praticantes						0
Informático	9					9
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 11: CONTAGEM DAS MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O MOTIVO E GÉNERO



**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 12: CONTAGEM DOS TRABALHADORES POR GRUPO/CARGO/CARREIRA,  
SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO E GÉNERO



Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)														1	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)													1	2	1	2	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)													8	7	8	7	15
Dirigente intermédio de 2º grau a)													4	21	4	21	25
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			41	48			1	15			1	2	2	1	45	66	111
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			2	6			1	1			1				4	7	11
Assistente operacional, operário, auxiliar			3	4											3	4	7
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático			3	7			1	1			3	2			7	10	17
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49</b>	<b>65</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>32</b>	<b>72</b>	<b>118</b>	<b>190</b>

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 13: CONTAGEM DOS TRABALHADORES POR GRUPO/CARGO/CARREIRA,  
SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO (PNT) E GÉNERO



Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																TOTAL			
	PNT inferior ao praticado a tempo completo																M	F	Total	
	Semana de 4 dias (D.L. 325/99)				Regime especial (D.L. 324/99)				Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)							
	35 horas		42 horas		28 horas		17 h 30'		células abertas para indicar nº horas/semana		células abertas para indicar nº horas/semana		células abertas para indicar nº horas/semana							
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																		0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)		1																0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)	1	2																1	2	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)	8	7																8	7	15
Dirigente intermédio de 2º grau a)	4	21																4	21	25
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																		0	0	0
Técnico Superior	45	66																45	66	111
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	4	7																4	7	11
Assistente operacional, operário, auxiliar	3	4																3	4	7
Aprendizes e praticantes																		0	0	0
Informático	7	10																7	10	17
Magistrado																		0	0	0
Diplomata																		0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																		0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																		0	0	0
Pessoal de Inspeção																		0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																		0	0	0
Docente Ensino Universitário																		0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																		0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																		0	0	0
Médico																		0	0	0
Enfermeiro																		0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																		0	0	0
Técnico Superior de Saúde																		0	0	0
Chefia Tributária																		0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																		0	0	0
Pessoal Aduaneiro																		0	0	0
Conservador e Notário																		0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																		0	0	0
Oficial de Justiça																		0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																		0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																		0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																		0	0	0
Polícia Judiciária																		0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																		0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																		0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																		0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																		0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																		0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																		0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																		0	0	0
Guarda Prisional																		0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																		0	0	0
Bombeiro																		0	0	0
Polícia Municipal																		0	0	0
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>118</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>72</b>	<b>118</b>	<b>190</b>

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam:

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(\*) - Trabalho a tempo parcial (artº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 14: CONTAGEM DAS HORAS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO A MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DO TRABALHO E GÉNERO



**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)						78:00					0:00	78:00	78:00
Dirigente superior de 2º grau a)					31:00	74:00					158:00	74:00	232:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					408:00	308:00					408:00	308:00	716:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					158:00	581:00					#REF!	581:00	#REF!
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	1869:00	2005:00			1136:00	1393:00					3005:00	3398:00	6403:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						42:00					0:00	42:00	42:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	1658:00	11:00			37:00						1695:00	11:00	1706:00
Aprendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
Informático	116:00	59:00			81:00	98:00					197:00	157:00	354:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00
Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde											0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)											0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal											0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>3643:00</b>	<b>2075:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>1851:00</b>	<b>2574:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>#REF!</b>	<b>4649:00</b>	<b>#REF!</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 14.1: CONTAGEM DAS HORAS DE TRABALHO NOTURNO, NORMAL E EXTRAORDINÁRIO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O GÉNERO



**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o

trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 15: CONTAGEM DOS DIAS DE AUSÊNCIAS AO TRABALHO DURANTE O ANO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O MOTIVO DE AUSÊNCIA E GÉNERO



Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0,0	0,0	0,0			
Dirigente superior de 1º grau a)																											0,0	0,0	0,0			
Dirigente superior de 2º grau a)								3,0				5,0															0,0	8,0	8,0			
Dirigente intermédio de 1º grau a)			10,0	25,0			13,0	27,0			2,0	7,0				1,0									2,0		27,0	60,0	87,0			
Dirigente intermédio de 2º grau a)		15,0		233,0				48,0			1,0	14,0													1,0	9,0	2,0	319,0	321,0			
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0,0	0,0	0,0			
Técnico Superior	19,0		165,0	510,0	7,0	19,0	761,0	128,0			11,0	127,0	42,0	6,0	4,0	23,0									3,0	6,0	27,0	43,0	1.039,0	862,0	1.901,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					4,0	5,0	16,0	12,0		15,0		5,0	14,0													1,0		22,0	4,0	57,0	41,0	98,0
Assistente operacional, operário, auxiliar				150,0		5,0	15,0	9,0				2,0				6,0											4,0	5,0	19,0	177,0	196,0	
Aprendizes e praticantes																												0,0	0,0	0,0		
Informático			3,0			4,0	4,0	63,0		335,0	20,0	31,0	22,0		2,0	24,0									2,0	2,0		8,0	6,0	61,0	465,0	526,0
Magistrado																												0,0	0,0	0,0		
Diplomata																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0		
Docente Ensino Universitário																												0,0	0,0	0,0		
Docente Ensino Superior Politécnico																												0,0	0,0	0,0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0,0	0,0	0,0		
Médico																												0,0	0,0	0,0		
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0		
Técnico Superior de Saúde																												0,0	0,0	0,0		
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0		
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0		
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0		
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0		
Forças Armadas - Oficial b)																												0,0	0,0	0,0		
Forças Armadas - Sargento b)																												0,0	0,0	0,0		
Forças Armadas - Praça b)																												0,0	0,0	0,0		
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0,0	0,0	0,0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0,0	0,0	0,0		
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0,0	0,0	0,0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0,0	0,0	0,0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0,0	0,0	0,0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0,0	0,0	0,0		
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0		
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0		
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0		
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0		
Polícia Municipal																												0,0	0,0	0,0		
<b>Total</b>	<b>19,0</b>	<b>15,0</b>	<b>178,0</b>	<b>918,0</b>	<b>11,0</b>	<b>33,0</b>	<b>809,0</b>	<b>290,0</b>	<b>0,0</b>	<b>350,0</b>	<b>34,0</b>	<b>191,0</b>	<b>78,0</b>	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>	<b>54,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6,0</b>	<b>8,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>64,0</b>	<b>67,0</b>	<b>1.205,0</b>	<b>1.932,0</b>	<b>3.137,0</b>			

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 16: CONTAGEM DOS TRABALHADORES EM GREVE, POR ESCALÃO DE PNT E TEMPO DE PARALISAÇÃO



Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
22-03-2012	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	14:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	2	14:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

\* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
14-11-2012	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	12	84:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	12	84:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

\* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

\* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

\* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

\* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!



CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS



---

QUADRO 17: ESTRUTURA REMUNERATÓRIA, POR GÉNERO



## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

#### Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	7	9	16
1001-1250 €	26	25	51
1251-1500 €	7	4	11
1501-1750 €	4	5	9
1751-2000€	5	14	19
2001-2250 €	6	19	25
2251-2500 €	4	26	30
2501-2750 €	8	10	18
2751-3000 €	5	4	9
3001-3250 €		1	1
3251-3500 €		1	1
3501-3750 €			0
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>118</b>	<b>190</b>

#### NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

### B - Remunerações máximas e mínimas

#### Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	683,13 €	532,00 €
Máxima ( € )	2.946,12 €	3.360,65 €

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.



---

QUADRO 18: TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL DURANTE O ANO



## Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	4.334.386,97 €
Suplementos remuneratórios	279.720,92 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	235.452,10 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal	892.540,05 €
<b>Total</b>	<b>5.742.100,04 €</b>

**Nota:**

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.



---

QUADRO 18.1: SUPLEMENTOS REMUNERATÓRIOS



## Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	63.726,26 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	74.216,67 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	5.627,80 €
Representação	132.796,73 €
Secretariado	1.286,80 €
Outros suplementos remuneratórios	2.066,66 €
<b>Total</b>	<b>279.720,92 €</b>

Nota:

(\*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).



---

QUADRO 18.2: ENCARGOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS



## Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	49.299,61 €
Abono de família	5.587,00 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	180.565,49 €
Outras prestações sociais	
<b>Total</b>	<b>235.452,10 €</b>



---

QUADRO 18.3: ENCARGOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS



### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €



CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA



---

QUADRO 19: NÚMERO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS  
COM BAIXA, POR GÉNERO



**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere						
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.



---

QUADRO 20: NÚMERO DE CASOS DE INCAPACIDADE DECLARADOS DURANTE O ANO,  
RELATIVAMENTE AOS TRABALHADORES VÍTIMAS DE ACIDENTE DE TRABALHO



**Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho**

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
<b>Total</b>	<b>0</b>



---

QUADRO 21: NÚMERO DE SITUAÇÕES PARTICIPADAS E CONFIRMADAS DE DOENÇA  
PROFISSIONAL E DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS



## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.



---

QUADRO 22: NÚMERO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO  
OCORRIDAS DURANTE O ANO



## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

**Nota:**

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.



---

QUADRO 23: NÚMERO DE INTERVENÇÕES DAS COMISSÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO OCORRIDAS DURANTE O ANO, POR TIPO



**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	



---

QUADRO 24: NÚMERO DE TRABALHADORES SUJEITOS A AÇÕES DE REINTEGRAÇÃO  
PROFISSIONAL EM RESULTADO DE ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇA PROFISSIONAL



## Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.



---

QUADRO 25: NÚMERO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM MATÉRIA DE  
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO



## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	



---

QUADRO 26: CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS



## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

**Nota:**

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.



CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL



---

QUADRO 27: CONTAGEM DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL REALIZADAS DURANTE O ANO POR TIPO DE AÇÃO, SEGUNDO A DURAÇÃO



## QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	276	27	12		315
Externas	33			3	36
Total	309	27	12	3	351

### Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);



---

QUADRO 28: CONTAGEM RELATIVA A PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO  
DURANTE ANO POR GRUPO / CARGO / CARREIRA, SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO



**QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	21	6	27	13
Dirigente intermédio de 2º grau a)	48	12	60	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior	223	12	235	87
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	6		6	4
Assistente operacional, operário, auxiliar	3		3	2
Aprendizes e praticantes			0	
Informático	14	6	20	12
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
<b>Total</b>	<b>315</b>	<b>36</b>	<b>351</b>	<b>141</b>

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

**Notas:**

(\*) - N.º de participações = n.º

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 29: CONTAGEM DAS HORAS DESPENDIDAS EM FORMAÇÃO DURANTE O ANO,  
POR GRUPO / CARGO / CARREIRA, SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO



**QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		277:00	141:30	418:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)		639:00	300:00	939:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		4436:00	61:00	4497:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		112:30		112:30
Assistente operacional, operário, auxiliar		47:30		47:30
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático		261:00	100:30	361:30
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Docente Ensino Universitário				0:00
Docente Ensino Superior Politécnico				0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				0:00
Técnico Superior de Saúde				0:00
Chefia Tributária				0:00
Pessoal de Administração Tributária				0:00
Pessoal Aduaneiro				0:00
Conservador e Notário				0:00
Oficial dos Registos e do Notariado				0:00
Oficial de Justiça				0:00
Forças Armadas - Oficial b)				0:00
Forças Armadas - Sargento b)				0:00
Forças Armadas - Praça b)				0:00
Polícia Judiciária				0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial				0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia				0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente				0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial				0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento				0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda				0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras				0:00
Guarda Prisional				0:00
Outro Pessoal de Segurança c)				0:00
Bombeiro				0:00
Polícia Municipal				0:00

**Notas:**

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



---

QUADRO 30: DESPESAS ANUAIS COM FORMAÇÃO



### QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	17.854,28 €
Despesa com acções externas	5.645,20 €
<b>Total</b>	<b>23.499,48 €</b>

**Notas:**

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.



CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS



---

QUADRO 31: RELAÇÕES PROFISSIONAIS



## Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	3
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	3
Total de votantes para comissões de trabalhadores	190



---

QUADRO 32: DISCIPLINA



Relações profissionais	Número
------------------------	--------

## Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão(1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

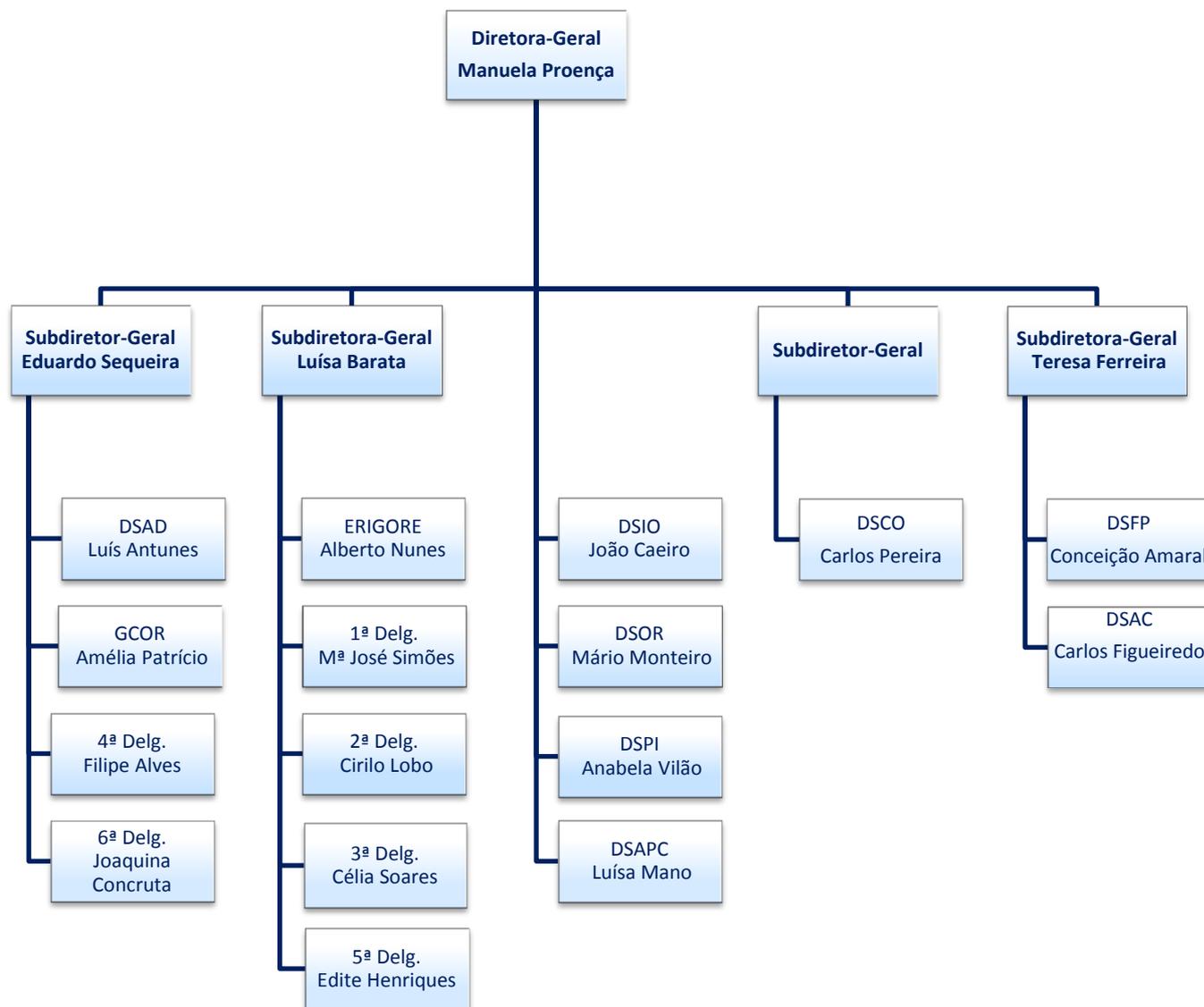
(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas



## 9. ORGANOGRAMA



# Organograma da DGO



DSOR - Direção de Serviços do Orçamento  
 DSCO - Direção de Serviços da Conta  
 DSAD - Direção de Serviços Administrativos  
 DSAC - Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários  
 DSFP - Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas  
 DSIO - Direção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental  
 DSPI - Direção de Serviços do PIDDAC  
 GCOR - Gabinete de Consultadoria Orçamental  
 ERIGORE - Equipa de projecto RIGORE  
 DSAPC - Divisão de Serviços de Apoio ao Planeamento e Controlo

1ª Delg.- Encargos Gerais do Estado, Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Justiça  
 2ª Delg. - Ministérios da Administração Interna e da Defesa Nacional  
 3ª Delg. - Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas  
 4ª Delg. - Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações  
 5ª Delg. - Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde  
 6ª Delg. - Ministérios da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Cultura

Fontes – Decreto-Lei nº 80/07, de 29/03 (Lei Orgânica da Direcção-Geral do Orçamento), Portaria nº 346/07, de 30/03 (determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas), Despacho (extracto) nº 8368/07, de 2/04 (cria no âmbito da DGO seis Delegações), Despacho nº 5366/2008, de 8/02 (cria a Equipa de Projecto RIGORE) e Despacho n.º 9950/2010, de 31 de Maio (cria a Divisão de Serviços de Apoio ao Planeamento e Controlo), Despacho nº 11819/2010, de 22/07 (cria a Equipa de Projectos de Suporte à disseminação do RIGORE Local).





